



Editoração SEPLAG
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de janeiro de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°004

Caderno Único

Preço: R\$ 3,00

PODER EXECUTIVO

LEI N°14.045, de 26 de dezembro de 2007.
(Autoria: Deputado Ronaldo Martins)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE COMPRAM E REVENDEM MATERIAIS USADOS DE METAL, MANTEM CADASTRO DE FORNECEDORES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Os estabelecimentos comerciais que atuam no Estado do Ceará comprando e revendendo materiais usados em aço, cobre, alumínio, zinco, ferro ou outro metal ficam obrigados a manter cadastros atualizados com dados pessoais e endereços completos de seus fornecedores, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Art.2° Sempre que solicitado, os estabelecimentos que se refere e o art.1° desta Lei ficam obrigados a apresentar o cadastro à fiscalização da fazenda e às autoridades policial e judicial.

Art.3° Os estabelecimentos comerciais que compram e revendem materiais usados de metal terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Lei para se adaptarem ao disposto na norma.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não observarem aos termos desta Lei sofrerão as sanções que vierem a ser previstas em regulamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°14.046, de 28 de dezembro de 2007.
(Autoria: Deputado Carlomano Marques)

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE PELA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE TODO DIAGNÓSTICO DE CÂNCER PELOS LABORATÓRIOS PÚBLICOS DE CITOLOGIA E ANATOMO-PATOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica instituída a obrigatoriedade de notificação compulsória à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará de todo diagnóstico de Câncer pelos Laboratórios públicos do Estado do Ceará, conforme as diretrizes fixadas nesta Lei.

§1° Será mantido o sigilo médico da informação, pois todos os arquivos só poderão ser utilizados por profissionais médicos.

§2° A fim de respeitar o direito do cidadão, caso o paciente não queira que sua doença seja informada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme o caso, poderá manifestar-se no próprio formulário de solicitação médica do exame, autorizando ou não a notificação.

Art.2° As informações dos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS, deverão ser repassadas ao órgão competente.

Art.3° A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará deverá formular suas políticas de atendimento ao paciente com câncer de maneira clara e objetiva, após a publicação desta Lei.

Art.4° Aplicam-se os efeitos desta Lei a todos os habitantes do Estado do Ceará.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°14.047, de 28 de dezembro de 2007.
(Autoria: Deputada Livia Arruda)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, POSSUÍREM UM EXEMPLAR DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Ficam obrigadas todas as escolas públicas, no âmbito do Estado do Ceará, a possuírem um exemplar do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, objeto da Lei n°8.069, de 13 de julho de 1990, com a finalidade de universalizar o conhecimento sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art.2° O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, deverá estar disponível em local de fácil e de rápido acesso.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°14.049, de 03 de janeiro de 2008.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO ESTADO DO CEARÁ, AO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM RESTAURANTE POPULAR E/OU BANCO DE ALIMENTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itaipoca um imóvel pertencente ao Estado do Ceará, situado naquele Município, denominado Sítio Sanharão, com área total de 2.839,02m² (dois mil, oitocentos e trinta e nove vírgula zero dois metros quadrados), descrito com as dimensões e confrontações constantes do anexo único desta Lei, com registro no 2° Ofício de Notas da Comarca de Itaipoca, às fls. 109 do Livro 3-I, com Número de Ordem 4.670, de 17 de janeiro de 1949.

Art.2° A área objeto da doação, de que trata esta Lei, destinar-se-á à construção de um Restaurante Popular ou Banco de Alimentos.

Art.3° A doação autorizada por esta Lei dar-se-á sob condição resolutiva, revertendo o imóvel ao patrimônio do Estado do Ceará se não cumprida a finalidade prevista no art.2° no prazo de até 2 (dois) anos após a publicação desta Lei, sem direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões.

Art.4° A doação, de que trata esta Lei, será transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de situação do bem, em obediência ao disposto na Lei Federal n°6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1° DA LEI N°14.049, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

MEMORIAL DESCRITIVO - IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA, COM ÁREA DE 2.839,02M² (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE VÍRGULA ZERO DOIS METROS QUADRADOS), DENOMINADO SÍTIO SANHARÃO.

Um terreno de uma área total de 87,62 ha, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: Do ponto P13 ao ponto P14, medindo 140,00m e confrontando com a Rua Pedro I, do ponto P16 ao ponto P18, medindo 476,00m, confrontando com a Av. Duque de Caxias e do ponto P30 ao ponto P27, medindo 145,00m, confrontando com o riacho Fazendinha; AO SUL: Do ponto P01=P33 ao ponto P06, medindo 849,50m,

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
TEN. CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

confrontando com propriedade de Otávio Vissimo de Araújo; AO NASCENTE: Do ponto P14 ao ponto P16, medindo 171,00m, confrontando com a Rua Inocêncio Braga, e do ponto P06 ao ponto P13, medindo 879,00m, confrontando com a Rua Eubia Barroso; AO POENTE: Do ponto P01=P33, ao ponto P30, medindo 167,80m, confrontando com o Sítio Fazendinha e do ponto P18 ao ponto P27, medindo 945,00m confrontando com o riacho Fazendinha. Da área de 87,62 ha, será retirada uma área de 0,28 ha, para doação ao Município de Itapipoca. A área a ser doada terá as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: Medindo 68,45m, confrontando com a Rua Pedro I; AO SUL: Medindo 68,45m, confrontando com a área pertencente ao Estado do Ceará; AO NASCENTE: Medindo 40,95m, confrontando com a Rua Eubia Barroso; AO POENTE: Medindo 40,95m, confrontando com a área pertencente ao Estado do Ceará.

*** **

LEI Nº14.050, de 03 de janeiro de 2008.

ESTABELECE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA, DA LAGOA DO URUAÚ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estabelece diretrizes de uso e ocupação da Área de Proteção Ambiental – APA, da Lagoa do Uruaú, visando compatibilizar a utilização dos recursos naturais com a proteção da biodiversidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Art.2º Fica a APA da Lagoa do Uruaú dividida em 4 (quatro) zonas distintas, conforme as especificações abaixo:

I - Zona de Proteção Ambiental, compreendendo 2 (dois) tipos:

a) ZPA 1 - Referente aos campos de dunas, compreendendo uma área de 275,30 hectares, destinando-se a preservar espaços legalmente protegidos ou que tenham como funções principais a proteção da biodiversidade, e dos sistemas naturais existentes. Enquadram-se neste padrão os sistemas que tenham peculiaridades ambientais assim exemplificadas: remanescentes de sistemas e paisagens pouco ou nada alterados; refúgios de fauna e flora importantes; configurações geológicas e geomorfológicas especiais como os campos de dunas de diferentes gerações;

b) ZPA 2 - Referente à área prioritária para as ações de recuperação das matas ciliares, totalizando 8,13 hectares. Trata-se da zona que abrange espaços consideravelmente alterados pelo homem, sendo categoria de zona provisória, pois, uma vez restaurada poderá ser incorporada às Zonas de Uso Sustentável ou ZPA 1;

II - Área de Preservação Permanente - APP's, compreendendo uma área de 142,67 hectares, destina-se a preservar ambientes que têm amparo na legislação ambiental;

III - Zona de Uso Sustentável dos tabuleiros e das planícies ribeirinhas, compreendendo 2 (dois) tipos:

a) ZUS 1 - compreende uma área de 1.851,74 hectares,

correspondendo a espaços que apresentam ambientes medianamente estáveis, onde as atividades humanas podem ser praticadas com o devido controle, a exemplo do que se verifica nos tabuleiros da Formação Barreiras e nas planícies ribeirinhas. As atividades humanas podem ser praticadas de acordo com a capacidade de suporte do ambiente associada à vocação das terras, incluindo-se dentre outros tipos de uso: extrativista, agrosilvopastoral, e usos tradicionais;

b) ZUS 2 - compreende uma área de 114,33 hectares e correspondem espaços com características urbanas consolidadas, especificamente as localidades de Uruaú e Caetanos. Estas áreas são ambientalmente estáveis e as atividades humanas a serem praticadas dependerão da legislação específica do Plano Diretor do Município, observadas as restrições desta Lei e do Plano de Manejo da APA.

Parágrafo único. O zoneamento, de que trata este artigo, está reproduzido em planta georeferenciada (escala 1:40.000), no anexo único desta Lei.

Art.3º A aplicação das normas, de que trata esta Lei, dar-se-á sem prejuízo das disposições previstas em leis e demais regulamentos complementares que visem à defesa do meio ambiente.

Art.4º As licenças e autorizações ambientais para o exercício de atividades na APA da Lagoa do Uruaú, conforme previsto no art.9º da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, somente serão concedidas pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, observadas as normas contidas nesta Lei.

Art.5º O acompanhamento das atividades desenvolvidas na APA da Lagoa do Uruaú, bem como o controle e a fiscalização das disposições contidas nesta Lei serão exercidas pela SEMACE, devendo esta autarquia apresentar ao Conselho Deliberativo da unidade de conservação, em forma de relatórios semestrais, as ações ali desenvolvidas.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, a SEMACE poderá se articular, mediante convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais e entidades civis sem fins lucrativos.

Art.6º Ficam proibidas as seguintes atividades na APA da Lagoa do Uruaú:

I - a instalação de bares, barracas, restaurantes, hotéis, pousadas, condomínios de qualquer natureza, residências multifamiliares, loteamentos, flats, vilas, centro de convenções, clubes e similares, à exceção dos já existentes na data da publicação desta Lei, desde que promovam a adequação de seus sistemas hidrosanitários às exigências do art.16 desta Lei;

II - a utilização de trailer's para lazer, comércio ou para quaisquer outros fins;

III - a instalação de indústrias poluidoras, em qualquer grau, num raio de 10km dos limites da unidade de conservação, excetuando-se os perímetros urbanos definidos em Lei;

IV - matadouros e aterros sanitários, em qualquer grau, num raio de 10km dos limites da unidade de conservação;

V - o uso de qualquer tipo de veículo automotor, inclusive motos e bugres, fora das trilhas preestabelecidas pelo Conselho Deliberativo nas ZPA 1, ZPA 2 e APP's;

VI - a atividade ou prática de camping, salvo as que se enquadrem na definição de ecoturismo constante do §5º deste artigo e autorizadas pelo Conselho Deliberativo;

VII - o uso de agrotóxicos e defensivos agrícolas dos tipos organoclorados e mercuriais;

VIII - supressão total ou parcial da cobertura vegetal de áreas de preservação permanente e a captura ou extermínio de animais silvestres de qualquer espécie, à exceção das hipóteses permitidas pela legislação ambiental;

IX - toda e qualquer atividade pesqueira que não seja artesanal, entendendo esta como a que se utiliza somente de tarrafas e anzóis;

X - novas ocupações, inclusive unifamiliares, e assentamentos rurais ou urbanos, em toda a APA da Lagoa do Uruaú, salvo nas ZUS 1 e 2.

§1º Em toda a APA da Lagoa do Uruaú somente poderão ser realizadas obras de construção civil, inclusive unifamiliar, após licenciamento da SEMACE e aprovação do Conselho Deliberativo.

§2º As obras de construção civil a serem licenciadas ou autorizadas nas ZUS 1 e 2, deverão ser precedidas de anuência do gerente ou responsável pela Unidade e do Conselho Deliberativo.

§3º Depende do prévio licenciamento ambiental junto à SEMACE a construção de abrigos para veículos aquáticos.

§4º As construções de decks nas ZPA 1 e APP só serão aprovadas pelo Conselho Deliberativo e licenciadas pela SEMACE se forem suspensas no estilo palafitas e sem coberta permanente, de modo a não configurar área construída.

§5º Ecoturismo é um segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem estar das populações envolvidas, sendo vedada qualquer agressão ao meio ambiente.

Art.7º As reformas e pequenos reparos em construções já existentes, desde que não impliquem em aumento da taxa de ocupação e da área construída, serão passíveis de Autorização Ambiental expedida pela SEMACE.

Art.8º Nas áreas florestadas inseridas na APA da Lagoa do Uruaú, poderão ser autorizados desmatamentos pela SEMACE, desde que sejam atendidas as exigências da legislação ambiental.

Art.9º As atividades de pesquisa científica deverão ser estimuladas pelos órgãos competentes, mediante a prévia aprovação do projeto pela SEMACE, e posterior homologação do Conselho Deliberativo.

Art.10. O gabarito máximo de altura das edificações será sempre de 2 (dois) pavimentos, cuja edificação não poderá ultrapassar a altura de 10 metros, contados a partir do nível do terreno, na parte frontal que fica de frente para a lagoa, não considerando os reservatórios d'água.

Art.11. Toda e qualquer construção residencial deverá ter solução de esgoto, constando no mínimo de fossa - sumidouro, não sendo permitida sua instalação na faixa que vai do nível mais alto da Lagoa até a distância de 80 metros.

§1º Nas áreas da unidade de conservação beneficiadas com a rede pública de coleta de esgotos será obrigatória a ligação das edificações.

§2º Será permitida a instalação de estações individuais de tratamentos de efluentes compactas, respeitadas as áreas de APP's.

§3º As águas resultantes de esvaziamento de piscinas ou outros reservatórios de água não poderão ser despejadas na ZPA 1 e na APP.

Art.12. As construções residenciais já existentes deverão atender igualmente o disposto no art.11, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrada em vigor desta Lei, exceto as que já têm tratamento químico e biológico.

Art.13. Os valores culturais das comunidades da APA da Lagoa do Uruaú deverão ser preservados através de projetos e estudos de educação ambiental, extensão rural, apoio ao artesanato e organização comercial, supervisionados pelo Conselho Deliberativo.

Art.14. Fica proibida a instalação de novos píeres com mais de 10 metros de extensão no espelho d'água da Lagoa do Uruaú.

Parágrafo único. A eventual aprovação de píeres de até 10 metros de extensão estará sujeita à medida compensatória ambiental a ser estabelecida pela SEMACE, sendo esta medida extensiva aos píeres já existentes.

Art.15. Qualquer mudança de uso ou finalidade de edificações, desde que respeitadas as normas contidas nesta Lei, somente será efetuada após prévia autorização do Conselho Deliberativo.

Art.16. Os condomínios, restaurantes, bares, pousadas e similares, atualmente existentes na APA da Lagoa do Uruaú, terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para adequarem seus sistemas hidrosanitários às exigências do art.11 desta Lei.

Art.17. A infra-estrutura e os equipamentos destinados ao atendimento de saúde e educação não poderão funcionar em edificações que estejam em desacordo com esta Lei, ou ser acrescidos novos pontos que venham com ela conflitar.

Art.18. Fica proibida na APA da Lagoa do Uruaú, à exceção da ZUS 2, a fixação de outdoors, luminosos, anúncios ou qualquer outra forma de comunicação visual que venha a comprometer a harmonia arquitetônica da área, com exceção das placas da SEMACE, referentes à educação ambiental.

Parágrafo único. A comunicação visual na ZUS 2 estará sujeita à Autorização Ambiental emitida pela SEMACE.

Art.19. O Conselho Deliberativo deverá executar e revisar, quando necessário, juntamente com a SEMACE, o Plano de Manejo e o Plano de Gestão da APA da Lagoa do Uruaú.

Art.20. O Conselho Deliberativo será composto por representantes das comunidades (nativas e veranistas) e representantes de órgãos oficiais, compondo-o, obrigatoriamente, representantes da SEMACE e da Prefeitura Municipal de Beberibe.

Parágrafo único. Na composição do Conselho Deliberativo, a quem competirá a elaboração do seu Regimento Interno, a representação da comunidade e dos órgãos oficiais será paritária.

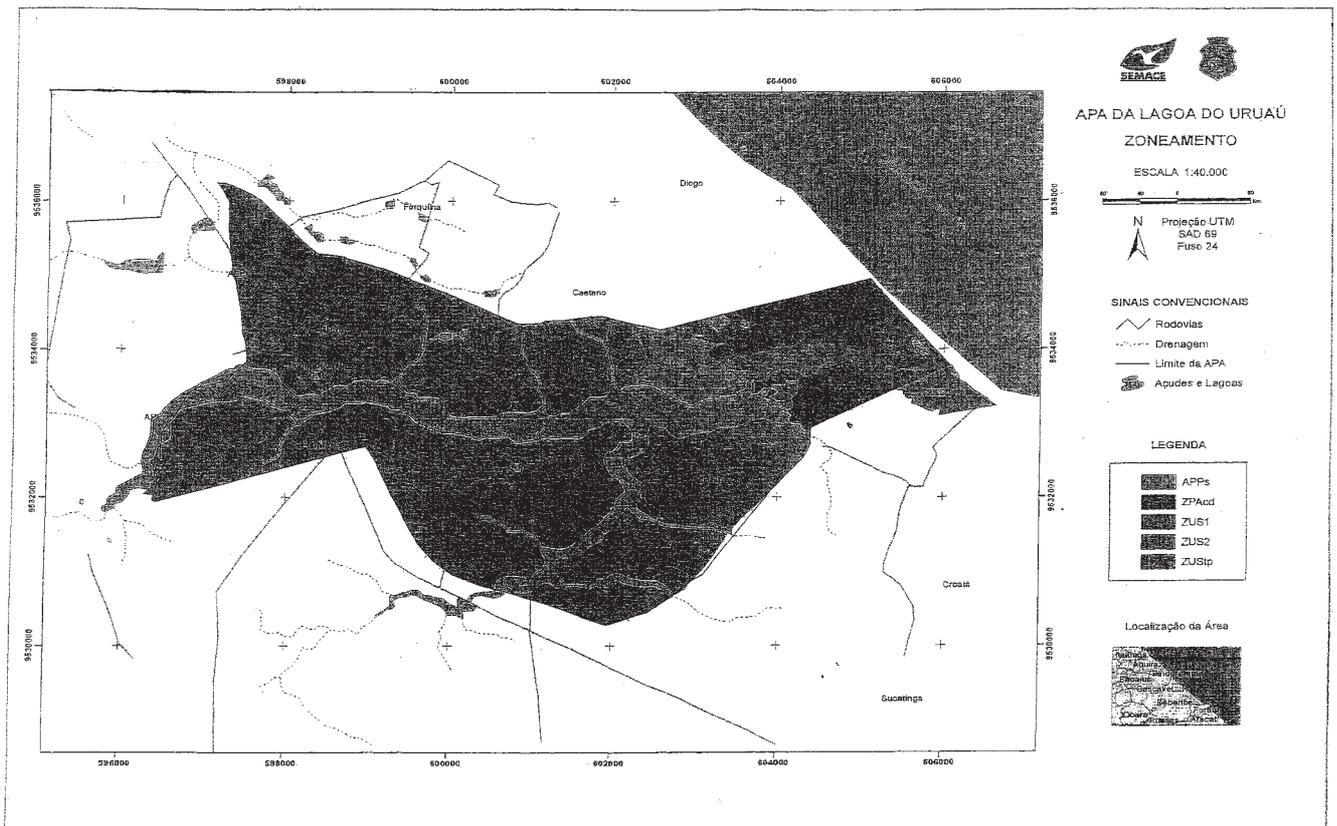
Art.21. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.22. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.2º DA LEI Nº14.050, DE 03 DE JANEIRO DE 2008



LEI Nº14.051, de 03 de janeiro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.809, DE 10 DE AGOSTO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A alínea "d" do inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

d) com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará e com a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos;" (NR)

Art.2º Fica acrescida a alínea "f" ao inciso VI do art.31 da Lei nº13.809, de 10 de agosto de 2006, com a seguinte redação:

"Art.31....

VI - não está inadimplente:

...

f) com o Programa Garantia-Safra." (NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.052, de 07 de janeiro de 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os subitens 2.1 e 2.1.1 do item 2 do inciso II do art.6º da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.6º...

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

2. FUNDAÇÕES:

2.1. Vinculada à Casa Civil:

2.1.1. Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC;" (NR)

Art.2º O art.12 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com a redação da Lei nº14.005, de 9 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. Compete à Casa Civil: assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira; controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos; assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades; organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo, para essas missões, firmar convênios, contratar compra de materiais e serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação do impacto das ações governamentais; planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental; fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal; apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais; coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia, coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado; realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional, podendo exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades." (NR)

Art.3º Ficam criados 13 (treze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 2 (dois) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 9 (nove) cargos de Direção Assessoramento Superior, de simbologia DAS-4. Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Art.4º Ficam criados 12 (doze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 1 (um) de simbologia DNS-2 e 11 (onze) de simbologia DNS-3, e 6 (seis) cargos de Direção Assessoramento Superior, sendo 4 (quatro) de simbologia DAS-1 e 2 (dois) de simbologia DAS-2.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão consolidados por Decreto, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº14.053, de 07 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2008-2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no §1º do art.203 da Constituição Estadual.

Art.2º O Plano Plurianual, organizado por Eixo, Área de Atuação, Programas e Ações regionalizadas, constitui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o instrumento de organização das ações de Governo.

Art.3º Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação dos Programas de Governo do Plano Plurianual - PPA, constituirão a base da programação prioritária a ser observada nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e nas Leis que as modifiquem.

Art.4º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art.5º A Programação do PPA 2008-2011 está estruturada por programas, classificados segundo a natureza da ação por Programas Finalísticos e de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.

§1º Integram também o Plano Plurianual as ações que não contribuam diretamente para o ciclo produtivo da Administração Pública Estadual, compreendendo:

- a) ações relativas ao pagamento da dívida pública;
- b) transferências constitucionais para municípios;
- c) cumprimento de decisões judiciais;
- d) aquisição e resgate de títulos de responsabilidade do Tesouro Estadual;
- e) previdência social;
- f) outras ações que representem agregações neutras para o alcance dos objetivos do Governo do Estado.

§2º Estas ações integrarão a Lei Orçamentária Anual, agrupadas no Programa Encargos Gerais do Estado e na função Encargos Especiais, conforme Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art.6º A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão ou Lei específica, observado o disposto nos arts.7º e 8º desta Lei.

§1º O projeto de lei de revisão do Plano Plurianual será encaminhado à Assembléia Legislativa até o dia 30 de novembro de 2009.

§2º O projeto de lei de revisão conterà, no mínimo, na hipótese de:

- I - inclusão de programa:
 - a) justificativa contextualizada ao problema que se deseja enfrentar ou a uma demanda da sociedade ou uma oportunidade de investimento que se espera atender com o programa proposto;
 - b) identificação de seu alinhamento com o Eixo;
 - c) regionalização das ações em conformidade com as macrorregiões criadas pela Lei Estadual nº12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual nº18, de 29 de dezembro de 1999;
 - d) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
- II - alteração ou exclusão de programa:
 - a) justificativas que motivaram a proposta.

§4º Considera-se alteração de programa:

- I - modificação da denominação e do objetivo do programa;
- II - a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
- III - a alteração de título das ações orçamentárias, do produto, da unidade de medida, das metas físicas e da classificação funcional.

Art.7º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Revisão do Plano Plurianual, nas Leis Orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art.8º A inclusão de ações nos Programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das Leis Orçamentárias ou das Leis de autorização de abertura de crédito especial, nos seguintes casos:

I - desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes de um mesmo programa ou de diferentes programas, desde que sejam complementares;

II - novas ações, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, estejam em consonância com o disposto no inciso I do art.16 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art.9º As alterações de produto, de unidade de medida e de ação orçamentária que não impliquem modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais.

Art.10. As estimativas para operações de crédito para o financiamento do Plano Plurianual são referenciais, não constituindo limites à contratação.

Art.11. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação do Plano Plurianual e de sua revisão, o

Plano atualizado incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pela Assembléia Legislativa.

Art.12. O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado sistematicamente em conformidade com o modelo de gestão orientado para resultados.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá as normas de gestão do PPA 2008-2011.

Art.13. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, até março de 2010 e março de 2012, relatório de avaliação do Plano Plurianual, respectivamente dos biênios 2008-2009 e 2010-2011, que conterà.

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo da execução física e financeira do exercício e acumulada até o exercício, de forma regionalizada, por eixo, programa e ação.

III - avaliação, por eixo e por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, inclusive com as manifestações da sociedade, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§1º O relatório de que trata o caput do artigo deverá incorporar o resultado da avaliação do plano pela sociedade.

§2º A avaliação do plano pela sociedade será realizada de forma presencial em eventos promovidos pelo Poder Executivo, em todas as macrorregiões do Estado.

Art.14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

LEI Nº14.054, de 07 de janeiro de 2008.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
CAPÍTULO ÚNICO**

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

**CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL**

Art.2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R\$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Art.3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente, discriminadas no anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$1.00

ESPECIFICAÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
1- RECEITAS CORRENTES	8.106.406.700,00	1.178.370.665,00	9.284.777.365,00
Receita Tributária	4.597.562.373,00	228.391.359,00	4.825.953.732,00
Receita de Contribuições	130.000,00	254.326.600,00	254.456.600,00
Receita Patrimonial	40.099.042,00	5.428.639,00	45.527.681,00
Receita de Serviços		21.948.400,00	21.948.400,00
Transferências Correntes	3.279.750.548,00	556.135.974,00	3.835.886.522,00
Outras Receitas Correntes	188.864.737,00	112.139.693,00	301.004.430,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.518.676.555,00	494.440.761,00	2.013.117.316,00
Operações de Crédito Internas	417.073.835,00	48.495.212,00	465.569.047,00
Operações de Crédito Externas	411.739.312,00	59.631.378,00	471.370.690,00
Transferências de Capital	678.360.814,00	373.583.771,00	1.051.944.585,00
Alienação de Bens	10.500.000,00	-	10.500.000,00
Outras Receitas de Capital	1.002.594,00	12.730.400,00	13.732.994,00
TOTAL	9.625.083.255,00	1.672.811.426,00	11.297.894.681,00

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I**

DA DESPESA TOTAL

Art.4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$11.297.894.681,00 (onze bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$7.975.558.421,00 (sete bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$2.849.479.649,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais);

III - no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$472.856.611,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais).

**SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art.5º A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	6.981.110.007,00	1.073.100.031,00	8.054.210.038,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.494.546.613,00	375.903.199,00	3.870.449.812,00
Juros e Encargos da Dívida	280.347.678,00	0,00	280.347.678,00
Outras Despesas Correntes	3.206.215.716,00	697.196.832,00	3.903.412.548,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.613.780.637,00	601.084.695,00	3.214.865.332,00
Investimentos	1.951.870.114,00	599.438.695,00	2.551.308.809,00
Inversões	152.829.481,00	1.646.000,00	154.475.481,00
Amortização da Dívida	509.081.042,00	0,00	509.081.042,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.819.311,00	0,00	28.819.311,00
TOTAL	9.623.709.955,00	1.674.184.726,00	11.297.894.681,00

§1º Integram esta Lei, nos termos do art.7º da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades Orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

§2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2008 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art.5º, §3º da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária e grupo de natureza da despesa.

§3º Na transposição, transferência ou remanejamento, de que trata o §2º deste artigo, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Art.6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa do Tesouro fixada nesta Lei, com finalidade de atender insuficiências nas dotações Orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do §1º do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, e na forma do detalhamento definido no art.10, da Lei Estadual nº13.955, de 07 de agosto de 2007 - LDO 2008;

II - suplementar dotações Orçamentárias destinadas a cobrir despesas de transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI - exportação e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses impostos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º e nos §§3º e 4º, todos do art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março 1964;

III - suplementar dotações Orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos contratos;

IV - suplementar dotações Orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º, e nos §§3º e 4º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

V - abrir créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no inciso III, do §1º do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março 1964, até o montante dos saldos das dotações Orçamentárias dos respectivos órgãos.

Parágrafo único. Para atender às necessidades de execução Orçamentária, as fontes de recursos dos créditos concedidos aos órgãos e entidades a título de transferências intragovernamentais, identificadas pelos códigos: 84 - Convênio Estadual Administração Direta; 85 - Convênio Estadual Administração Indireta, poderão ser criadas através de créditos adicionais nas categorias de programação, mantido o respectivo detalhamento por esfera Orçamentária, os grupo de despesa e com valor limitado ao valor fixado na fonte de recursos da dotação Orçamentária transferidora.

Art.7º Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2008-2011, as alterações das ações Orçamentárias e as novas ações incluídas nesta Lei, em conformidade com o disposto no art.8º da Lei do Plano Plurianual 2008-2011.

**TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO**

Art.8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº65, de 03 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Esta Lei Complementar tem por objetivo estabelecer as normas básicas necessárias à integração e sistematização das licitações da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará, visando à uniformização e padronização dos termos de referências, projetos básicos, editais e cartas-convites, planilhas de custos e procedimentos, conferindo regularidade, segurança, transparência, controle, eficiência e eficácia nas aquisições e alienações públicas.

Art.2º Fica instituído o Sistema de Licitações do Estado do Ceará - Central de Licitações, vinculado operacionalmente à Procuradoria Geral do Estado, composto de pregoeiros e membros de apoio, e de até 12 (doze) comissões especiais de licitação, incluindo a Comissão Central de Concorrências prevista no art.48 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, destinados a processar, respectivamente, as modalidades de licitação Pregão, presencial e eletrônico, e Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Leilão e licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais, para todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e para as suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Pelo menos uma das Comissões Especiais previstas neste artigo será destinada exclusivamente às licitações com financiamento de instituições financeiras internacionais.

Art.3º Os pregoeiros e membros de apoio e os componentes das Comissões de Licitações, previstas no art.2º desta Lei Complementar, serão compostas por ato do Governador do Estado, ou por ato de autoridade por ele delegada, preferencialmente dentre servidores e militares dos Quadros dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e servidores e empregados de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art.4º Os servidores designados pregoeiros e membros de apoio, e os designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar exercerão suas atribuições em regime de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Os servidores e empregados designados pregoeiros e membros de apoio, e os designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, permanecerão lotados em seus órgãos e entidades, com exercício na Procuradoria Geral do Estado durante o prazo de designação, ficando, a partir da publicação do ato de designação, afastados do exercício das atribuições de seus cargos efetivos, funções ou empregos, sem prejuízo das respectivas remunerações ou salários.

§2º Os militares designados pregoeiros e membros de apoio, ou designados componentes das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, permanecerão lotados em suas organizações militares, sem prejuízo de sua remuneração, e, na atividade designada, estarão no exercício de funções de interesse do serviço militar ativo.

Art.5º Fica instituída a Gratificação por Encargo de Licitação, devida pelo exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de apoio, e pelo exercício das atribuições das Comissões de Licitações previstas no art.2º desta Lei Complementar, que será concedida nos seguintes valores:

I - pregoeiro e Presidente de Comissão de Licitação: R\$2.000,00 (dois mil reais);

II - membros de Apoio e Membro de Comissão de Licitação: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§1º Nas ausências e nos impedimentos do presidente de Comissão de Licitação, esse será substituído por um dos membros da respectiva Comissão, designado pelo Governador do Estado.

§2º O membro que substituir o presidente de Comissão de Licitação perceberá a diferença entre a gratificação que lhe corresponda e a devida ao presidente, proporcionalmente aos dias de substituição.

§3º Os valores estabelecidos neste artigo serão revistos exclusivamente no mesmo índice geral de revisão dos servidores públicos civis do Estado do Ceará, não podendo servir de base e nem computado para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, não sendo incorporados para qualquer fim, inclusive aposentadoria.

§4º Os valores estabelecidos neste artigo serão devidos proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

§5º A Gratificação por Encargo de Licitação poderá ser percebida cumulativamente com a representação de cargo em comissão da estrutura administrativa do Sistema de Licitações do Estado do Ceará.

Art.6º Ficam ratificados todos os pagamentos da gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, aos militares, servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará, designados pregoeiros, membros de apoio e componentes de Comissão de Licitação.

Parágrafo único. A gratificação prevista no art.5º será paga aos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará que, na data da publicação desta Lei Complementar, já estejam no exercício das atividades de licitação, e que ainda não perceberam a gratificação prevista no inciso IV do art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

Art.7º Ficam incluídos os §§3º, 4º, 5º e 6º no art.26, e alterada a redação do caput do art.48, todos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com as seguintes redações:

“Art.26....

§3º A atribuição prevista no inciso III deste artigo será exercida pelo Núcleo de Aposentadorias e Pensões, integrante da estrutura administrativa da Consultoria Geral.

§4º Compete ao Chefe do Núcleo de Aposentadoria e Pensões a aprovação dos atos de aposentadoria, pensões, reservas e reformas, e dos pareceres referentes a esses atos, devendo submeter os atos e pareceres sobre reservas e reformas à homologação do Procurador Geral do Estado, que poderá, em entendendo necessário, determinar a submissão dos atos de aposentadoria e pensões, e pareceres referentes a esses atos, à sua homologação.

§5º O Núcleo de Aposentadorias e Pensões terá por chefe um integrante da carreira de Procurador do Estado, nomeado pelo Governador do Estado para cargo de provimento em comissão de Direção Nível Superior, simbologia DNS-3.

§6º O Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões exercerá as funções de Sub-Chefe da Consultoria Geral.” (NR)

“Art.48 Compete à Comissão Central de Concorrências processar e julgar as licitações realizadas na modalidade de Concorrência pela Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, exceto licitações de publicidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual.” (NR)

Art.8º Ficam criados 14 (quatorze) cargos de Direção Nível Superior, sendo 4 (quatro) de simbologia DNS-2, 10 (dez) de simbologia DNS-3 e 7 (sete) cargos de Direção Assessoramento Superior, de simbologia DAS-1, lotados na Procuradoria Geral do Estado.

Art.9º Esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto do Governador, que definirá as competências, a organização e o funcionamento do Sistema de Licitações do Estado do Ceará.

Art.10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o §3º do art.48 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº66, de 07 de janeiro de 2008.

CRIA O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF, EXTINGUE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FDA, E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - CEDAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADO DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica criado o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, tendo por finalidade dar suporte financeiro voltado para o fortalecimento da agricultura familiar, das ações fundiárias complementares e de outras do desenvolvimento rural sustentável.

Art.2º São objetivos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF:

I - contribuir para acelerar e racionalizar as ações no âmbito da agricultura, da ação fundiária, da pecuária, da aquicultura e pesca, da agroindústria e outras atividades rurais não-agrícolas, com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar pautada pelos princípios da agroecologia, da convivência criativa com o semi-árido e da socioeconomia solidária;

II - prestar assistência financeira à realização de projetos no âmbito da agricultura familiar, nas seguintes modalidades:

- a) concessão de empréstimos e financiamentos;
- b) prestação de garantias;
- c) outras formas de apoio (subsídios de encargos financeiros, tarifas da água, energia etc);

III - proporcionar suporte financeiro a projetos que impulsionem o desenvolvimento territorial sustentável, voltados para a economia rural de base familiar;

IV - dar apoio institucional e financeiro a projetos públicos e privados, relativos a ações que visem amparar e estimular o desenvolvimento da agricultura familiar, nas áreas de:

- a) inovação tecnológica;
- b) infra-estrutura;
- c) regularização fundiária;
- d) obtenção de imóveis rurais;
- e) assentamento e reassentamento rural;
- f) aquisição e uso de máquinas e equipamentos para práticas agrícolas sustentáveis;
- g) formação e capacitação de capital humano e social;
- h) intercâmbios de experiências de desenvolvimento agroecológico do semi-árido;
- i) promoção de investimentos;
- j) realização de feiras, exposições e outros eventos;
- k) prestação de assistência técnica e extensão rural;
- l) apoio às ações de comercialização e fomento a socioeconomia solidária;

- m) recuperação de passivo ambiental;
- n) apoio às atividades culturais;
- o) apoio ao etnodesenvolvimento, às questões de gênero e geração;
- p) proteção à biodiversidade e ao patrimônio genético;
- q) recuperação e/ou instalação de agroindústrias de base familiar;
- r) apoio às atividades que adotem princípios agroecológicos;
- s) apoio ao associativismo e ao cooperativismo;
- t) apoio às atividades de desenvolvimento voltadas para a segurança e soberania alimentar e nutricional;

V - contribuir para intensificar e ampliar o processo de inovação tecnológica no meio rural, especialmente na agricultura e pecuária, observando os princípios da sustentabilidade.

Art.3º Constituem fontes de receitas do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, dentre outras que lhe sejam destinadas:

I - recursos a ele destinados, oriundos do Tesouro do Estado e dos Municípios;

II - transferências da União e dos Municípios, inclusive as provenientes de convênios, destinadas à execução de planos, programas e projetos das atividades previstas no art.2º e seus incisos;

III - empréstimos e outras contribuições financeiras de entidades nacionais e internacionais, que lhe sejam destinados a qualquer título;

IV - retornos das operações de crédito contratadas com recursos do FEDAF;

V - amortizações e encargos financeiros dos empréstimos concedidos;

VI - rendimentos provenientes de operações financeiras;

VII - produto da amortização dos lotes adjudicados a irrigantes e/ou empresas de agricultura irrigada;

VIII - captação de recursos oriundos de entidades públicas e privadas, para execução de projetos específicos para o fortalecimento da agricultura familiar;

IX - recursos de contrapartida, quando previstos em contratos e convênios;

X - retornos de programas e projetos executados no âmbito do Sistema Estadual da Agricultura, salvo os que tenham destinação específica;

XI - receitas oriundas da alienação de imóveis rurais caracterizados como terras devolutas;

XII - outras receitas que lhe sejam destinadas a qualquer título.

§1º O saldo do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, apurado em cada exercício, será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§2º Deverão constar do orçamento do Estado, vinculados à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, os recursos que serão aportados por este ao Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, a cada ano.

§3º Constitui receita do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, o reembolso dos financiamentos concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento do Agronegócio - FDA, criado pela Lei Complementar nº51, de 30 de dezembro de 2004, que incorporou, no ato da sua criação, o acervo de bens e obrigações do Fundo Rotativo de Terras - FRT, criado pela Lei nº12.614, de 7 de agosto de 1996, e do Fundo Estadual de Irrigação - FEIR, criado pelo art.13 da Lei nº12.532, de 21 de dezembro de 1995.

§4º Os recursos pertencentes ao FEDAF não sofrerão contingenciamento.

Art.4º Os recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, terão a seguinte destinação, observado o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais disposições legais aplicáveis:

I - financiamento a instituições públicas e privadas para realização de serviços e obras para implementação dos programas para desenvolvimento das atividades previstas no art.2º e seus incisos;

II - concessão de crédito a cooperativas, bancos comunitários de desenvolvimento, fundos rotativos solidários, associações ou organizações afins da agricultura familiar legalmente constituídas, para investimento, repasse de crédito de custeio a associados, e de capital de giro para aquisição de insumos e/ou prestação de serviços;

III - financiamento de projetos de estudo e de pesquisa, a cargo de instituições públicas e privadas, diretamente relacionadas com o desenvolvimento das atividades descritas no art.2º e incisos;

IV - financiamento de projetos de formação e capacitação de capital humano e social nas áreas descritas no art.2º e incisos;

V - participação em Programa de Investimento de Acesso ao Crédito, quando aprovada pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR, destinados a financiamento de projetos voltados à agricultura familiar;

VI - pagamento de despesas administrativas decorrentes da alocação de recursos oriundos de fonte internacional, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR;

VII - pagamento de despesas de custeio e investimento, pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para melhorias na operacionalização dos programas e projetos que contribuam para formação das receitas do FEDAF, inclusive as administrativas ao Agente Financeiro que for contratado como gestor dos recursos financeiros;

VIII - constituição de Garantia Complementar, para o fim de viabilizar os empréstimos concedidos pelo Agente Financeiro, nos programas e projetos no âmbito do FEDAF, bem como empréstimos que não sejam realizados com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, mas que estejam de acordo com as diretrizes da SDA, desde que previamente aprovados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR;

IX - aquisição de safra da agricultura familiar, como instrumento de regulação de estoque, de equilíbrio de preços e com destinação para a segurança alimentar e nutricional das populações atendidas por programas sociais, em parceria com outras entidades públicas e privadas, de acordo com a legislação vigente;

X - apoio à inserção internacional dos agricultores familiares em suas diversas dimensões;

XI - desenvolver programas de apoio à reorganização e reestruturação fundiária, quando não atendidos pelos outros programas oficiais para obtenção de imóveis rurais para pequenos produtores rurais sem terra ou minifundiários, desde que estejam organizados por interesses comuns;

XII - financiar a implantação de infra-estrutura nos Projetos Estaduais de Assentamentos e Reassentamentos e nos imóveis rurais financiados pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, ou por outros programas similares, patrocinados pelos Governos Municipais, Estadual e/ou Federal;

XIII - financiar, complementarmente, programas e projetos de ação fundiária, desenvolvidos e executados pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, através do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, como apoio ao processo de Reforma Agrária no Estado.

§1º Os agentes das cadeias produtivas, oriundos da agricultura familiar, que pretenderem realizar investimentos que visem ao uso racional da água, da energia e de outros insumos da produção, poderão pleitear empréstimos subvencionados com recursos do FEDAF, mediante apresentação de projeto para análise e parecer prévio da SDA e aprovação do CEDR.

§2º Os recursos destinados à execução de programas e projetos de ação fundiária previstos no inciso XIII deste artigo, não serão reembolsados.

Art.5º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR, no âmbito do FEDAF, tem função normativa e deliberativa, competindo-lhe:

I - atuar como órgão colegiado de deliberação do FEDAF, inclusive no que se refere ao estabelecimento das suas diretrizes operacionais e ao programa anual de aplicação dos seus recursos financeiros;

II - aprovar os Planos Anuais de Aplicação do FEDAF;

III - apreciar e aprovar, sob parecer fundamentado, os projetos encaminhados pela SDA que não estiverem dentro do programa anual das aplicações de recursos financeiros e forem considerados relevantes para a agricultura familiar, a fim de serem submetidos, para contratação, ao Agente Financeiro do FEDAF, podendo delegar essa competência ao Presidente do Conselho para deliberar, nos casos de urgência, a seu critério, ad referendum do Conselho;

IV - indicar providências para compatibilização das operações de crédito ao amparo do FEDAF, com as ações das demais instituições que atuem nas áreas abrangidas pelos programas do Governo do Estado;

V - estabelecer critérios para credenciamento de entidades públicas e privadas para prestação de serviços de assistência técnica aos beneficiários finais do FEDAF;

VI - aprovar as normas operacionais específicas do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF;

VII - aprovar o orçamento das despesas administrativas, bem como de percentagens a serem pagas a organismos nacionais e internacionais, quando da captação de recursos;

VIII - constituir câmara técnica, comitês, comissões, grupos técnicos e/ou similares, vinculados à Secretaria Executiva do FEDAF, para realizar estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do FEDAF, bem como tratar de assuntos específicos que julgar oportuno;

IX - avaliar os planos, programas, projetos e ações estaduais desenvolvidas com recursos do Fundo, competindo, também, receber as prestações de contas dos gastos realizados e avaliar seus resultados;

X - realizar Seminários, Palestras e Audiências Públicas, para discutir com a sociedade, as ações do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR, quando da aplicação do FEDAF;

XI - aprovar projetos dos agentes das cadeias produtivas oriundos da agricultura familiar que pretenderem realizar investimentos para o uso racional da água, da energia e de outros insumos da produção;

XII - apreciar anualmente, em função dos resultados da avaliação do inciso IX, relatório de desempenho do FEDAF que contemple, inclusive, o estado financeiro, os problemas identificados e as providências recomendáveis ao aperfeiçoamento do Fundo, bem como os resultados alcançados;

XIII - pagamento de despesas administrativas decorrentes da alocação de recursos oriundos de fonte internacional, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR;

XIV - deliberar sobre os casos omissos.

§1º Passa a integrar o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR, o titular da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

§2º A prestação de contas, de que trata o inciso IX desse artigo, não isenta os órgãos públicos ou entidades responsáveis pela aplicação dos recursos do Fundo de apresentarem as prestações de contas exigidas pelas leis de orçamentos e de finanças públicas vigentes.

§3º O Presidente do CEDR poderá decidir, ad referendum do Conselho, sobre situação prevista no Plano Anual de Aplicações do

Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, e que seja, a seu critério, considerada urgente, desde que dentro das Normas Específicas do FEDAF.

§4º A Secretaria Executiva do FEDAF será coordenada por um Secretário Executivo e contará com o apoio de 2 (dois) assistentes técnicos, todos indicados pelo Presidente do CEDR e aprovados por este Conselho.

Art.6º As aplicações dos recursos do FEDAF dar-se-ão com base nas deliberações do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR, mediante estudos, projetos e planos de trabalho em que estejam definidos os objetivos, os custos, benefícios, os resultados esperados, as metas e os indicadores de desempenho, que serão utilizados no gerenciamento e na avaliação.

Art.7º Fica designado como órgão gestor de todos os programas beneficiários do FEDAF a SDA, a quem compete, sem prejuízo das suas demais atribuições:

I - observar as diretrizes operacionais estabelecidas pelo CEDR;

II - elaborar as propostas de Planos Anuais de Aplicação do FEDAF, para aprovação do CEDR;

III - coordenar a articulação com o Agente Financeiro do FEDAF, como representante do Poder Executivo Estadual;

IV - realizar, por si ou por intermédio de terceiros, a análise dos projetos a serem submetidos ao Agente Financeiro para contratação, ao amparo do FEDAF;

V - diligenciar a contratação de recursos adicionais para o FEDAF;

VI - coordenar a realização anual, em conjunto com as entidades prestadoras de assistência técnica e representantes dos beneficiários finais, de avaliação global do FEDAF, sugerindo os procedimentos considerados necessários ao aperfeiçoamento da sua operacionalização;

VII - submeter ao CEDR, anualmente, em função dos resultados da avaliação do inciso anterior, relatório de desempenho do FEDAF que contemple, inclusive, o estado financeiro, os problemas identificados e as providências recomendáveis ao aperfeiçoamento do Fundo, bem como os resultados alcançados;

VIII - executar o acompanhamento e o controle físico e financeiro do FEDAF;

IX - enviar relatório trimestral das atividades do Fundo à Comissão de Agropecuária, Recursos Hídricos e Minerais da Assembléia Legislativa, informando os beneficiários, os postos de trabalho mantidos, qualificados e gerados, bem como os valores individualizados aplicados por projetos;

X - publicar semestralmente relatórios das atividades do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, contendo os seus beneficiários, os postos de trabalho mantidos, qualificados e gerados, assim como os recursos utilizados e especificados por projeto.

Art.8º No desempenho de suas funções de gestora dos programas da agricultura familiar, a SDA contará com o apoio da Secretaria Executiva do FEDAF, a qual será coordenada por um servidor designado pelo Secretário da SDA, que contará com apoio técnico, operacional e administrativo, no desenvolvimento das atividades inerentes ao Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, cuja estrutura organizacional e atribuições serão aprovadas por Decreto do Governador.

Art.9º Compete à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, em conjunto com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, administrar financeiramente os recursos do Fundo, em conta específica em agente financeiro indicado pela SEFAZ e SDA, o qual será remunerado de acordo com as condições de mercado, conforme modelo definido em regulamento, possibilitando o acompanhamento dos órgãos da Administração Estadual.

Art.10. O Regimento Interno e as Normas Operacionais Específicas do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, serão propostos pela SDA e aprovados pelo CEDR, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência da presente Lei Complementar.

Art.11. Compete à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, em conjunto com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, realizar a contabilidade do FEDAF, cabendo ainda o seu controle e a supervisão das atividades contábeis, conforme o disposto em regulamento.

Art.12. O exercício financeiro do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, coincidirá com o ano civil, para fins de apuração dos resultados e apresentação dos relatórios a serem submetidos ao CEDR pela SDA.

Art.13. O Agente Financeiro fica autorizado a aplicar, a taxas de mercado, os recursos disponíveis do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, sem prejuízo da sua normal operacionalização, cujos rendimentos serão creditados em subtítulo específico do próprio FEDAF.

Art.14. O balanço anual será expedido pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, em conjunto com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e submetido ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR, para aprovação, conforme o disposto em regulamento.

Art.15. O Agente Financeiro do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, fornecerá à SDA e aos órgãos de controle interno da Administração todas as informações e documentos necessários ao controle e supervisão das atividades operacionais e administrativas do FEDAF, relativas à sua gestão financeira.

Art.16. Aplica-se, no que couber, à administração financeira do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1974, e a Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973.

Art.17. Ficam extintos o Fundo de Desenvolvimento do Agronegócio - FDA, e o Conselho Estadual de Desenvolvimento do Agronegócio - CEDAG, criados pela Lei Complementar nº51, de 30 de dezembro de 2004, regulamentados pelo Decreto nº27.777 de 20 de abril de 2005, passando todo o acervo de bens, direitos e obrigações desse Fundo para o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF.

Art.18. O CEDR escolherá 3 (três) Conselheiros dentre seus membros, para analisar e emitir parecer sobre as contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF, durante um exercício fiscal, devendo haver revezamento anual de pelo menos 2 (dois) membros.

Art.19. O Chefe do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, regulamentará, por Decreto, esta Lei Complementar.

Art.20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.21. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO Nº29.148, de 07 de janeiro de 2008.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA CASA CIVIL (CC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o art.5º da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº14.005, de 9 de novembro de 2007, bem como, no Decreto Nº29.091, de 3 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Casa Civil (CC), 9 (nove) Cargos de Direção e Assessoramento Superior, sendo 2 (dois) símbolo DNS-2, e 7 (sete) símbolo DNS-3, conforme o Anexo III do Decreto Nº29.091, de 3 de dezembro de 2007.

Art.2º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Casa Civil (CC), são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFEREM OS ARTS.1º E 2º DO DECRETO Nº29.148, DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA CASA CIVIL

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO	SITUAÇÃO ATUAL Nº DE CARGOS	SITUAÇÃO NOVA Nº DE CARGOS
DNS - 2	9	11
DNS - 3	11	18
DAS - 1	12	12
DAS - 2	7	7
DAS - 3	3	3
DAS - 6	1	1
TOTAL	43	52

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA CASA CIVIL

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo	DNS-2	1
Coordenador	DNS-2	9
Coordenador Jurídico	DNS-2	1
Articulador	DNS-3	15
Assessor Especial	DNS-3	1
Orientador de Célula	DNS-3	2
Assessor Técnico	DAS-1	10
Supervisor de Núcleo	DAS-1	2
Assistente Técnico	DAS-2	7
Auxiliar Técnico	DAS-3	3
Auxiliar Técnico	DAS-6	1
TOTAL		52

*** **

DECRETO Nº29.149, de 07 de janeiro de 2008.

ALTERA EXCEPCIONALMENTE OS PRAZOS DE RECOLHIMENTO DO ICMS PREVISTOS NOS ARTS.74 E 437 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997 (REGULAMENTO DO ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de adequação dos prazos de recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à legislação tributária estadual; Considerando a impossibilidade de entrega dos inventários pelos contribuintes ao órgão local de seu domicílio fiscal, de que tratam os Decretos nºs29.042, de 26 de outubro de 2007 (Institui o regime de substituição tributária de bebidas quentes), 29.045, de 26 de outubro de 2007 (Institui o regime de substituição tributária nas operações com vinhos e sidras) e Art.7º do Decreto 28.874, de 10 de setembro de 2007 (Inclui os estabelecimentos enquadrados como Microempresa Social (MS), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos regimes de substituição tributária de que tratam os Decretos 28.266/06 - substituição tributária nas atividades de hipermercados e supermercados e minimercados, e 28.326/06 - substituição tributária nas operações com calçados) nas datas nestes previstas; Considerando ser imprescindível adequar a legislação tributária vigente à realidade econômica atual, DECRETA:

Art.1º Os prazos de recolhimento do ICMS, cujos fatos geradores ocorram no período compreendido entre os meses de dezembro de 2007 a novembro de 2008, serão os seguintes:

I - até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, por estabelecimento industrial ou produtor agropecuário, exceto em relação aos meses de:

a) janeiro, caso em que o recolhimento será até o dia 29 de fevereiro de 2008;

b) novembro, caso em que o recolhimento será até o dia 30 de dezembro de 2008;

II - até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, para os demais contribuintes inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF);

III - até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da retenção da substituição tributária por entradas no estabelecimento, para os contribuintes substituídos a que se referem as Seções I, II, X, Subseção II da Seção XI, Seções XII, XIII, XVIII, XX e XXIII, e na Seção XXI, os contribuintes enquadrados nas CNAEs-Fiscal 4771-7/01, 4771-7/03 e 4771-7/02, todas do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto nº24.569/97;

IV - até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da retenção da substituição tributária ou antecipação, para os contribuintes credenciados a recolherem o imposto em seus domicílios fiscais.

§1º Excluem-se do disposto neste artigo os regimes especiais concedidos mediante Termo de Acordo a que se refere o art.568, inciso I, do Decreto nº24.569/97.

§2º Decorrido o período de tempo indicado neste Decreto, os prazos mencionados voltarão a ser os previstos nos arts.74 e 437 do Decreto nº24.569/97.

Art.2º Os dispositivos seguintes do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - acréscimo do §3º ao art.92:

“§3º Os contribuintes inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) como Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que deixarem de optar pelo regime tributário do Simples Nacional, no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelecido nos termos do inciso I do §3º do art.7º da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, serão enquadrados, de ofício, com data retroativa ao início de sua atividade, no regime Normal, Especial ou Outros, conforme o caso.” (NR)

II - o art.805, com acréscimo dos §§4º e 5º:

“Art.805 (...)

(...)

§4º Os contribuintes sujeitos à sistemática de Substituição Tributária em razão da sua classificação na CNAE-Fiscal, e que sejam enquadrados no regime de que trata esta Seção, não estarão obrigados ao recolhimento mensal do ICMS em quantidade fixa de Ufircs, sendo-lhes atribuído, simbolicamente, a quantidade “Zero Ufircs”.

§5º Na hipótese do §4º, o contribuinte ficará obrigado ao cumprimento das regras do regime de Substituição Tributária a que estiver sujeito, inclusive quanto ao recolhimento do ICMS.” (NR)

III - acréscimo do art.815-A:

“Art.815-A. Sem prejuízo do disposto no inciso X do art.815, as administradoras de cartões de crédito ou de débito, ou estabelecimento similar, ficam obrigadas a fornecer à Secretaria da Fazenda deste Estado, nas condições previstas em ato normativo a ser editado pelo Secretário da Fazenda, as informações sobre as operações e prestações realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares.” (NR)

Art.3º Os prazos de entrega dos inventários de mercadorias existentes em 30 de novembro de 2007, de que tratam os Decretos nº29.042, de 26 de outubro de 2007 (substituição tributária de bebidas quentes) e 29.045, de 26 de outubro de 2007 (substituição tributária de vinhos e sidras) ficam prorrogados até o dia 31 de janeiro de 2008.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o ICMS substituição tributária relativo ao estoque de mercadorias de que tratam os respectivos decretos deverá ser recolhido em até cinco parcelas mensais iguais e sucessivas, sem acréscimos moratórios, a requerimento do contribuinte, na forma dos arts.80 a 88 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, que regulamenta o ICMS no Estado do Ceará, vencendo a primeira no dia 31 de janeiro de 2008, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes.

Art.4º O prazo de entrega dos inventários de mercadorias existentes em 30 de novembro de 2007, de que trata o §1º do Art.7º do Decreto nº28.874, de 10 de setembro de 2007 (inclusão da MS, ME e EPP nos regimes de substituição tributária de supermercados, supermercados, minimercados, calçados, artigos de viagem e de artefatos diversos de couro) fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2008.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o ICMS substituição tributária relativo ao estoque de mercadorias de que trata o respectivo decretos deverá ser recolhido em até onze parcelas mensais iguais e sucessivas, sem acréscimos moratórios, a requerimento do contribuinte, na forma dos arts.80 a 88 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, que regulamenta o ICMS no Estado do Ceará, vencendo a primeira no dia 31 de janeiro de 2008, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Fica revogado o art.82-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, com a redação dada pelo Decreto nº29.084, de 29 de novembro de 2007.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JOSÉ AUGUSTO ALENCAR JUCÁ** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 02 de janeiro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA Nº131/2007 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **JOSÉ AUGUSTO ALENCAR JUCÁ** a partir de 02 de janeiro de 2008 para ter exercício na Unidade Administrativa Assessoria Jurídica, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Assessor Jurídico símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSÉ RIVALDO BELIZARIO NOGUEIRA**, matrícula nº169606-1-6, lotado na Casa Civil, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 06 de dezembro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº006/2008 - SESPORTE

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE AMONTADA- CEARÁ. Representante: José Cid Frota Araújo. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 13 de fevereiro de 2008, na

Rua Adualdo Batista, 1.550, Cambéa (prédio da SOHIDRA - 1º andar),
Cep.: 60.830-080 - Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço
acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br.

Expedido Pita Junior

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2008

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05, com sede na Av. Barão de Studart, nº598 - Aldeota, nesta Capital CONTRATADA: Empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.828.753/0001-06, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº2040, Aldeota, nesta Capital. OBJETO: **Prestação de serviços de reserva e entrega de bilhetes de passagens aéreas** no âmbito nacional e internacional, e demais serviços correlatos para o CEDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Registro de Preços nº01/2007-SEPLAG; Pregão Eletrônico nº001/2007-SEPLAG; Processo SPU nº07439537-8 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do presente instrumento até 18 de junho de 2008. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em de acordo com as necessidades do CEDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48100002.22.122.400.25026.22.339033.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2008 SIGNATÁRIOS: Ivan Rodrigues Bezerra - Presidente do CEDE e Régis Teixeira Abreu - Parte Contratada.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2005

I - ESPÉCIE: Sétimo Aditivo ao Contrato nº31/2005; II - CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jáime Benévolo, nº1400, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **PAISAGISMO E ARQUITETURA LTDA - PARQUI**; V - ENDEREÇO: Sítio Gavião, Localidade Serra do Município de Maranguape - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores SPU 07507529-6; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **A prorrogação da vigência contratual e renovação dos créditos orçamentários e financeiros**; IX - DA VIGÊNCIA: Fica estabelecida até 01 de abril de 2008, como também a renovação dos créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução do contrato sendo o valor mensal R\$41.137,64 e o valor global R\$123.412,92; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente o Termo Aditivo; XI - DATA: Fortaleza, 02 de janeiro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Herbert de Vasconcelos Rocha, Superintendente da SEMACE e Marcus Raimundo Carvalho da Silva, Representante Legal da Contratada.

Flávia Castelo Batista Magalhães
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2002

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, CEP: 60.811-520; IV - CONTRATADA: **LIBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua José Félix, nº538, Centro, General Sampaio - Ceará, CEP:62.738-000, com escritório na Rua Pedro Borges, 75, sala 904, Centro, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.055-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, combinado com

seu §4º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Terceira do Contrato original e no processo nº07492744-2/SC&T; VII-FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: A alteração das Cláusulas Segunda e Quarta, visando a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato original e para acrescer o valor de R\$66.912,78 (Sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), a ser repassado mensalmente o valor de R\$22.304,26 (Vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais noventa dias; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, não alteradas por este instrumento; XI - DATA: 21 de dezembro de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, pela SECITECE e André Luiz de Melo Vilar, pela CONTRATADA.

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA-ASJUR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/1996

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA E A DIOCESE DE SOBRAL; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: AV. DA UNIVERSIDADE, 850, BAIRRO DA BETÂNIA - SOBRAL - CE; IV - CONTRATADA: **DIOCESE DE SOBRAL-CE**; V - ENDEREÇO: PRAÇA QUIRINO RODRIGUES, Nº74, SOBRAL; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS 8.666/93 10.880/93; VII- FORO: COMARCA DE SOBRAL; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE **DETERMINAR A VIGÊNCIA E O VALOR A SER PAGO** PELA UVA À DIOCESE, RESPEITANTE AS LOCAÇÕES DO CAMPUS DA BETÂNIA, LOCALIZADO NA AV. DA UNIVERSIDADE, 850, SOBRAL-CE; IX - DA VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O CONTRATO DE LOCAÇÃO, ASSINADO EM 01 DE MARÇO DE 1996, PELO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2007 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2007; X - DAS RATIFICAÇÕES: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS NESTE TERMO ADITIVO; XI - DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2007; XII - SIGNATÁRIOS: PROFESSOR ANTÔNIO COLAÇO MARTINS (REITOR DA UVA) CONTRATANTE E FRANCISCO VALMIR ANDRADE - CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) PROCURADOR(A) GERAL DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940010275/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, III, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do art.152, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(a) servidor(a) **RAIMUNDA PORTELA LIMA**, CPF 00209546387, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência/classe 24, carga horária de 30 horas semanais, matrícula funcional nº271100108909512, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei nº12.611/96	292,56
Progressão Horizontal 35% -art.43,§1º da Lei nº9.826/74	102,40
Gratificação do Risco de Vida e Saúde 40%- Lei nº8.484/de 13/06/66	117,02
Gratificação Tempo Integral 33%- Lei nº9.826/74	97,52
Total	609,50

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº264/2007 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ROSIMEIRE CRUZ LIMA**, matrícula nº0895871.8, que exerce a função de Auxiliar de Administração, nos termos do art.11 do

Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ROSIMEIRE LIMA SOARES, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 05/12/1980. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2007.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2007**

PROCESSO Nº07511213/2 SECULT OBJETO: **contratação da empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, para SECULT, pelo período de 03 (três) meses JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o processo licitatório pertinente ao objeto da contratação ainda encontra-se em trâmite na Procuradoria Estadual do Estado e em razão do término da exigência do Contrato nº006/2007 em 31/12/2007, o qual não poderá ser prorrogado, estando assim caracterizada a situação emergencial preconizada no art.24, IV da Lei nº8.666/93 VALOR GLOBAL: R\$321.173,01 (Trezentos e vinte um mil, cento e setenta e três reais e um centavo, realtivo aos 03 (três) meses) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.122.400.21126.22.33903700.00.0.00 e 27100003.13.122.400.81127.22.33903700.00.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA DISPENSA:** Delânia Azevedo Cavalcante-Secretária Adjunta RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 39/2007**

PROCESSO Nº07387123/0 SECULT OBJETO: **Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de serviços de hotelaria** referentes às hospedagens dos participantes do III Encontro dos Mestres do Mundo, a se realizar na cidade de Limoeiro do Norte/CE JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se em razão da inviabilidade de Licitação, uma vez que os hotéis e pousada abaixo são os únicos existentes na cidade de Limoeiro do Norte/CE com capacidade de hospedar todos os participantes do III Encontro dos Mestres do Mundo, evento a se realizar naquele Município. VALOR: R\$32.425,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10802.01.33903900.82.2.00 e 27100011.13.392.110.10799.22.33903900.00.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores CONTRATADA: **HOTEL SÃO LUIZ** – Razão Social: FRANCISCA MARIA NOGUEIRA MAIA – ME, CNPJ nº05.110.312/0001-71 – valor: R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais); **POUSADA BEZERRA** – Razão Social: **J. A. BEZERRA CHURRASCARIA** – CNPJ nº11.831.260/0001-25 – valor: R\$24.738,00 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); **HOTEL CLASSIC** – Razão Social: RAIMUNDA ARISLEU GURGEL OLIVEIRA – ME, CNPJ nº01.535.951/0001-28 – valor: R\$1.167,00 (Um mil, cento e sessenta e sete reais); **VIP HOTEL** – Razão Social: JOSÉ SANTIAGO DE LIMA HOTEL, CNPJ nº04.356.625/0001-41 – valor: R\$3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Delânia Azevedo Cavalcante - Secretária Adjunta RATIFICAÇÃO: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 042/2007**

CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº07954563/0001-68, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **SET-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº23.562.617/0001-53, CGF sob nº06.093.214-7, estabelecida na Rua Soriano Albuquerque, nº1007 – Dionísio Torres, CEP:60130-160 – Fortaleza-Ce. OBJETO: **Manutenção Preventiva e Corretiva e Assistência Técnica** nas Instalações Telefônicas e Lógicas e, também, Assistência e Suporte Técnico Preventivo e Corretivo nos Equipamentos

de Hardware e Programa Software no PABX da SDA, conforme Edital e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº018/2007, acordando com o Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000, as disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações introduzidas, Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto estadual nº28.089 de 10 de janeiro de 2006, e Legislação Complementar. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e se os preços continuarem sendo vantajosos para a Administração. VALOR GLOBAL: R\$18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais) pagos em parcelas mensais de R\$1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.04.122.400.25029.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2008. SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA-SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e FÁBIO FLEURY CAMPOS-DIRETOR COMERCIAL DA SET-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 045/2007**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820. CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTÍCIOS - CBL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº10.483.444/0002-60 e Inscrição Estadual nº06.871.946-9, com sede na Rodovia do Contorno - CE 046, S/N - Morada Nova - Ceará - Cep: 62.940.000. OBJETO: **O fornecimento e distribuição de leite bovino pasteurizado do tipo "C" (3% gordura)** nos quantitativos, nos locais designados pela CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.696, de 2 de Julho de 2003, - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO - PAA, no Edital Nº003/2007, de 15 de outubro de 2007, publicado no DOE de 23/10/2007, no que couber na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, nas Resoluções nº17 e 24, de 04 de abril de 2007 e de 26 de junho de 2007, respectivamente, no Parecer nº504/2007 da ASJUR/SDA, nas informações contidas no Processo Administrativo nº07459828-7, e nas demais normas legais aplicáveis aos contratos administrativos. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO entrará em vigor no dia 01/11/2007 e vigerá até o dia 31/07/2008. VALOR GLOBAL: R\$3.547.176,60 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), pagos em parcelas mensais, correspondente ao somatório dos quantitativos mensais estabelecidos para o fornecimento diário nos dias e postos de entrega definidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2110017.20.306.691.10022.02.33903200.10.1.00, 2110017 20 306 691 10022 03 33903200 10 1 00, Convênio nº021/2005, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Governo do Estado do Ceará publicado no diário Oficial da União dia 04 de maio de 2007 e o recurso do Estado vindo do Elemento de Despesa 10022, constante no programa 691, do Agronegócio da Pecuária, da Pesca e da Aquicultura do Orçamento Geral do Estado 2007. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2007. SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTA-Secretário do Desenvolvimento Agrário e VITOR BRUNO MACHADO GIRÃO-Representante Legal da Companhia Brasileira de Laticínios.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº115/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820 e a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA - AEFAL**, inscrita no CNPJ sob nº04.862.598/0001-89, com sede na Rua Luís Ferreira Loureiro, 171 – CEP: 63640-000 – Independência/CE. OBJETO: **A celebração de parceria** para a aquisição de materiais agrícolas, dotando as unidades educativas de produção da AEFAL e equipamentos necessários às aulas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa

Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa Nº01/SNT de 15 de janeiro de 1997, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº07062733-9. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.00.0.00 e PF nº210036.2007. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA-SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e ALDENORA DE SOUSA ROSA PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº121/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, a **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**, inscrita no CNPJ: sob o nº05.330.436/0001-62, com sede nesta capital, na Avenida da Universidade, 2995, Benfica, CEP: 60.020-181 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº02.272.636/0001-31, com sede nesta capital na Avenida da Universidade, 2995, Bairro Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60.020-181. OBJETO: O **repasso de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA, com vistas a implantação de um Centro Rural de Inclusão Digital – CRID em um assentamento estadual, com o objetivo de promover a inclusão social dos beneficiários dessas comunidades na cultura digital, gerando novas alternativas de ocupação profissional para jovens e adultos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa Nº01/SNT de 15 de janeiro de 1997, nas informações contidas no Processo Administrativo nº07482959-9 e no Parecer 587/2007 desta ASJUR. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado e/ou modificado no período de sua vigência através de TERMO ADITIVO, segundo a conveniência das partes envolvidas. VALOR: O valor deste CONVÊNIO é de R\$114.151,20 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), sendo R\$60.151,20 (sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) por parte da SDA e R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por parte da CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional-Programática e econômica da despesa nº21100018.20.366.695.10035 - PF nº216031.2007. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA-Secretário de Desenvolvimento Agrário, FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES-Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura e ÍCARO DE SOUZA MOREIRA-Reitor da Universidade Federal do Ceará.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº183/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, entidade pública da administração direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob Nº07.954.563/0001-68, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 1820, bairro São Gerardo, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CATOLÉ DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº02.576.531/0001-52, com sede no Sítio Catolé, distrito São Sebastião do município de Cariús, no Estado do Ceará, CEP: 63.530-000. OBJETO: O **repasso de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA, com vistas a execução do Projeto de Construção de Tanques de biofertilizantes líquidos e Missões Técnicas para produtores de base familiar, com a finalidade de modernizar o setor da fruticultura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON Nº01/2005, Instrução Normativa Nº01/SNT de 15 de janeiro de 1997, e nas informações contidas no Processo administrativo nº07460071-0. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência até o dia 31 de março de 2008 contados a partir da data de sua publicação no D.O.E, podendo ser prorrogado e/ou modificado no período de sua vigência, através

de TERMO ADITIVO segundo a conveniência das partes envolvidas. VALOR: 6.021,70 (seis mil, vinte e um reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado: 21100016.20.601.696.20035.08.33903900.00.0.00 - PF: 216005.2007. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA-Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ JOSIMÁ MONTEIRO-Presidente da Associação Comunitária do Sítio Catolé de São Sebastião.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2007

PROCESSO Nº07427118/0 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE OBJETO: **Locação de um imóvel urbano** no município de Quixeramobim, sito à Av. 13 de Junho, 671 – Centro JUSTIFICATIVA: A presente locação destina-se a servir de escritório de apoio do IDACE no tocante as atividades de reorganização fundiária a serem desenvolvidas pelo Órgão no citado município VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (tres mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100003.21.631.154.10693.04.33903600-00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X da Lei 8.666/93 CONTRATADA: **MARIA DO ROSÁRIO MARTINS** DISPENSA: Art.24, inciso X da Lei 8.666/93 RATIFICAÇÃO: Francisco de Assis Bessa Xavier, Superintendente do IDACE e Antônio Rodrigues de Amorim Secretário Adjunto da SDA.

Enoque Macedo Neto
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 072080035/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com artigo 8º, combinado com o inciso III, do artigo 17, da Lei 9.826, de 14 de Maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **JOAO PAULO BASTOS DE SOUZA**, matrícula 4735511-7, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS 2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretária da Educação, a partir de 03 de dezembro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064114104/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **ANTONIA BARROS PEREIRA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 1ª classificação; e tendo sido reclassificado na 6ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município MIRAIMA; na 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de

1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064050335/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **LUCIA KATIA MAIA ROCHA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 16ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município RUSSAS; na 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Maria Cristina Araújo Peixoto, matrícula 22100108881111. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064129667/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARIO ROBERTO DUARTE**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 4ª classificação; na Disciplina HISTORIA; no Município CRATO; na 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Manoel Roberval Pimentel Santos, matrícula 22100115967013. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº065233387/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do

Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **RAIMUNDO SOARES RAMOS JUNIOR**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; e tendo sido reclassificado na 14ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES); no Município de MARANGUAPE; na 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MARACANAÚ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064088235/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **FRANCISCA ELANE COSTA E SILVA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 8ª classificação; e tendo sido reclassificado na 19ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município CAMOCIM; na 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CAMOCIM do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº054250501/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **JEOVANE BERNARDINO DA SILVA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação; e tendo sido reclassificado na 8ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município PINDORETAMA; na 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - HORIZONTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20

de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº060808470/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARIA DO CARMO AIRES BEZERRA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação;e tendo sido reclassificado na 7ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município IRACEMA; na 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JAGUARIBE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº062957570/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **JOAO ALFREDO MENEZES TORRES**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 1ª classificação;e tendo sido reclassificado na 6ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina MATEMATICA; no Município CRATEUS; na 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATEÚS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº062002600/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com

o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARIA DAS DORES DE ARAUJO MONTE**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 1ª classificação;e tendo sido reclassificado na 5ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina MATEMATICA; no Município OROS; na 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064121887/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **DAMIAO PAULO DOS SANTOS**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 7ª classificação;e tendo sido reclassificado na 14ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina MATEMATICA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061558605/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **RAVENA REGIA DE SOUSA BARBOSA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 10ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em

virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO SEM EFEITO do(a) servidor(a) Jose Nunes Guerreiro, matrícula 2210011603441X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061558583/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **FRANCISCO JOSE DA SILVA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 108ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO SEM EFEITO do(a) servidor(a) Julio Cesar de Albuquerque Coelho, matrícula 22100116033715. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061558621/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **GLEISIANE DE SOUSA FERREIRA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 111ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Francisco Vilmar Nobre de Sousa, matrícula 2210011604721X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061560006/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro

de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **JOSE DE ARIMATEA RODRIGUES SALES**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 93ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Demissão por Abandono de Cargo do(a) servidor(a) Maria Silvana Teles Rocha, matrícula 2210011221751X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061558567/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARIA DJANY DE CARVALHO ARAUJO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 17ª classificação; na Disciplina ESPANHOL; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO SEM EFEITO do(a) servidor(a) Adolfo Moreira de Carvalho Neto, matrícula . PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061554464/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **LUCIANA DE JESUS SANTANA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 92ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância,

decorrente do(a) Demissão por Abandono de Cargo do(a) servidor(a) Samia Maria Ribeiro, matrícula 22100112312814. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº06155962/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **FRED SECUNDINO GOMES**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 97ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Henrique Coutinho de Castro Chaves, matrícula 22100116014214. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061554448/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARIA DAS GRACAS DE SOUSA MELO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 87ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Demissão por Abandono de Cargo do(a) servidor(a) Rosilândia Melo de Alencar Maia, matrícula 22100112183410. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061554367/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com

o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MICHELI CASTELO BRANCO COSTENARO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 23ª classificação; na Disciplina EDUCACAO FISICA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO/ CONTRATO SEM EFEITO do(a) servidor(a) Alvenir Pereira e Silva, matrícula 2210019001921X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061559989/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 98ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Ana Teresa Figueiredo Moreira, matrícula 22100113793514. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061559920/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **VLADIMIR PRIMO DE SOUSA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 47ª classificação; na Disciplina HISTORIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a)

Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) JOAO PAULO PROCOPIO DE AGUIAR, matrícula 22100116032018. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061559946/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MAXUEL ALVES DE LIMA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 95ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) HELCIO SILVA DOS SANTOS, matrícula 2210011602211X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061560405/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE PAULA ARAGAO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 12ª classificação; na Disciplina ESPANHOL; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Jadey Braga Liborio, matrícula 2210011421016. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064104222/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com

o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **CICERA DJANIRA TRAJANO PINTO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 4ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município MISSAO VELHA; na 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BREJO SANTO do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Danielle Monteiro Lemos, matrícula 22100113771715. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061560383/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **DJACIR FRANCO CAVALCANTE JUNIOR**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 28ª classificação; na Disciplina EDUCACAO FISICA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Lucio Roberto Galvao de Araujo, matrícula 22100113787018. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061560367/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **RAIMUNDO NONATO MESQUITA DA COSTA FILHO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 27ª classificação; na Disciplina EDUCACAO FISICA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração

a Pedido do(a) servidor(a) Leiliane Carvalho Freitas Almeida, matrícula 22100111862314. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064104397/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARIA LUCIANE MIRANDA NASCIMENTO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município MISSAO VELHA; na 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BREJO SANTO do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) EVELINE JUSSARA PEREIRA GRACIANO, matrícula 22100115889012. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064121488/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **LUBIA MARIA SALES CAVALCANTE**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 34ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Maria Eliene Soares de Souza, matrícula 22100112243812. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064104230/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro

de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **ANDRESA ALVES MEDEIROS**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 5ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município BREJO SANTO; na 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BREJO SANTO do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Davi Teixeira Monteiro, matrícula 22100113768617. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064104214/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARIA ELIANY DE FIGUEIREDO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 8ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município BARRO; na 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BREJO SANTO do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Luis Pessoa de Paula, matrícula 22100112354819. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064121909/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARIA TANIA DOS SANTOS**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 5ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em

virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO SEM EFEITO do(a) servidor(a) Iran Otacilio Fechine, matrícula 22100116024414. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064121844/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **BRISA DO SVADESHI CABRAL DE MELO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 27ª classificação; na Disciplina BIOLOGIA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Carlos Roberto de Castro, matrícula 22100111217117. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064121755/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **RAIMUNDA MOREIRA DA FRANCA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 26ª classificação; na Disciplina BIOLOGIA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Falecimento do(a) servidor(a) Sílvia Francisca Medeiros Xavier, matrícula 22100111350410. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064121828/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004,

publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 22ª classificação; na Disciplina LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES); no Município JUAZEIRO DO NORTE; na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO SEM EFEITO do(a) servidor(a) EDUARDO KILDER MARTINS GOMES, matrícula 22100115975911. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064122786/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **SANDRO VALERIO LEONEL TAVARES**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 6ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Maria Adriana F Barocas, matrícula 22100112354916. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº063371049/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **PEDRO ALVES NETO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município IPAPORANGA; na 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATEÚS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da

Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Rosany Costa Campos, matrícula 22100112041616. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064121763/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **CICERA UMBELINA LEITE DE FIGUEIREDO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 25ª classificação; na Disciplina BIOLOGIA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Cristina de Vasconcelos Ramos, matrícula 22100116848212. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064121500/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **PAULO ALVACELY ALVES RIBEIRO JUNIOR**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 24ª classificação; na Disciplina BIOLOGIA; no Município JUAZEIRO DO NORTE; na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Valmar Barbosa Catunda, matrícula 22100112121415. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064121720/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso

Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARIA ZULEIDE DO NASCIMENTO SILVA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 8ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município BARBALHA; na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Falecimento do(a) servidor(a) Edson dos Santos Caetano, matrícula 22100115988517. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064121747/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **DESIREE DE SA BARRETO DIAZ GINO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 7ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município BARBALHA; na 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO SEM EFEITO do(a) servidor(a) Cleopatra do Nascimento Saraiva, matrícula 22100115881119. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº065323297/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **THAILYTA INGRID FEITOSA LIMA DO NASCIMENTO SILVA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 1ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município CRATO; na 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATO do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro

de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Marcos Antonio da Silva Gomes, matrícula 22100116067911. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº065233255/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 57ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município MARACANAÚ; na 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MARACANAÚ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Falecimento do(a) servidor(a) Jose de Arimateia Moreira Araujo, matrícula 22100112330413. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064114120/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **CRISTINA MARIA PONTES MAGALHAES**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação; e tendo sido reclassificado na 25ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 24/08/2004, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município ITAIPPOCA; na 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAIPPOCA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Monica Facanha Farias, matrícula 22100107598211. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064114040/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso

Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **LIDIANE BRAGA SOUSA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 6ª classificação; e tendo sido reclassificado na 28ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 24/08/2004, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município ITAIPPOCA; na 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAIPPOCA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Jose Valdir Gomes Beserra, matrícula 22100107760612. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064114066/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **LUIS GONCALVES DA SILVA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 7ª classificação; e tendo sido reclassificado na 29ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 24/08/2004, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município ITAIPPOCA; na 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAIPPOCA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Maria Cristina Araújo Peixoto, matrícula 22100108881111. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064114082/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MAGNA MARIA VIANA DE ALBUQUERQUE**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 8ª classificação; e tendo sido reclassificado na 30ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 24/08/2004, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município ITAIPPOCA; na 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAIPPOCA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional

Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Demissão a Pedido do(a) servidor(a) Maria Bernadete Barros Severo, matrícula 22100111352510. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº062420542/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **AILA MARIA MARTINS DE CAMPOS**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 10ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município IPU; na 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TIANGUÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO SEM EFEITO do(a) servidor(a) REGINA CELIA MARQUES LOBAO, matrícula 22100116006416. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº062420569/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **ELISABETE FERREIRA MORORO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 17ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município SAO BENEDITO; na 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TIANGUÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Jose Valdir Gomes Beserra, matrícula 22100107760612. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº054250455/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **FRANCISCO JOSE FELIPE DE SOUZA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 17ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município CASCAVEL; na 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - HORIZONTE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO SEM EFEITO do(a) servidor(a) ALBANIA GIRAO DE SOUSA, matrícula 22100115956518. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064050513/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **ANA JAIRA DE ARAUJO FREITAS**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 15ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município RUSSAS; na 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - RUSSAS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Maria Cristina Araújo Peixoto, matrícula 22100108881111. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº063370980/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **ANA MARIA GONCALVES FARIAS**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 10ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município CRATEUS; na 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATEÚS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da

Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Elizabeth Bezerra de Oliveira, matrícula 22100112180713. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº065233212/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **ANTONIO DE PADUA DE FREITAS ARAUJO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 10ª classificação; na Disciplina SOCIOLOGIA; no Município MARACANAÚ; na 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MARACANAÚ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Firmiana Santos Fonseca Siebra, matrícula 2210011123271X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064349136/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **RENATA CHRISTINA ARAUJO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 6ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município SANTANA DO ACARAU; na 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRALE do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) CELIA MARIA MACHADO DE BRITO, matrícula 22100112130317. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064080234/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **JOSE VALMIR GUIMARAES DE OLIVEIRA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação; na Disciplina SOCIOLOGIA; no Município REDENCAO; na 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO SEM EFEITO do(a) servidor(a) Nadia Rodrigues da Silva, matrícula 22100115990716. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº064050050/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARIA ALZENIR DINIZ LIMA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 9ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município RUSAS; na 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSAS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Maria Celia Maciel de Souza, matrícula 22100111368115. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061560421/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **LIRANIR BEZERRA HOLANDA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 16ª classificação; na Disciplina FILOSOFIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I,

Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO SEM EFEITO do(a) servidor(a) Maria Luceneide Rocha de Oliveira, matrícula 22100190020315. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061560448/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **ELIETE TAVARES DE ARAUJO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 48ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Jorge Augusto Pimentel Barbosa Silva, matrícula 22100116044911. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061559806/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **NEUDSON DA SILVA SANTOS**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 50ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Jorge Augusto Pimentel Barbosa Silva, matrícula 22100116044911. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061554383/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **LUZIANNY BORGES ROCHA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 56ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Falecimento do(a) servidor(a) Maria de Lucia Silva Almeida, matrícula 22100113793417. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061559822/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **KELEM CARLA SANTOS DE FREITAS**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 52ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneracão a Pedido do(a) servidor(a) Jose Eudes Arrais Barroso Gomes, matrícula 22100116034517. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061559520/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **DENISE RAMOS CABASSON**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 99ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente

do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Anadia Callou, matrícula 22100113781311. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061554405/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **ESTEFANIA MARIA DA SILVA CARNEIRO**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 5ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) DEMISSÃO COMO PENA do(a) servidor(a) JOSE ROCHA NETO, matrícula 22100112161611. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061559547/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **EDINARDO LIMA DE OLIVEIRA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 102ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Francisco Jander Albuquerque Lima, matrícula 22100113770913. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061559563/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **JUCILEUDA FERREIRA GOMES**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 104ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) EXONERAÇÃO A PEDIDO do(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS, matrícula 22100113760810. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº06155885/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **ANTONIO CARLOS DE FREITAS SOUZA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 23ª classificação; na Disciplina FILOSOFIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEAÇÃO SEM EFEITO do(a) servidor(a) MATUSALEM ROCHA BRANDÃO, matrícula 22100115884916. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061554421/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **ANDRE GUSTAVO CARVALHO FRANKLIN**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 61ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas

semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) **DEMISSÃO COMO PENA** do(a) servidor(a) **HELOISA STANGIER PIRES BARBOSA**, matrícula 22100112040318. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061560464/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **LIGIA CAMPINA DOS SANTOS**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 49ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Jose Eudes Arrais Barroso Gomes, matrícula 22100116034517. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061558664/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **THATYANE COELHO DE ABREU**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 118ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) **NOMEAÇÃO SEM EFEITO** do(a) servidor(a) **JULIO CESAR DE ALBUQUERQUE COELHO**, matrícula 22100116033715. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061558907/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **EGUILBERTO BENEDITO JUNIOR**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 61ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) **NOMEAÇÃO SEM EFEITO** do(a) servidor(a) **MARIA IMACILADA SOUSA BARROS**, matrícula 22100116075418. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061558982/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **ANTONIO RONIVALDO DA SILVA MAIA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 58ª classificação; na Disciplina HISTORIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) **NOMEAÇÃO SEM EFEITO** do(a) servidor(a) **FRANCINETE DE AZEVEDO FERREIRA**, matrícula 22100119002317. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061558966/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR** em caráter efetivo **MARCIO INACIO DA SILVA**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 57ª classificação; na Disciplina HISTORIA; no Município FORTALEZA; na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério

de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEAÇÃO SEM EFEITO do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ FERNANDES PINTO, matrícula 221001190023314. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº265/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE DESIGNAR, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **JOAO PAULO BASTOS DE SOUZA** a partir 03 de dezembro de 2007 para ter exercício na Unidade Administrativa ASSESSORIA JURÍDICA, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão COORDENADOR símbolo DNS 2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3890/2008 COGEP. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074192930/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA LISBOA E SILVA**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 07, matrícula(s) nº042553-2-1, ocorrido em 04 de dezembro de 2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 17 de dezembro de 2007, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 3 de janeiro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº3894/2008 COGEP. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073643300/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA AUXILIADORA TIMBO ARAUJO**, Agente de Administração, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 24, matrícula(s) nº074752-1-7, ocorrido em 20 de novembro de 2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 20 de novembro de 2007, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 3 de janeiro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº3897/2008 COGEP. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074242202/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **EUNICE BARROS DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 09, matrícula(s) nº034790-1-3, ocorrido em 11 de junho de 2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 12 de junho de 2007, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 4 de janeiro de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07245743-0/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS, CNPJ 01.607.455/0004-85 - ABAIARA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL MEGA DE PAPÉIS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, constantes nos anexos I, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 que passam a fazer parte integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ABAIARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos do presente contrato será efetuado mediante o Cronograma de Entrega (ANEXO II). VALOR GLOBAL: R\$853,60 (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2007 SIGNATÁRIOS: ÂNGELO FURTADO SAMPAIO, Contratante - JOSÉ DE FIGUEIREDO BELÉM, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- MARIA VALDÊNIA DE OLIVEIRA DE MÁRIO. 2- JOSÉ DE CALDAS SIMÕES NETO. Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07245765-1/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO - CNPJ Nº00.319.801/0030-59 - BREJO SANTO/CE CONTRATADA: **EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, destinado ao atendimento de 531 alunos para um período de 40 dias letivos, Consonante com o recurso da NE nº18078, sendo o 5º repasse de 2007 para manutenção das turmas do Ensino Fundamental desta Unidade Escolar, conforme os Anexos I e II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.134,35 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/PEAG/FAG-CE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Francisca Soraia Pinheiro Monteiro - CONTRATANTE e Eusébio Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Neide Fernandes, 02 - Damiana Lucena de Moraes. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07245765-1/2007

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO - CNPJ Nº00.319.801/0030-59 - BREJO SANTO/CE CONTRATADA: **ANA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, destinado ao atendimento de 531 alunos para um período de 40 dias letivos, Consonante com o recurso da NE nº18078, sendo o 5º repasse de 2007 para manutenção das turmas do Ensino Fundamental desta Unidade Escolar, conforme os Anexos I e II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$840,71 (oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/PEAG/FAG-CE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Francisca Soraia Pinheiro Monteiro - CONTRATANTE e Ana Maria Sampaio de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Neide Fernandes, 02 - Damiana Lucena de Moraes. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07251055-2/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF FRANCISCO SABÓIA BARBOSA – CNPJ Nº00.126.592/0005-16, ARACATI/CE. CONTRATADA: **ALDENISA BATISTA AMARAL BARBOSA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,08,19,20,21 e 23, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$552,85 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº17759 de 14 de novembro de 2007. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Valnize Vieira O. Lima, CONTRATANTE e Aldenisa Batista Amaral Barbosa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. José Roberto Correia Vieira, 02. Noé Torres da Costa. Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07251055-2/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF FRANCISCO SABÓIA BARBOSA – CNPJ Nº00.126.592/0005-16, ARACATI/CE. CONTRATADA: **ADONIAS GOMES BARBOSA & CIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,11,14,16 e 17, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.562,30 (Hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº17759 de 14 de novembro de 2007. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Valnize Vieira O. Lima, CONTRATANTE e Adonias Gomes Barbosa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Reginaldo Lima Peixoto, 02. Erenilson Silva Barbosa. Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07251055-2/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF FRANCISCO SABÓIA BARBOSA – CNPJ Nº00.126.592/0005-16, ARACATI/CE. CONTRATADA: **J F DA COSTA & CIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 05,12,18 e 22, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$361,80 (Trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº17759 de 14 de novembro de 2007. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Valnize Vieira O. Lima, CONTRATANTE e Fernando Ferreira da Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. José Armando Viana Freire, 02. Vânia dos Santos Sousa. Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07251055-2/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF FRANCISCO SABÓIA BARBOSA – CNPJ Nº00.126.592/0005-16, ARACATI/CE. CONTRATADA: **JOSÉ STÊNIO DAMASCENO JÚNIOR & CIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 04,06,07,09,10,13 e 15, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$899,20 (Oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº17759 de 14 de novembro de 2007. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Valnize Vieira O. Lima, CONTRATANTE e Maria Céli de Souza Damasceno, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisco Fabiano Carneiro, 02. Maria Célia da Silva. Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07251540-6/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF FRANCISCO SABÓIA BARBOSA – CNPJ Nº00.126.592/0005-16, ARACATI/CE. CONTRATADA: **ALDENISA BATISTA AMARAL BARBOSA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item: 02, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$399,50 (Trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº17759 de 14 de novembro de 2007. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Valnize Vieira Oliveira Lima, CONTRATANTE e Aldenisa Batista Amaral Barbosa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Guiomar Nunes do Nascimento, 02. Rogaciano Ferreira Alves. Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07251540-6/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF FRANCISCO SABÓIA BARBOSA – CNPJ Nº00.126.592/0005-16, ARACATI/CE. CONTRATADA: **ADONIAS GOMES BARBOSA & CIA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, item: 01, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$90,48 (Noventa reais e quarenta e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC/NE Nº17759 de 14 de novembro de 2007. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Valnize Vieira Oliveira Lima, CONTRATANTE e Adonias Gomes Barbosa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Carlos Barros Freitas, 02. Maria Liduina P. da Silva. Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07405669-7/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TIRADENTES - CNPJ Nº00.319.801/0048-88 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **MARCOS RANIERE PARENTE - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I e II, itens 03,04,07 e 08, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.119,96 (hum mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida da Silva Gomes - CONTRATANTE e Marcos Ranieri Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Kátia Silene Macedo, 02 - Maria Elizabete Pereira da Silva. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07405669-7/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TIRADENTES - CNPJ Nº00.319.801/0048-88 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **COMERCIAL RIBEIRO - FRANCISCO RIBEIRO DE MATOS FILHO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I e II, itens: 01,02,05,06 e 09, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$931,30 (novecentos e trinta e um reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida da Silva Gomes - CONTRATANTE e Cicero Cezar de Alencar Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Kátia Silene Macedo, 02 - Maria Elizabete Pereira da Silva. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07408277-9/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CNPJ Nº00.376.219/0013-23, CRATO/CE. CONTRATADA: **FRANCISCA LAURINDO DE OLIVEIRA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste instrumento é de 05 (cinco) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. VALOR GLOBAL: R\$5.816,80 (Cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Emanuel Nunes Cavalcante, CONTRATANTE e Francisca Laurindo de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Liége Maria Limaverde Rodrigues, 02. Francisco Maciel Costa. Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07408280-9/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PRESIDENTE VARGAS - CNPJ Nº00.376.219/0014-04, CRATO/CE. CONTRATADA: **MERCADINHO BRASIL**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (merenda escolar)**. Constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso II da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que o fornecimento dos Gêneros Alimentícios deverá obedecer ao cronograma de entrega imediata, conforme anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. VALOR GLOBAL: R\$1.584,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/EEFM PRESIDENTE VARGAS/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria José de Brito, CONTRATANTE e Francisco Sousa Sousa Brasil, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Ivan O. Luna, 02. Espedito Roneide Temóteo S. Brito. Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07412165-0/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, CNPJ Nº00.273843/0055-54 - SOBRAL/CE CONTRATADA: FIRMA **MERCADINHO THOMAZ PARENTE LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.266,00 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2007 SIGNATÁRIOS: MANOEL MAGALHÃES DO NASCIMENTO, Contratante - PAULO SERGIO TOMAZ, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- MICHELLE MARTINS VIANA. 2- MARIA DAS GRAÇAS BISPO CAVALCANTE. Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07412165-0/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, CNPJ Nº00.273843/0055-54 - SOBRAL/CE CONTRATADA: FIRMA **F. TARCÍSIO G. PARENTE - EPP**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22 inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$509,20 (quinhentos e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2007 SIGNATÁRIOS: MANOEL MAGALHÃES DO NASCIMENTO, Contratante - FRANCISCO TARCISIO GOMES PARENTE, Contratada e TESTEMUNHAS: 1- MICHELLE MARTINS VIANA. 2- MARIA DAS GRAÇAS BISPO CAVALCANTE. Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07418571-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADAHIL BARRETO CAVALCANTE - CNPJ Nº01.653.170/0020-09 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Alimentação Escolar referente ao convite nº05/2207, constante do Anexo I e II, itens 03,05,06,12,16, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.454,28 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Cilas Lopes dos Santos - CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Diego Magalhães dos Reis, 02 - Luis Cláudio de Sousa Barbosa. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07418571-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADAHIL BARRETO CAVALCANTE - CNPJ Nº01.653.170/0020-09 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **ROTATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Alimentação Escolar referente ao convite nº05/2207, constante do Anexo I e II, itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.026,44 (dois mil, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Cilas Lopes dos Santos - CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Diego Magalhães dos Reis, 02 - Luis Cláudio de Sousa Barbosa. Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07418646-9/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ENOE BRANDÃO SANFORD - CNPJ Nº01.653.170/0030-72 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **ROTATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 14, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.478,45 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº17435. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Moaci Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, Ediberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Alan Pereira Soares, 02 - Lindalva Alves de Lima Silva. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07419784-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO - CNPJ Nº04.524.414/0001-70 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **T P RIBEIRO FILHO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,05,06,07,10,13,15,16,17,18,19 e 20, que passa a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.501,20 (hum mil, quinhentos e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Maria Helena Viana Marciel - CONTRATANTE e Tarcísio Pires Ribeiro Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luiz Sérgio S. da Silva, 02 - Valcina Nobre Monteiro. Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07419784-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO - CNPJ Nº04.524.414/0001-70 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA IRACEMA (D L NUNES)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,04,08,09,11,12,14 e 21, que passa a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.056,55 (dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Maria Helena Viana Marciel - CONTRATANTE e Doralice Lopes Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luiz Sérgio S. da Silva, 02 - Valcina Nobre Monteiro. Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07419798-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO - CNPJ Nº00.118.783/0296-07 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **T P RIBEIRO FILHO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22 e 24, que passa a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.487,75 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Evandro Correia Mota - CONTRATANTE e Tarcísio Pires Ribeiro Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Marleuda Alves, 02 - Elita da Cunha Camelo. Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07419798-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO - CNPJ Nº00.118.783/0296-07 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA IRACEMA (D L NUNES)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,04,05,10,11,12,14,16,21 e 23, que passa a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.584,50 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Evandro Correia Mota - CONTRATANTE e Doralice Lopes Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Marleuda Alves, 02 - Elita da Cunha Camelo. Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07419831-9/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR - CNPJ Nº00.118.783-0039-85 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL LIMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA ESCOLAR, constantes do Anexos I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.794,55 (hum mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Tereza Nonata da Silva Silvestre - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Janete de Carvalho, 02 - Stela Maria Oliveira Lopes. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07419831-9/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR - CNPJ Nº00.118.783-0039-85 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL OLIVEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA ESCOLAR, constantes do Anexos I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.307,40 (dois mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Tereza Nonata da Silva Silvestre - CONTRATANTE e Paulo Sérgio Nunes Oliveira Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Janete de Carvalho, 02 - Stela Maria Oliveira Lopes. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07421174-9/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DE AQUIRAZ - CNPJ Nº01.653.170/0053-69, AQUIRAZ/CE. CONTRATADA: **COMTAR DISTRIBUIDORA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,05,06,10,13,14,15,16 e 19, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$771,00 (Setecentos e setenta e um reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Helena de Oliveira Cabral, CONTRATANTE e Tarcísio Eudes Monteiro Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Valéria Maria de Almeida, 02. Francisca Ereleada A. Assunção. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07421174-9/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DE AQUIRAZ - CNPJ Nº01.653.170/0053-69, AQUIRAZ/CE. CONTRATADA: **E C DE CARVALHO-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,04,07,08,09,11,12,17,18,20 e 21, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.029,20 (Três mil, vinte e nove reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Helena de Oliveira Cabral, CONTRATANTE e Ediberto Costa de Carvalho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Moreira Xavier Silva, 02. Francisca Ereleada A. Assunção. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07422411-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES - CNPJ Nº00.118.783/0130-00, FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. Itens: 02,03,04,07,08,10,11,13,14 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.690,64 (Hum mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Lúcia de Fátima Correia, CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Lucemi Silva Gomes, 02. Idelvone de Sousa. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07422411-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES – CNPJ Nº00.118.783/0130-00, FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL LINDALVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. Itens: 01,05,06,09,12 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.763,47 (Hum mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Lúcia de Fátima Correia, CONTRATANTE e Maria Lindalva Silva da Cunha, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Lucemi Silva Gomes, 02. Idelvone de Sousa. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07429855-0/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA – CNPJ Nº01.653.170/0018-86, MARACANAÚ/CE. CONTRATADA: **J R DE ABREU**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,06,07,08,16,17 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzira seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.998,30 (Hum mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Valéria Mota Matias, CONTRATANTE e Antonio José Rodrigues de Abreu, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Valdira Gadelha de Souza, 02. Maria de Lourdes da Silva Ferreira. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07429855-0/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA – CNPJ Nº01.653.170/0018-86, MARACANAÚ/CE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA IRACEMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzira seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$960,65 (Novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Valéria Mota Matias, CONTRATANTE e Doralice Lopes Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Valdira Gadelha de Souza, 02. Maria de Lourdes da Silva Ferreira. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07452735-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOHNSON, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0037-13/FORTALEZA - CEARÁ CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 04, 15 e 16 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE e FNDE - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NE Nº17824. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Vanessa Pinheiro Gripp Couto - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edvânia Maria Maia de Freitas, 2- Francisca Machado de Aguiar. Fortaleza, 21 de dezembro de 2007.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07452735-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOHNSON, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0037-13/FORTALEZA - CEARÁ CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, e 20 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.616,90 (Hum mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE e FNDE - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NE Nº17824. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Vanessa Pinheiro Gripp Couto - CONTRATANTE, Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edvânia Maria Maia de Freitas, 2- Francisca Machado de Aguiar. Fortaleza, 21 de dezembro de 2007.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07452735-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOHNSON, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0037-13/FORTALEZA - CEARÁ CONTRATADA: **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 05, 07, 08 e 21 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$392,84 (Trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE e FNDE - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NE Nº17824. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Vanessa Pinheiro Gripp Couto - CONTRATANTE, Sônia Régia Maia Barreto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edvânia Maria Maia de Freitas, 2- Francisca Machado de Aguiar. Fortaleza, 21 de dezembro de 2007.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07452829-7/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. CÉSAR CALS, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0041-08/FORTALEZA - CEARÁ CONTRATADA: **ROTATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I e II, itens: 05, 06, 07, 14, 15, 16, 18, 19 e 25, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.782,25 (Dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Sebastiana Gonçalves Farias - CONTRATANTE, Edilberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Ivaneide Mariano de Carvalho, 2- Bitayde de Oliveira Régis Rodrigues. Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07452829-7/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DR. CÉSAR CALS, inscrita no CNPJ sob o nº00.118.783/0041-08/FORTALEZA - CEARÁ CONTRATADA: **COMERCIAL BARBOSA**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do Anexo I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.358,65 (Hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Sebastiana Gonçalves Farias - CONTRATANTE, Edivânia da Conceição Barbosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Ivaneide Mariano de Carvalho, 2- Bitayde de Oliveira Régis Rodrigues. Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07452998-6/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - CNPJ Nº05.921.389/0001-21 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **VIANA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a 5ª parcela da Meranda Escolar, constantes dos Anexos I e II, itens: 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.955,84 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Kenia Elizabeth Alcantara Filgueiras - CONTRATANTE, Liduina da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rejane Maria da Silva, 02 - Ivanilda dos Santos. Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07452998-6/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - CNPJ Nº05.921.389/0001-21 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a 5ª parcela da Meranda Escolar, constantes dos Anexos I e II, itens: 01,04,06,07,08,18,23,24 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.037,54 (dois mil, trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Kenia Elizabeth Alcantara Filgueiras - CONTRATANTE, Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rejane Maria da Silva, 02 - Ivanilda dos Santos. Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07496511-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM RAIMUNDO TOMAZ, inscrita no CNPJ sob o nº01.653.170/0051-05/AQUIRAZ - CEARÁ CONTRATADA: **E. C. DE CARVALHO - ROTATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17 e 20 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Aquiraz-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.138,10 (Hum mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Maurício Matos Pereira - CONTRATANTE, Edilberto Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Emanuel da Silva Alves, 2- Maria Jovita G. Façanha. Fortaleza, 21 de dezembro de 2007.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07496511-5/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM RAIMUNDO TOMAZ, inscrita no CNPJ sob o nº01.653.170/0051-05/AQUIRAZ - CEARÁ CONTRATADA: **VIANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 04, 06, 09, 12, 15, 18 e 19 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Aquiraz-CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.114,50 (Hum mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Maurício Matos Pereira - CONTRATANTE, Liduina da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Emanuel da Silva Alves, 2- Maria Jovita G. Façanha. Fortaleza, 21 de dezembro de 2007.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07496576-0/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO - CNPJ Nº00.118.783/0254-40, GUAÍUBA/CE. CONTRATADA: **RENAN TADEU BERNARDO DA SILVA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: GUAÍUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.311,20 (Hum mil, trezentos e onze reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Roberto Nogueira da Graça Júnior, CONTRATANTE e Renan Tadeu Bernardo da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Osmaria Cândido, 02. Madalena Cavalcante da Silva. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07496610-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PERBOYRE E SILVA - CNPJ Nº00.118.783/0083-84 - ITAITINGA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL OLIVEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$597,95 (quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Maria Rosimeyre Carneiro de Araújo - CONTRATANTE e Paulo Sérgio Nunes Oliveira Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Tereza Bezerra Mendes de Moraes, 02 - Eliete Souza da Silva. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07496610-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PERBOYRE E SILVA - CNPJ Nº00.118.783/0083-84 - ITAITINGA/CE CONTRATADA: **BERNARDO LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$664,20 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Maria Rosimeyre Carneiro de Araújo - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Tereza Bezerra Mendes de Moraes, 02 - Eliete Souza da Silva. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07496611-1/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EUNICE WEAVER - CNPJ Nº01.653.170/0041-25 - MARANGUAPE/CE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA IRACEMA - DL NUNES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. itens: 01,03,05,06,08,09,11,14 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.956,10 hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Barbosa Ramos - CONTRATANTE e Doralice Lopes Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Simone de Araújo Evangelista, 02 - Antonia Alcir Santos Ramos. Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07496611-1/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EUNICE WEAVER - CNPJ Nº01.653.170/0041-25 - MARANGUAPE/CE CONTRATADA: **COMERCIAL LINDALVA - MARIA LINDALVA SILVA DA CUNHA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. itens: 02,04,07,10,12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.062,70 (dois mil, sessenta e dois reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original 2007 SIGNATÁRIOS: Maria de Lour DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Barbosa Ramos - CONTRATANTE e Maria Lindalva da Silva Cunha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Simone de Araújo Evangelista, 02 - Antonia Alcir Santos Ramos. Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07496619-7/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EDSON CORRÊA - CNPJ Nº01.653.170/0003-08 - CAUCAIA/CE CONTRATADA: **VIANA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.238,92 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2007 SIGNATÁRIOS: Maria Hanele de Medeiros Nunes - CONTRATANTE e Irene Costa de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria da Conceição Costa, 02 - Carlos Alberto Barbosa. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07507724-8/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ Nº00.118.783/0135-14, FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL PERY**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,15,16,17,18,20,22 e 23, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.718,58 (Três mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Enedite Madeira do Nascimento, CONTRATANTE e Tiago Mendes Gadelha, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Luiza Acelino da Silva, 02. Antonio Williams. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07507724-8/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ Nº00.118.783/0135-14, FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 19,21 e 24, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$924,20 (Novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Enedite Madeira do Nascimento, CONTRATANTE e Tarcísio Eudes Monteiro Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Luiza Acelino da Silva, 02. Antonio Williams. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07507724-8/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ Nº00.118.783/0135-14, FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL BARBOSA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 01,13 e 14, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$752,80 (Setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria Enedite Madeira do Nascimento, CONTRATANTE e Edivânia da Conceição Barbosa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Luiza Acelino da Silva, 02. Antonio Williams. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07507928-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC - RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO – CNPJ Nº00.118.783/0275-74, FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 01,02,03,04,08,11,12,16,17,23,24,25 e 28, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.613,60 (Quatro mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE, CONVÊNIO Nº2178/2001 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva, CONTRATANTE e Tarcísio Eudes Monteiro Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Expedito Ribeiro Lima, 02. Avia de Fátima Sampaio Lourenço. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07507928-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC - RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO – CNPJ Nº00.118.783/0275-74, FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **VIRTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 07, 13, 14, 15, 18, 19, 26 e 27, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE, CONVÊNIO Nº2178/2001 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva, CONTRATANTE e Adilson Gois dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Expedito Ribeiro Lima, 02. Avia de Fátima Sampaio Lourenço. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07507928-3/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CAIC - RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO – CNPJ Nº00.118.783/0275-74, FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ROTATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 05, 06, 09, 10, 20, 21, 22, 29 e 30, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.809,60 (Quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE, CONVÊNIO Nº2178/2001 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva, CONTRATANTE e Eliberto Costa de Carvalho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Expedito Ribeiro Lima, 02. Avia de Fátima Sampaio Lourenço. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº990/2007 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07222439-8 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **PAULO RICARDO NUNES DE VASCONCELOS**, matrícula nº064361-1-0, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, ocorrido em 25.10.2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º Ofício Nogueira Lima, em 05.11.2007, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2007.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1065/2007 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07384658-9 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº006960-1-3, Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, ocorrido em 06.10.2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho, em 08.10.2007, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1071/2007 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07384826-3 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **OSVALDO GONÇALVES ARAÚJO**, matrícula nº007546-1-7, Fiscal da Receita Estadual, Classe I, Referência A, ocorrido em 15.07.2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Amaral 2º Ofício - São Benedito, em 06.12.2007, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2007.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1072/2007 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07384770-4 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ DE OLINDA DAVILA**, matrícula nº006750-1-6, Fiscal da Receita Estadual, Classe I, Referência D, ocorrido em 20.11.2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho, em 21.11.2007, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2007.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1089/2007 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07385030-6 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAYMUNOD NONATO NUNES DA GAMA FILHO**, matrícula nº098058-1-8, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência C, ocorrido em 29.11.2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 29.11.2007, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº14/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas - NUAT ARACATI, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº01/2007 (publicado no D.O.E. de 30 de janeiro de 2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.198.182-6	JOSÉ BARRETO FONSECA FILHO BEBIDAS
----	--------------	------------------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, NUAT ARACATI, 26 de dezembro de 2007.

Luiz Carlos Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº15/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas - NUAT ARACATI, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº03/2007 (publicado no D.O.E. de 08 de fevereiro de 2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.201.803-5	MENEZES ATACADISTA DE CEREAIS LTDA
----	--------------	------------------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, NUAT ARACATI, 26 de dezembro de 2007.

Luiz Carlos Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº16/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas - NUAT ARACATI, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº05/2007 (publicado no D.O.E. de 02 de abril de 2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.552.240-0	A P DE SANTIAGO
02	06.684.943-8	JAMBARS COMERCIAL DE CAMAROES LTDA
03	06.698.409-2	FRANCISCO ELIENE DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, NUAT ARACATI, 26 de dezembro de 2007.

Luiz Carlos Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº17/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas - NUAT ARACATI, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº07/2007 (publicado no D.O.E. de 05 de junho de 2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.290.741-7	E R N E SANTIAGO
02	06.673.845-8	PRESERVA AGROINDUSTRIA IMP E EXP LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, NUAT ARACATI, 26 de dezembro de 2007.

Luiz Carlos Rodrigues
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº18/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas - NUAT ARACATI, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº11/2007 (publicado no D.O.E. de 25 de outubro de 2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.211.743-2	SOCORRO MARIA FORTE DE VASCONCELOS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, NUAT ARACATI, 26 de dezembro de 2007.

Luiz Carlos Rodrigues
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº2007/023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA-CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART.21 DA INST.NORM 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA-CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº2007/171, 177, 179, 180, 182, 183, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 206 (publicado no D.O.E. de 23 DE OUTUBRO DE 2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2007.

Viana Magalhães Trevia

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº2007/023, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)179 A 186; 188; 190 A 191; 193 A 197 E 199/2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	069515182	FRANCISCO RODRIGUES MARQUES EPP
02	062009516	VAZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA
03	066769779	PEDRO RONALD FERNANDES BEZERRA DE MENESES
04	062775073	TEREZINHA NOBRE RABELO EPP
05	063211084	DS CONSTRUcoes E INSTALACAO LTDA
06	061852414	R ALBUQUERQUE CAMARA
07	066659248	DARLENE BEZERRA DE SOUSA ME
08	061940623	FRANCISCO MARCELO DE ARAUJO COSTA ME
09	061992771	J MA MAIA ELETRICOS ME
10	062841076	MARIA ELIZABETH ALMEIDA MORAIS ME
11	063152355	ERISANGELA DE PAULA MONTEIRO ME
12	066708680	FENIX PRODUTOS E SERVICOS LTDA
13	066747791	PROCONSTRUcoes LTDA
14	061884774	INDUSTRIA DE CONFECOES PARANASO LTDA
15	062020455	MOURA E COSTA COMERCIO E SERVICOS OTICOS LTDA
16	060111224	LOCAL DAS TINTAS COMERCIAL LTDA
17	069795126	F S FREITAS REGO
18	069272182	CASA DO VAQUEIRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
19	061994502	PANAMERICA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA EPP
20	066720427	SUPER GRAF Grafica E EDITORA LTDA
21	067004229	FRANCISCA ZILDA ARAGAO VALE
22	061829099	FORT RET INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
23	062725297	DIERCELIA MARIA FREIRE SOBREIRA MICROEMPRESA
24	062769804	ROSA MARIA SILVA MARTINS MICROEMPRESA
25	066825580	LT COMERCIO E SERVICOS DE CELULARES LTDA EPP
26	069805636	LUZENIRA GOMES MAIA EPP
27	062755722	MARIA DE LOURDES LIMA SYDRYAO
28	061026670	NASSER E CIA LTDA MATRIZ
29	061862428	IMPERADOR DO PISO COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUcoes LTDA
30	061881732	R C ALVES CONFECOES LTDA
31	061945609	ARMARINHO MARANAIA COMERCIAL LTDA
32	061947873	ROSELI E SOUSA COMERCIO DE ROUPAS LTDA
33	062001396	L C DA SILVA MAIA
34	066829089	ROBERTA SILVA DE LIMA SANTOS MICROEMPRESA
35	066739128	MIRIAN LING MEI LING
36	061827274	JOAO BATISTA RODRIGUES DA PONTE
37	061963372	F RAFAEL M BEZERRA
38	062896784	MARIA ILZA CORREIA DO NASCIMENTO EPP
39	063007398	FOR RET COMERCIO E REPRESENTACOES TEXTIL LTDA
40	066821347	AURELIANO MAIA LIMA MICROEMPRESA
41	061901482	FEMINA COMERCIO DO VESTUARIO
42	062749552	MUNDO DOS CEREAIS LTDA
43	066682100	ABI COMERCIAL LTDA
44	069087253	FILMANIA COMERCIAL DE CINEFOTOSOM LTDA
45	062782398	ANA LUCIA DE OLIVEIRA VESTUARIOS MICROEMPRESA
46	066711630	LUCIANO DE SOUSA MODESTO EPP
47	061944742	PIKOLITO JEANS COM IND E REPRESENTACOES LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
48	069267545	OLIVEIRA COMERCIO DE JOIAS LTDA
49	062872443	CARVALHO LIMA COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA
50	062914480	LIBNE SILVA DOS SANTOS MICROEMPRESA
51	062790137	COMDIAS COMERCIAL DIAS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
52	069006458	COMERCIAL F J DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA
53	069989133	INTERSERVICE SERVIÇOS E.M EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
54	061802514	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO EPP
55	061867756	F A PEREIRA MOVEIS EPP
56	061885843	K E C COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
57	062719467	LELA CALCADOS LTDA
58	063190966	R D MAGALHAES MATOS EPP
59	066684706	FRANCISCO SAMPAIO PERES
60	066745071	INFORTEC INFORMATICA COMPUTADORES LTDA
61	066782341	EBANO VESTUÁRIO COMERCIAL LTDA
62	061834394	MARIA IREUDA LIMA CARDOSO MS
63	062022130	J A GALVAO MEI
64	062018361	A A B DE MACEDO
65	068261551	CLIMAQ COMERCIAL TECNICA LTDA
66	061837458	L M DO NASCIMENTOS LIVROS
67	063085720	BALTRUSA SOLICOES TECNOLOGICAS LTDA
68	066861748	L FIGUEIREDO DE OLIVEIRA EPP
69	063129396	CASA NOVIDADES DO MILENIO LTDA
70	061772305	MARIA JUCILEA SOUSA DO NASCIMENTO MS
71	061896128	KARLA LANY PEREIRA TELES
72	062057111	O S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS
73	066640296	ANTONIO DE ALENCAR SANTIAGO NETO MICROEMPRESA
74	066977649	MICHELE FERREIRA NOGUEIRA ME
75	062020455	MOURA E COSTA COMERCIO E SERVIÇOS OTICOS LTDA
76	062030485	MARIA DE LOURDES DA SILVA GAMES
77	061957941	ANGELA MARIA TEODOSIO MARREIRO
78	062660497	DIANA MARIA DINIZ RAMALHO UCHOA ME
79	060783540	AZEVEDO E JERREISSATI LTDA
80	061809969	ADIRIANA ARAUJO DE ALMEIDA EPP
81	061820741	K N G CONFECÇÕES DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA
82	061868051	LUIZ ANDRE B CAMPOS EPP
83	061908193	THIAGO IGOR UCHOA LEITE
84	061929107	IMPORTEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
85	062018531	CACEL COMERCIO DE CELULAR LTDA EPP
86	062029231	FRANCISCO JANIO VASCONCELOS
87	062058363	TG ACESSORIA EMPRESARIAL EXP. E IMP; LTDA
88	062722298	RITA DE CASSIA FERREIRA DE AGUIAR
89	062797220	MAGNO ALEXANDRE CASTRO DE SOUSA EPP
90	063030896	COMERCIAL DE CD AGUIAR LTDA EPP
91	063035979	JDA CAVALCANTE EPP
92	066869226	M A VARIEDADES LTDA
93	066878985	OPCAO INFORMATICA LTDA EPP

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº61/2007 DE 19 DE 12 DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
94	068413203	DISTRIBUIDORA DE MIUDEZAS PEDROSA LTDA
95	068837372	ANTONIO PESSOA DE AGUIAR
96	061777250	FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS NETO ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0058/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº100, 101, 365/2007 (publicado no D.O.E. de JULHO DE 2007). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Tavora, 28 de dezembro de 2007.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0058/2007, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)100, 101 E 365/2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060618906	S JORDAN COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
02	061786012	R C M ALMEIDA CONFECÇÕES LTDA
03	062689230	JOTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
04	063043386	L R CUNHA ME
05	063124874	AUGUSTO E KARAM COMERCIAL LTDA
06	066642205	AZENEIDE ALMEIDA LEITAO
07	066726956	SANTIAGO E MENESES LTDA
08	066918367	LEA ROBERTA M DE M PINTO
09	066985510	ELLAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
10	068579861	MARIA DE FATIMA DA ROCHA SILVA CONFECÇÕES

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº61/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal não utilizada** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Tavora, 19 de dezembro de 2007.

Jose Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
068688083	20074002619	068688083	NFVCD	4051

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº063/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extravaziadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Tavora, 28 de dezembro de 2007.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº063/2007 DE 28 DE 12 DE 2007

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
KATIA FONTENELLE LIMA	074001353	06 320072 4	NFVC D 351 A 400 E 276 A 277	808592
G & A COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CELULARES LIDA	074975528	06178833 3	NFVC D 101 A 250	810677

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 09 de outubro de 2007.

Luiz Carlos Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2007 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.674.164-5	J A DA SILVA CEREALIS MICROEMPRESA
02	06.694.536-4	FRANCISCO REGINALDO BARBOSA MICROEMPRESA
03	06.695.841-5	MARIA CLEIDE VENTURA DA SILVA MICROEMPRESA
04	06.699.241-9	LARA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 09 de outubro de 2007.

Luiz Carlos Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2007 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.311.106-3	COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS JAGUARUANA LTDA
02	06.529.038-0	ARACATI IMP EXP COM AGRO PECUARIA LTDA
03	06.817.258-3	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0043/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, em Iguatu, 28 de dezembro de 2007.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0043/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.178139-8	ANDREIA DE SOUZA ANDRE MICROEMPRESA
02	06.282854-1	VANIA CUSTODIO COSTA MICROEMPRESA
03	06.317630-0	FRANCISCA DIAS DO MONTE MICROEMPRESA
04	06.685941-7	A B DE SOUSA MERCEARIA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0044/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, em Iguatu, 28 de dezembro de 2007.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0044/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	06.183243-0	Roberta Crislany Pessoa de Lima
2	06.209800-4	F Isaltino Marques ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0045/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa de nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 28 de dezembro de 2007.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0045/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.667395-0	Francisco Josué da Costa
----	-------------	--------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº105/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 27 de dezembro de 2007.

Edgard Leite Ferreira Netto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº105/2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.663642-6	ROGERIO DE LIMA GOMES
----	-------------	-----------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº106/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 27 de dezembro de 2007.

Edgard Leite Ferreira Netto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº106/2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.685632-9	MARX WEBER F BARBOSA ME
02	06.907416-0	FRANCISCO EUDES DE ALBUQUERQUE
03	06.935120-1	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA
04	06.945162-1	SOLFRIO COMERCIO DE FRIOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº107/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 27 de dezembro de 2007.

Edgard Leite Ferreira Netto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº107/2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.688382-2	ARTE REFLETOR IND E COM DE MAT. ILUMINARIOS LTDA
02	06.824446-0	ELIZABETE FRANCISCA DA COSTA
03	06.969596-2	EDILSON ROCHA AGUIAR

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº108/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 27 de dezembro de 2007.

Edgard Leite Ferreira Netto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº108/2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.028975-9	COMERCIAL TIO PATINHAS LTDA
02	06.186605-9	M SEVERINO DA SILVA
03	06.209655-9	CELIO FERNANDES SILVA MAIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº109/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em barra do ceara, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Barra do Ceará, 27 de dezembro de 2007.

Edgard Leite Ferreira Netto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº109/2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.269018-3	C W M DOS REIS ME
----	-------------	-------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº440/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 DA INSTRUCAO NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO TRIBUTARIA, em Joaquim Tavora, 28 de dezembro de 2007.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº440/2007 DE 28 DE 12 DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066875501	KARLA LUMENA NOGUEIRA PINHEIRO EPP
02	069042810	RR INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº441/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 DA INSTRUCAO NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO TRIBUTARIA, em Joaquim Tavora, 28 de dezembro de 2007.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº441/2007 DE 28 DE 12 DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062010964	SOS DIA E NOITE REPARACAO COM DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº442/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 DA INSTRUCAO NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO TRIBUTARIA, em Joaquim Tavora, 28 de dezembro de 2007.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº442/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06271226 8	ALS COMERCIAL LTDA
02	06690239 8	SP COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06682699 3	HUGO NOGUEIRA FILHO
04	06188243 7	ANTONIO TEIXEIRA SALES
05	06186874 4	LUA FLOR COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
06	06271226 8	ALS COMERCIAL LTDA
07	06690239 8	SP COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA
08	06682699 3	HUGO NOGUEIRA FILHO
09	06188243 7	ANTONIO TEIXEIRA SALES
10	06186874 4	LUA FLOR COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
11	06186750 0	C DE AGUIAR PAMPLONA
12	06185959 1	JACQUELINE DE ALENCAR V RIPARDO
13	06184850 6	TEREZINHA DA SILVA BEZERRA
14	06182925 0	ISABELLA BERNARDO LOUREIRO
15	06982782 6	BENIGNO LIRA EPP
16	06320599 8	P & R SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
17	06926180 6	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES MACIEL
18	06198263 6	VASCONCELOS COMERCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA
19	06676442 4	EBANO VESTUARIO COMERCIAL LTDA
20	06186464 1	JOSE HENRIQUE GONCALVES CORREA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº443/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 DA INSTRUCAO NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JOAQUIM TAVORA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO TRIBUTARIA, em Joaquim Tavora, 28 de dezembro de 2007.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº443/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061901270	MARIA AURINEIDE GOMES FARIAS
02	062646893	MARIA DAS GRACAS FURTADO VIEIRA
03	062650289	MENESES E LIMA COMERCIAL LTDA
04	062908464	TEREZINHA RIBEIRO TEIXEIRA
05	063009862	ANDORA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
06	066765056	FG COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
07	066802792	BEMVINDA ALCIDIA DA CUNHA ME
08	066880432	ALBERTINA MARIA E SILVA PIANCO ME
09	067008321	B&B INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME
10	067014402	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS NETO
11	067018327	PAULO ROBERTO GOMES BESSA
12	068770570	REGIS GOMES PARENTE EPP
13	068823517	ORLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP
14	069035873	DMX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
15	069117527	BENEDITA CAMILO DE ABREU EPP

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº044/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.46§4 do Decreto nº25.468 de maio de 1999, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único

deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2007.

Antônio Eliezer Pinheiro

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº044/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.191.326-0	DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	2007.13749-2

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0062/2007

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ARTIGOS 815 E 825 DEC 24569/1197, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TAVORA, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO TRIBUTARIA, em Joaquim Tavora, 28 de dezembro de 2007.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0062/2007 DE 28 DE 12 DE 2007

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	061900095	DESCARLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	200715947 6
02	062070614	MEDIAN REPRESENTACOES COM IMP EXP DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	200716123 5
03	063015897	TOKI IMPORTADOS LTDA	200716130 2
04	062945017	DUTOKA COMERCIAL LTDA	200716132 6
05	066892988	FORT SIGN BRASIL SERIGRAFIA LTDA	200716140 5
06	066892988	FORT SIGN BRASIL SERIGRAFIA LTDA	200716138 8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº132/2007 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES, RESPONSÁVEIS** ou **FIADORES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 11 de dezembro de 2007.

Veronica Lopes de Vasconcelos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº132/2007-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ATRIO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	06195225-7	1/200706033	PROCEDENTE	2.667,33
ALESSANDRA P. DA C. BERNARDO FRANCE	06665831-4	1/200624754	PROCEDENTE	4.758,56
ARANALDO PORFIRIO DE SOUZA FILHO- EPP	06299102-7	1/200700265	PROCEDENTE	1.382,40
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	06880830-5	1/200625989	PROCEDENTE	5.538,36
ALBENI COM DE PLAST E COMPONENTES ELETRONICPS LTDA	06691702-6	1/200700446	PARCIAL PROCEDENTE	11.298,18
AURILENE SARAIVA RAMOS SOARES	06263969-2	1/200701087	PROCEDENTE	1.382,40
AUTO PEÇAS MATHEUS LTDA	06671941-0	1/200703377	PARCIAL PROCEDENTE	5.377,35
ANTONIO CASIMIRO DE ALENCAR- EPP	06813233-6	1/200622945	PROCEDENTE	461,70
AUTHENTIC BOUTIQUE LTDA- EPP	06308163-6	1/200624484	PROCEDENTE	1.371,91
ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES	06181290-0	1/200702333	PROCEDENTE	1.346,56
ANTONIA ROSENDO DO NASCIMENTO- EPP	06315712-8	1/200702818	PROCEDENTE	3.622,27
AGVET AGRICOLA E VETERINARIA LTDA	06672630-1	1/200702364	PROCEDENTE	5.486,02
A I LINARD MENESES ARTIGOS DO VESTUARIO-EPP	06686310-4	1/200624855	PROCEDENTE	3.625,57
ANTONIO ALVES DE LIMA BOUTIQUE	06987865-0	1/200623974	PROCEDENTE	2.743,84
AGC & K COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	06677522-1	1/200625344	PROCEDENTE	4.716,64
BEIJA FLOR LTDA	06696475-0	1/200627000	PROCEDENTE	6.738,07
BOMCAL IND DE TINTAS DO NORDESTE LTDA	06665382-7	1/200623415	PROCEDENTE	685,96
BOMCAL IND DE TINTAS DO NORDESTE LTDA	06665382-7	1/200622341	PROCEDENTE	692,54
CONFEX CONFECÇÕES MASCULINAS S/A	06085771-4	1/200701940	PROCEDENTE	704,16

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº133/2007 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES, RESPONSÁVEIS** ou **FIADORES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 12 de dezembro de 2007.

Veronica Lopes de Vasconcelos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº133/2007-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
COMERCIAL ALBATROZ DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA- EPP	06300200-0	1/200700919	PARCIAL PROCEDENTE	2.304,01
DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAGENS GALVINO LTDA-EPP	06275043-7	1/200704245	PROCEDENTE	1.795,42
D CARLA MARMORE E GRANITO LTDA	06914866-0	1/200627389	PROCEDENTE	3.369,03
ELIZEU DE FERIAS	06999110-3	1/200700158	PROCEDENTE	2.093,90
ECOPLAST RECICLAGEM LTDA	06189786-8	1/200700723	PROCEDENTE	1.421,11
ELIANE BEZERRA MARTINS	06320865-2	1/200704745	PROCEDENTE	897,70
ELIZEU DE FERIAS	06999110-3	1/200702413	PROCEDENTE	2.057,25
FRANCISCO CARDOSO COSTA	06069574-9	1/200700161	PROCEDENTE	1.861,24
F LUCIANO CASSUNDE	06183612-5	1/200624099	PROCEDENTE	3.642,70
FRANCISCO PIRES MONTEIRO	06270740-0	1/200627388	PROCEDENTE	5.390,46
F JOSE DE BRITO	06077983-7	1/200700719	PARCIAL PROCEDENTE	1.478,50
FRANCISCO WILGIMAR MORAES FERREIRA	06182850-5	1/200701086	PROCEDENTE	2.764,82
FARMACIAS PIRAJA COMERCIAL LIMITADA	06677782-8	1/200701641	PROCEDENTE	6.857,56
FRANCISCA SALETE MOURA LIMA - EPP	06313813-1	1/200701279	PROCEDENTE	2.413,44
F S M BEZERRA GAS	06696332-0	1/200624859	PROCEDENTE	4.758,56
FENIX COM DE COSMETICOS, BIJUTERIAS, ARMARINHO E VESTUARIO	06690117-0	1/200702871	PROCEDENTE	914,43
FRANCISCO JOSE RABELO MATOS	06285262-0	1/200700867	PROCEDENTE	10.951,72
F P COELHO JUNIOR	06268042-0	1/200624739	PROCEDENTE	2.185,61
FABIANA GONÇALVES RODRIGUES - EPP	06675555-7	1/200625294	PROCEDENTE	453,19
FATIMA MARIA COELHO DAS CHAGAS	06947284-0	1/200702048	PROCEDENTE	4.114,52

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2006

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2006, PARA A SUPERVISÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO AMONTADA/ARACATIARA/CARAI, COM EXTENSÃO DE 50,85 KM – LOTE VI, NA RODOVIA CE – 085, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE – PRODETUR II; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES – DERT; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, nº3.000 - Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS S/A**; V - ENDEREÇO: RUA LARGO DO AROUCHE, 290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização do Sr. Superintendente “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DERT, tudo de acordo com o processo supramencionado, parte integrante deste TERMO, tudo de acordo com processo nº07280713-0; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: a **prorrogação e o realinhamento de preço do Contrato** em alusão, sendo prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, e valor acrescido de R\$128.072,60 (cento e vinte e oito mil e setenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 12,50% do valor inicial contratado; IX - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término para 18.04.2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial; XI - DATA: 13.11.2007; XII - SIGNATÁRIOS: Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e Sr. MÁRIO MARIOTO.

Felipe Augusto Siqueira Costa
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS

PORTARIA Nº002/2008-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art.78, combinado com o art.120 da Lei Nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **PAULO ROBERTO DA CUNHA MOURA**, exercente do Cargo em Comissão de Gerente de Sistema Fixos e Via Permanente, Nível (N1), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº10.035.631-1, lotado na Diretoria de Operação - DOP, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2008. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº003/2008-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art.78, combinado com o art.120 da Lei Nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **PLÍNIO COELHO ARAÚJO**, exercente do Cargo em Comissão de Gerente de Material Rodante e Oficinas, Símbolo N1, da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº00061, lotado na Diretoria de Operação e Manutenção (DOP), a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2008. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias, após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº21 AO CONTRATO Nº002/2004 – CUJO OBJETO É: **Contratação de empresa especializada em mão-de-obra terceirizada** para prestação dos serviços de apoio técnico e apoio administrativo. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais três meses, contados a partir de 01/01/2008 com término previsto em 31/03/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutf Filho, José Rêgo Filho e Dinamauro Paiva Monte. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº15 AO CONTRATO Nº026/2004 – CUJO OBJETO É: **Contratação de empresa especializada em mão-de-obra terceirizada** para prestação dos serviços de apoio técnico e apoio administrativo. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **J.FIL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais três meses, contados a partir de 01/01/2008 com término previsto em 31/03/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE

ASSINATURA: 12/12/2007; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho, José Rêgo Filho e Maria da Conceição Correia de Oliveira. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº008/2005 – CUJO OBJETO É: **Contratação de agência de publicidade** para produzir e autorizar a veiculação de material de publicidade legal, tais como, editais, avisos, extratos e convênios ou contratos e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da CEGÁS. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **SBA COMUNICAÇÃO LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais três meses, contados a partir de 01/01/2008 com término previsto em 31/03/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 13/11/2007; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho, José Rêgo Filho e Antonio Sarmiento de Menezes. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº06 AO CONTRATO Nº039/2005 – CUJO OBJETO É: **Contratação de empresa especializada em mão-de-obra terceirizada** para prestação dos serviços de apoio técnico. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais três meses, contados a partir de 01/01/2008 com término previsto em 31/03/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho, José Rêgo Filho e Marília Lopes Camelo. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº10 AO CONTRATO Nº012/2006 – CUJO OBJETO É: **Contratação de empresa especializada em mão-de-obra terceirizada** para prestação dos serviços de apoio técnico e apoio administrativo. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais três meses, contados a partir de 01/01/2008 com término previsto em 31/03/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho, José Rêgo Filho e Orlando Braga de Almeida. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº07 AO CONTRATO Nº014/2006 – CUJO OBJETO É: **Contratação de empresa especializada em mão-de-obra terceirizada** para prestação dos serviços de apoio administrativo. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **CSN – CENTRO DE SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais três meses, contados a partir de 01/01/2008 com término previsto em 31/03/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo

Barroso Lutif Filho, José Rêgo Filho e Paulo César Baltazar Viana. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº026/2006 – CUJO OBJETO É: **Contratação de empresa especializada em mão-de-obra terceirizada** para prestação dos serviços de asseio e conservação. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **ULTRA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais três meses, contados a partir de 01/01/2008 com término previsto em 31/03/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho, José Rêgo Filho e Maria Isabel Rocha Girão. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº08 AO CONTRATO Nº040/2006 – CUJO OBJETO É: **Contratação de empresa especializada em mão-de-obra terceirizada** para prestação dos serviços de apoio técnico para a Manutenção. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais três meses, contados a partir de 01/01/2008 com término previsto em 31/03/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho, José Rêgo Filho e Orlando Braga de Almeida. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº041/2006 – CUJO OBJETO É: **Contratação de empresa para locação de quatro veículos** para CEGÁS. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **ECC RENT A CAR LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais três meses, contados a partir de 01/01/2008 com término previsto em 31/03/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho, José Rêgo Filho e Eduardo Leal Neto Brandão. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº05 AO CONTRATO Nº004/2007 – CUJO OBJETO É: **Contratação de empresa especializada em mão-de-obra terceirizada** para prestação dos serviços de apoio técnico e apoio administrativo. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais três meses, contados a partir de 01/01/2008 com término previsto em 31/03/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho, José Rêgo Filho e Dinamauro Paiva Monte. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº017/2007 – CUJO OBJETO É: Contratação de empresa para execução dos serviços de **elaboração do Manual de Operação do Sistema de Distribuição de Gás Natural Canalizado e do Manual de Manutenção do Sistema de Distribuição de Gás Natural Canalizado** no Estado do Ceará. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **ÍNDICE CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19/12/2007 com término previsto em 16/02/2008; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2007; ASSINAM: Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho, José Rêgo Filho e Franklin Alves Filgueira. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2007 CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS; CONTRATADA: **RS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **execução dos serviços de recarga de cartuchos preto e colorido para impressora jato de tinta e recarga de toner para impressora laser**; VALOR: R\$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais); PRAZO: 12 (doze) meses; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Decreto Estadual nº28.397/06, Cotação Eletrônica; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2007; ASSINAM: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutif Filho e José Evenildo Felix de Alcântara. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008.

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA
ECONÔMICA DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2004**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA S/N - EDF. SEPLAG 2º ANDAR, FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA LAURO MAIA, 1.370 - FÁTIMA, FORTALEZA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº05/2004**; IX - DA VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº05/2004, POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, CORRESPONDENDO AO PERÍODO 01.01.08 A 29.02.08; X - DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL PERMANECEM INALTERADAS, SENDO RATIFICADAS PELAS PARTES; XI - DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2007; XII - SIGNATÁRIOS: MARCOS COSTA HOLANDA DIRETOR-GERAL DO IPECE E JOSÉ CLÁUDIO COELHO RIBEIRO DIRETOR COMERCIAL DA CONTRATADA.

Marcos Costa Holanda
DIRETOR-GERAL

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2004/COGERH
I - ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, 1550, MESSEJANA (CAMBEBA); IV - CONTRATADA: EMPRESA LAR ANTONIO DE

PÁDUA; V - ENDEREÇO: RUA FERNANDO F. DE MELO, 752, VILA MANOEL SÁTIRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93, ART.57, INC. II E TUDO QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLIZADO SOB O Nº07478013-1/COGERH; VII- FORO: FORTALEZA, CE; VIII - OBJETO: **ADITAR O PRAZO CONTRATUAL PARA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, GUARDA E APOIO TÉCNICO AOS AÇUDES DAS BACIAS METROPOLITANAS E INTERIOANAS E APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LIMPEZA PARA A SEDE DA COGERH, NOS TERMOS DA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº065/2007, NÃO HAVENDO REPERCUSSÃO FINANCEIRA.**; IX - DA VIGÊNCIA: 30/03/2008; X - DA RATIFICAÇÃO.; XI - DATA: 19/12/2007; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE STUDART PINHO/CONTRATANTE E ANÁLIA BUENO DE MELO/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062508938/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **ANTONIA SILVA DA PENHA**, CPF 10318976315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100140138919, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/06/2006, conforme laudo médico nº2006/015388 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a maio/2006, cujo valor é de R\$685,30 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02207175-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, 152, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso IV, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº13.250, de 05.08.2002, Art.7º, Inciso IV, Art.39 e §3º da Constituição Federal/88, à servidora **TEREZINHA BATISTA RODRIGUES**, que exerce a função de Orientador de Saúde e Saneamento, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 09, matrícula nº700455-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por Idade, a partir de 16/08/2002, com proventos mensais de:

Vencimento-80%	R\$	147,86
Progressão horizontal de 15%	R\$	27,72
Complementação Remuneração Mínima-80%	R\$	12,42
Complementação Salário Mínimo Nacional	R\$	12,00
Total	R\$	200,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03071093-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.3º da Emenda Constitucional nº20/98, Art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.250, de 05/08/2002, ao servidor **ARI MACHADO PORTELA**, que exerce a

função de Advogado, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, referência 13, matrícula nº133643-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, a partir de 17/06/2003, com proventos mensais de:

Vencimento-90%	R\$	731,35
Progressão Horizontal de 25%	R\$	203,15
TOTAL	R\$	934,50

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00215364-5 do SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §2º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998), art.168., inciso II, §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 156, §1º, inciso IV, 157, Lei nº12.386, de 09.12.1994, Lei nº13.011, de 28.04.2000 e Lei nº12.840, de 14.07.1998, ao servidor **JOÃO MOREIRA SIMÕES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 8, matrícula nº084188.1.0, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 31.05.2000, com proventos conforme discriminação abaixo:

Vencimento de 80%	R\$	117,91
Progressão Horizontal de 20%	R\$	29,47
Complementação Remuneração Mínima de 80% ..	R\$	42,08
TOTAL	R\$	189,46

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00215364-5/SPU e da Lei nº12.780/1997, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 08.08.2001, publicado no Diário Oficial de 16.08.2001, que concedeu ao servidor **JOÃO MOREIRA SIMÕES**, matrícula nº084188.1.0, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais de R\$185,69 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **AILA PEQUENO HOLANDA PORTO**, a partir de 1º de novembro de 2007, para ter exercício na Superintendência, executando as atividades do Cargo de Assistente Técnico, símbolo DAS.2, integrante da Estrutura Organizacional da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2007.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº01/2008 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria 916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº07464364-9 do SPU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **ADELE MARIA AGUIAR QUESADO**, matrícula nº403418-1-1, que exerce a função de Auxiliar de Patologia Clínica, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar ADELE MARIA AGUIAR DO NASCIMENTO**, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório CYSNE de Fortaleza/Ce, em 08 de fevereiro de 2007. NÚCLEO DE DIREITOS E

VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIZ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº02/2008 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº07504663-6 do SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de MARIA CLELIA DANTAS DE MELO**, que exerceu a função de Agente de Administração nesta Secretaria, matrícula nº014532-1-1, folha nº0119, ocorrido em 08 de dezembro de 2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 08 de dezembro de 2007, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIZ

*** **

PORTARIA Nº03/2008 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº05189481-5 do SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de MARIA IVANDE RIBEIRO**, que exerceu a função de Atendente de Enfermagem nesta Secretaria, matrícula nº083841-1-8, folha nº2501, ocorrido em 08 de fevereiro de 2007, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Paripueira - Beberibe/Ce, em 09 de fevereiro de 2007, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2008.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIZ

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº064/2007

OBJETO: **Aquisição de 120 (cento e vinte) kits para recuperação intraoperatória de sangue, modelo 745c/225**, a serem utilizados na máquina Compact Advanced Dideco de propriedade do HEMOCENTRO; CONTRATADA: Empresa **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**; VALOR GLOBAL: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS); RECURSOS: Orçamento - 2007 - Fonte: 00.0 - 91.2 - 70.0 - Dotações: 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.00.0; 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.91.2 e 24200424.10.302.535.11273.01.33903000.70.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93, processo administrativo nº07439095-3; DECLARAÇÃO: Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto; DATA: 21/12/07.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº067/2007

OBJETO: **A aquisição do produto farmacêutico Rituximab 500 mg, na quantidade de 18 frascos - ampola - 18 caixas e Rituximab 100 mg, na quantidade de 12 frascos - ampolas - 06 caixas**, para a COASF; CONTRATADA: Empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A**; VALOR GLOBAL: R\$81.618,90 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); RECURSOS: Orçamento - 2007 - Fonte: 00/91 - 24200.744.10.303.535.11270; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93, processo

administrativo nº07400483-2; DECLARAÇÃO: Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto; DATA: 27/12/07.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº068/2007

OBJETO: A aquisição do produto farmacêutico **Cloridrato de Erlotinib (Tarceva)** na quantidade de **12 caixas com 30 comprimidos cada, de 150 mg**, para a COASF; CONTRATADA: Empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A**; VALOR GLOBAL: R\$41.706,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS); RECURSOS: Orçamento - 2007 - Fonte: 00/91 - 24200.744.10.303.535.11270; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93, processo administrativo nº07400904-4; DECLARAÇÃO: Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto; DATA: 21/12/07.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o art.1º, alínea "h" do art.2º e alínea "a" inciso I do art.3º, do Decreto nº28.619 de 07 de fevereiro de 2007, publicado no D.O. da mesma data **RESOLVE NOMEAR, AILA PEQUENO HOLANDA PORTO**, que exerce a função de Nutricionista, matrícula nº200782.1.9, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Assistente Técnico, símbolo DAS.2, integrante da Estrutura organizacional da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 1º de Novembro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2007.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2006

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº002 AO CONTRATO Nº008/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E ERIKA VIEIRA BARBOSA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ERIKA VIEIRA BARBOSA**; V - ENDEREÇO: Rua 26 de Junho, nº61 - Bairro Vila Azul - Boa Viagem-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo **Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº008/2006**, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Boa Viagem e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) dac cláusula nona do contrato original; IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2008, com seu término em 31/12/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº008/2006. Firmado em 01/01/2006; XI - DATA: 18 de dezembro de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - Delegado Superintendente da Polícia Civil e Erika Vieira Barbosa.

Sônia Maria Gurgel Matos
ASSESSORIA JURÍDICA

Respondendo

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº07182857-5-SPU, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art.178 inciso III e parágrafo único, combinado com o §6º do Art.198, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual, **MICHAEL JEFFERSON CELEDÔNIO DE HOLANDA**, do cargo de 1º Tenente PM, matrícula funcional nº151.329-1-4, a partir de 10 de setembro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de janeiro de 2008.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA (DF) Nº226/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO LEITE SOARES**, ocupante do cargo de Cabo PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº002.984-1-7, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4610. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº227/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ENILDO VIANA BARROSO**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº125.513-1-2, lotado neste CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4621. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº228/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JACKSON ANTÔNIO DA SILVA CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº108.426-1-1, lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DE POLICIAMENTO COM CÂES, a importância de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4622. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº229/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WILLIAM JOSÉ LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Tenente QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº084.910-1-1, lotado nesta 2ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4623. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº230/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GEORGE ARAÚJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº100.674-1-3, lotado nesta COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4576. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº231/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARNEY ANDERSON DA SILVA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº134.560-1-1, lotado nesta AJUDÂNCIA GERAL, a importância de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4849. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº232/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE VAGNER RODRIGUES BRAGA**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº083.450-1-5, lotado neste PELOTÃO POLICIAL MILITAR DE PARACURU, a importância de R\$1000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4856. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº233/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de

1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOÃO ANDRÉ DA ROCHA SOUSA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº112.779-1-8, lotado nesta 6ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4858. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº234/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FELIPE TADEU BESERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº105.473-1-8, lotado neste SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4859. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº235/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ WALTER SALES DE LIMA**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº099.348-1-2, lotado neste 2º PELOTÃO DA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4860. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº236/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO SÉRGIO SOUZA POMPEU**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº006.876-1-8, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4862. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº237/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da

citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ARRUDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Capitão QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº028.980-1-2, lotado neste 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4864. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº238/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SÉRGIO RONALDO DOMINGOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº127.060-1-4, lotado nesta 5ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4865. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº239/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ STÊNIO FREIRE BRAZ**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº020.407-1-9, lotado nesta DIRETORIA DE FINANÇAS, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4866. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº240/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Cabo PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº075.120-1-5, lotado neste BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE – CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS, a importância de R\$1000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4867. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº241/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da

citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CRISTIANE ALMEIDA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº108.631-1-2, lotada neste BATALHÃO DE POLÍCIA CHOQUE, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4868. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº242/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo Cabo PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº091.196-1-2, lotada nesta 2ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4938. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº243/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA**, ocupante do cargo de Capitão QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº111.066-1-7, lotado nesta 4ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4952. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº244/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **HÉLIO CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº034.834-1-X, lotado neste PELOTÃO POLICIAL MILITAR DE BEBERIBE, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4951. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº245/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor

JOSÉ SILVA LIMA, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº134.703-1-6, lotado nesta 1ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5211. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº246/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUIZ COELHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Cabo PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº099.722-1-8, lotado neste SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5210. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº247/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PATRÍCIO LIMA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Tenente QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº127.945-1-7, lotado nesta UNIDADE DE SEGURANÇA INTEGRADA DE ARACATI, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5214. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº248/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VALTER ALVES**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº104.462-1-X, lotado nesta ASSESSORIA COMUNITÁRIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5215. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº249/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANDRÉ LUÍS GADELHA CÂMARA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº135.244-1-6, lotado nesta 1ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a

importância de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5206. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº250/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ADRIANA CAETANO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Capitã QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº110.918-1-4, lotada neste GABINETE DO COMANDO-GERAL ADJUNTO, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5263. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº251/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº054.347-1-8, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5260. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº252/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO GILBERTO CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº036.892-1-2, lotado neste GABINETE DO COMANDO GERAL - ASSESSORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a importância de R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5261. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº253/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUIZ PAULO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº029.351-1-2, lotado nesta 5ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR, a importância de R\$1.400,00 (Hum

mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5269. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº254/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO OSEAS MATOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº085.140-1-1, lotado nesta UNIDADE DE SEGURANÇA INTEGRADA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5266. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº255/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GÉRSO PAULO DE FREITAS REGES**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº104.871-1-0, lotado nesta 4ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5265. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº256/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO MARCELO NÂNTUA BESERRA**, ocupante do cargo de Tenente QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº113.335-1-6, lotado nesta 2ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA – PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DE SOBRAL, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5264. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº257/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº029.172-1-1,

lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DE OCUPAÇÃO E PRONTA RESPOSTA, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5326. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº258/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JONAS ALBUQUERQUE LINHARES FILHO**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº058.253-1-8, lotado neste PELOTÃO POLICIAL MILITAR DE SANTA QUITÉRIA, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5262. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº259/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VICENTE DE PAULA ANDRADE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Tenente QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº132.396-1-4, lotado neste 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5720. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº260/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LEONALDO XAVIER DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº095.920-1-6, lotado nesta 4ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5721. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº261/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ STÊNIO FREIRE BRAZ**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº020.407-1-9, lotado nesta DIRETORIA DE FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR, a importância

de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5742. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº262/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **NASCIMENTO RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº105.639-1-7, lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5722. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº263/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SÉRGIO RONALDO DOMINGOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº127.060-1-4, lotado nesta 5ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5723. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº264/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ENILDO VIANA BARROSO**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº125.513-1-2, lotado neste CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5724. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº265/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO LEITE SOARES**, ocupante do cargo de Cabo PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº002.984-1-7, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação

classificada na Nota de Empenho nº5746. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº266/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS JACKSON RIBEIRO**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº136.416-1-7, lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5725. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº267/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº127.546-1-2, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5727. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº268/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EDEMIR BARROS MAIA**, ocupante do cargo de Cabo PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº100.738-1-2, lotado neste ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5729. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº269/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CRISTIANE ALMEIDA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº108.631-1-2, lotada neste BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5730. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não

poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº270/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JACKSON ANTÔNIO DA SILVA CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº108.426-1-1, lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DE POLICIAMENTO COM CÂES, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5731. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº271/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Tenente QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº034.920-1-X, lotado neste 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5732. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº272/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS HENRIQUE AUSTREGÊSILO LUZ**, ocupante do cargo de Tenente QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº098.979-1-7, lotado neste 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5733. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº273/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CÍCERO NELSON CORDEIRO DE BRITO**, ocupante do cargo de Capitão QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº103.436-1-5, lotado nesta COMPANHIA DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5743. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco)

dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº321/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANDRÉ LUÍS GADELHA CÂMARA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº135.244-1-6, lotado nesta 1ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7132. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº322/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DE SOUSA**, ocupante do cargo de Cabo PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº007.524-1-X, lotado nesta 7ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7133. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº323/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM ARAÚJO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Capitão QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº111.562-1-5, lotado nesta 5ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7134. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº324/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ROBERTO RIVELINO DE SOUZA MOURA**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº104.703-1-5, lotado nesta 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA DE GUARDA, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7135. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco)

dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº325/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ROBÉRIO MIRANDA MARQUES**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº104.528-1-3, lotado neste BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE – COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS MOTORIZADAS, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7157. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº326/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO RICARDO MAIA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Cabo PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº109.972-1-7, lotado nesta 1ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7156. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº327/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ LECY MILANEZ**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº109.239-1-3, lotado nesta DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7158. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº328/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EDEMIR BARROS MAIA**, ocupante do cargo de Cabo PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº100.738-1-2, lotado neste ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7159. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir

do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº329/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO JARBEN DE MELO BEZERRA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº127.315-1-5, lotado nesta 1ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7160. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº330/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOÃO ANDRÉ DA ROCHA SOUSA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº112.779-1-8, lotado nesta 6ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7161. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº331/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WAGNER NUNES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Tenente QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº132.392-1-5, lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7162. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº332/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GEORGE ARAÚJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº100.674-1-3, lotado nesta COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7164. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir

do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº333/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EDINILO SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Capitão QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº021.345-1-9, lotado nesta DIRETORIA DE ENSINO, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7163. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº334/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JACKSON ANTÔNIO DA SILVA CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº108.426-1-1, lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DE POLICIAMENTO COM CÂES, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7165. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº335/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MICHELLINY VASCONCELOS GOMES DE MENEZES**, ocupante do cargo de Capitã QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº108.531-1-7, lotada neste GABINETE DO COMANDO GERAL - PROERD, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7337. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº336/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUÍS GONZAGA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Tenente QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº036.642-1-X, lotado neste QUARTEL DO COMANDO GERAL - COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7340. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº337/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO EVANILSON RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº1110.743-1-6, lotado nesta DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7338. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº338/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Cabo PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº103.890-1-1, lotado neste PROGRAMA HABITACIONAL DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7339. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº339/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº135.958-1-X, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7335. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº340/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WILLIAM JOSÉ LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Tenente QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº084.910-1-1, lotado nesta 2ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7336. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº341/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA**, ocupante do cargo de Capitão QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula

nº111.066-1-7, lotado nesta 4ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7453. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº342/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCILIO MENDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº134.442-1-8, lotado nesta 3ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR, a importância de R\$600,00 (Seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7386. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº343/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS OBERDAN MOREIRA**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº097.139-1-3, lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7387. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº344/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº127.546-1-2, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7548. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº345/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FLÁVIO DE ANDRADE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº136.189-1-7, lotado nesta DIRETORIA DE FINANÇAS, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7560. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº346/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE VAGNER RODRIGUES BRAGA**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº083.450-1-5, lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DE PARACURU, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7559. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº347/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ITAMAR FERREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº003.030-1-1, lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DE EUSÉBIO, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7463. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº348/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS JACKSON RIBEIRO**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº136.416-1-7, lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7455. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº349/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FELIPE TADEU BESERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº105.473-1-8, lotado neste SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7598. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº350/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº105.629-1-0, lotado nesta ASSESSORIA JURÍDICA DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum

mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7744. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº351/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO BENÍCIO DE ARAGÃO**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº002.859-1-9, lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DE SENADOR POMPEU, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7745. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº352/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUIZ PAULO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº029.351-1-2, lotado nesta 5ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7746. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº353/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO SÉRGIO SOUZA POMPEU**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº006.876-1-8, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7747. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº354/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Cabo PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº075.120-1-5, lotado neste BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE - CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7748. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº355/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CRISTIANE ALMEIDA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº108.631-1-2, lotada neste BATALHÃO DE POLÍCIA CHOQUE, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7749. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº356/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº105.626-1-9, lotado neste 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7750. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº357/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VICENTE DE PAULA ANDRADE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Tenente QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº132.396-1-4, lotado neste 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7751. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº358/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ FERREIRA JUSTA**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº020.675-1-X, lotado neste 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7752. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº359/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO MARCELO NÂNTUA BESERRA**, ocupante do cargo de Tenente QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº113.335-1-6, lotado nesta 2ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA - PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DE SOBRAL, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho

nº7753. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº360/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LEANDRO LIBÓRIO FREIRE**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº151.778-1-0, lotado neste QUARTEL DO COMANDO GERAL – AJUDÂNCIA GERAL, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8014. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº361/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº036.949-1-7, lotado nesta JUNTA MILITAR DE SAÚDE, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8013. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº362/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA HELENA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Major QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº108.510-1-7, lotada neste GABINETE DO COMANDO GERAL, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7921. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº363/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA ASMENHA CRUZ FURTADO TORQUATO**, ocupante do cargo de Capitã QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº108.513-1-9, lotada neste GABINETE DO COMANDO-GERAL ADJUNTO, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8115. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº364/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FLÁVIO DE ANDRADE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº136.189-1-7, lotado nesta DIRETORIA DE FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8716. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº365/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FLÁVIO CAVALCANTE LEITE**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº099.893-1-5, lotado neste COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8725. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº366/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **HÉLIO CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº034.834-1-X, lotado neste PELOTÃO POLICIAL MILITAR DE BEBERIBE, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8726. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº367/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Sargento PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº054.347-1-8, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8794. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº368/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ARRUDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Capitão QOPM Grupo Ocupacional referência matrícula nº028.980-1-2, lotado neste 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada

na Nota de Empenho nº8728. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº369/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MÁRIO CÉSAR DAS NEVES NERY**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº117.161-1-3, lotado neste BATALHÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8729. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº370/2007 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **HERMES PRACIANO DE CASTRO FILHO**, ocupante do cargo de Subtenente PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº098.147-1-X, lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8730. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2007.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº131779/2007

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº131779/2007; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **LO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 02.886.657/0001-23; V - ENDEREÇO: Rua Eduardo Lavor, 286 - Centro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato Nº131779/2007**; IX - DA VIGÊNCIA: A contar do dia 19/11/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 19/11/2007; XII - SIGNATÁRIOS: Cel. QOPM William Alves Rocha, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Daniel Pinheiro Siqueira.

Marcos Antônio Marinho Russo - Maj. QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 143309/2007 - PMCE

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.390.420/0001-70, com endereço, na Av. Mister Hull, 3200, Presidente Kenned, Fortaleza-Ce. OBJETO: **fornecimento de GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** para a Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único, Art.61 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: por um período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$82.845,60 oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos pagos em parcelas mensais de acordo com o fornecimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1039012007. FONTE: 00. CLASSIFICAÇÃO FINANCEIRA: 339030. IG Nº: 59336. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: William Alves Rocha - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e o Sr. José Cláudio de Castro Pereira, representante da CONTRATADA.

Marcos Antônio Marinho Russo - Maj. QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 143312/2007 - PMCE

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.312.830/0001-42, com endereço, na Av. Maestro Lisboa, 1240, Messejana, Fortaleza-Ce. OBJETO: **fornecimento de GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** para a Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único, Art.61 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: por um período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$58.969,60 cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos pagos em parcelas mensais de acordo com o fornecimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1039012007. FONTE: 00. CLASSIFICAÇÃO FINANCEIRA: 339030. IG Nº: 59336. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2007. SIGNATÁRIOS: William Alves Rocha - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e o Sr. Ernani José de Barros Lima, representante da CONTRATADA.

Marcos Antônio Marinho Russo - Maj. QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0002/2007/PMCE

PROCESSO Nº07284708-5/2007 PMCE

OBJETO: **Contratação** da empresa FP FAÇANHA a fim de fornecer **Pães e Leite** para as Unidades da Polícia Militar do Ceará, Capital e região Metropolitana, por um período de 03 (três) meses, a partir da assinatura do Contrato. JUSTIFICATIVA: Ilustríssimo Senhor Comandante Geral, Ancorado pelo Art.24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, venho, por meio deste instrumento, sugerir a V.Sª., que seja declarada DISPENSADA a licitação para contratação da empresa FP FAÇANHA a fim de fornecer Pães e Leite para as Unidades da Polícia Militar do Ceará, Capital e região Metropolitana, por um período de 03 (três) meses, a partir da assinatura do Contrato, pelos motivos que se seguem: Considerando o Art.24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 que diz: Art.24, É dispensável a licitação: (...) XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; Considerando que a Polícia Militar dada pela sua peculiaridade de Militar se obriga a fazer o fornecimento de alimentação para todo o seu efetivo que estiver escalado em objeto de serviço, usando, para tanto, o serviço de ARRANCHAMENTO na maior parte das suas unidades da Capital e Região Metropolitana; Considerando que antes encerramento do contrato para o fornecimento de pão e leite, em 17/10/2007, deu-se início um novo processo licitatório para aquisição dos gêneros supracitados; Considerando que devido a complexidade de providenciar o regular processo licitatório, o mesmo ainda se encontra em andamento, na presente data sob vistas da Procuradoria Geral do Estado - PGE, o que se ocasiona a motivação dessa compra emergencial pelo período de 03 (três) meses, período estimado para conclusão das formalidades do processo licitatório, como publicação, acolhimento de propostas, prazos recursais, adjudicação, homologação, contratação e entrega do bem; Considerando que embora arrematado o devido processamento para nova licitação, não é possível a continuidade dos trabalhos por parte do efetivo de serviço na Capital e Região Metropolitana, haja vista que os gêneros em alusão (pão e leite) são básicos para a alimentação matinal; Considerando que os policiais militares para exercerem o policiamento ordinário devem estar bem alimentados e a falta de fornecimento de pão e leite, ocasionaria de forma indireta, a afetação do desempenho da missão de Segurança Pública, colocando em risco a segurança das pessoas e patrimônios Público e Particular; Assim, venho por meio deste solicitar que V.Sª. declare Dispensada a Licitação para a contratação da empresa FP FAÇANHA inscrita no CNPJ Nº07.348.972/0001-10 sito à Rua Monsenhor Salazar, 1012, Pio XII, Fortaleza-Ce, CEP 60.130-370, de reconhecida idoneidade, já haver procedido por diversas vezes o fornecimento dos gêneros em pauta, optamos por sua indicação, considerando também a disponibilidade no momento em que foi requisitado para a aquisição do objeto e já possui condições favoráveis à distribuição na Capital e Região Metropolitana. VALOR GLOBAL: R\$40.375,08 (quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recurso - 00 - Recursos Originários do Tesouro Estadual (Ordinário). Elemento de despesa - 33.90.30 - Material de Consumo. Projeto Finalístico - 1039012007. IG nº68692. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: **FP FAÇANHA** inscrita no CNPJ Nº: 07.348.972/0001-10 sito à Rua Monsenhor Salazar, 1012, Pio XII, Fortaleza-Ce, CEP 60.130-370. DISPENSA: Pelas conclusões a que se chegou referente à realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2007-PMCE cujo objeto é o fornecimento de Pães e Leite para as Unidades da Polícia Militar do Ceará, Capital e Região Metropolitana. ADJUDICO o objeto supramencionado em favor da empresa FP FAÇANHA, inscrita no CNPJ Nº07.348.972/0001-10, pelo valor de R\$40.345,08 (quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e oito

centavos). Assim, nos termo do §1º, Art.2º do Decreto Estadual 26.651, de 03 de julho de 2002, encaminho o presente processo ao Exmo Sr Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, para apreciação e provável HOMOLOGAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Referindo-me à realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº002/2007-PMCE cujo objeto é o fornecimento de Pães e Leite para as Unidades da Polícia Militar do Ceará, Capital e Região Metropolitana, e após análise da decisão a qual chegou o Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, e ainda em cumprimento ao disposto no §1º, Art.2º do Decreto Estadual nº26.651, de 03 de julho de 2002, HOMOLOGO em favor da empresa FP FAÇANHA, inscrita no CNPJ Nº07.348.972/0001-10 sito à Rua Monsenhor Salazar, 1012, Pio XII, Fortaleza-Ce, CEP: 60.130-370, o equivalente ao objeto supramencionado, pelo valor global de R\$40.375,08 (quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos). Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2007. Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Teixeira Paz - Cel. PM RR
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2007/CICC/PMCE
PROCESSO Nº07284763-8/2007 PMCE

OBJETO: **Contratação** da empresa NUTRINE a fim de fornecer **Hortifrutigranjeiros** para as Unidades da Polícia Militar do Ceará, Capital e região Metropolitana, por um período de 03 (três) meses, a partir da assinatura do Contrato. **JUSTIFICATIVA:** Ilustríssimo Senhor Comandante Geral, Ancorado pelo Art.24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, venho, por meio deste instrumento, sugerir a V.Sª., que seja declarada DISPENSADA a licitação para contratação da empresa NUTRINE a fim de fornecer Hortifrutigranjeiros para as Unidades da Polícia Militar do Ceará, Capital e região Metropolitana, por um período de 03 (três) meses, a partir da assinatura do Contrato, pelos motivos que se seguem: Considerando o Art.24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 que diz: Art.24, É dispensável a licitação: (...) XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; Considerando que a Polícia Militar dada pela sua peculiaridade de Militar se obriga a fazer o fornecimento de alimentação para todo o seu efetivo que estiver escalado em objeto de serviço, usando, para tanto, o serviço de ARRANCHAMENTO na maior parte das suas unidades da Capital e Região Metropolitana; Considerando que antes encerramento do contrato para o fornecimento de pão e leite, em 26/11/2007, deu-se início um novo processo licitatório para aquisição dos gêneros supracitados; Considerando que devido a complexidade de providenciar o regular processo licitatório, o mesmo ainda se encontra em andamento, na presente data sob vistas da Procuradoria Geral do Estado – PGE, o que se ocasiona a motivação dessa compra emergencial pelo período de 03 (três) meses, período estimado para conclusão das formalidades do processo licitatório, como publicação, acolhimento de propostas, prazos recursais, adjudicação, homologação, contratação e entrega do bem; Considerando que embora arrematado o devido processamento para nova licitação, não é possível a continuidade dos trabalhos por parte do efetivo de serviço na Capital e Região Metropolitana, haja vista que os gêneros em alusão (hortifrutigranjeiros) são essenciais para uma boa alimentação; Considerando que os policiais militares para exercerem o policiamento ordinário devem estar bem alimentados e a falta de fornecimento de hortifrutigranjeiros, ocasionaria de forma indireta, a afetação do desempenho da missão de Segurança Pública, colocando em risco a segurança das pessoas e patrimônios Público e Particular; Assim, venho por meio deste solicitar que V.Sª. declare Dispensada a Licitação para a contratação da empresa NUTRINE inscrita no CNPJ Nº02.498.903/0001-70, sito à Rua Fênix, 789, Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, CEP 60.811-000, de reconhecida idoneidade, já haver procedido por diversas vezes o fornecimento dos gêneros em pauta, optamos por sua indicação, considerando também a disponibilidade no momento em que foi requisitado para a aquisição do objeto e já possuir condições favoráveis à distribuição na Capital e Região Metropolitana. VALOR GLOBAL: R\$30.423,45 (trinta mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recurso – 00 – Recursos Originários do Tesouro Estadual (Ordinário). Elemento de despesa – 33.90.30 – Material de Consumo. Projeto Finalístico – 1039012007. IG nº69089. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: NUTRINE inscrita no CNPJ Nº02.498.908/0001-70 sito à Rua Fênix, 789, Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, CEP 60.811-000. DISPENSA: Pelas conclusões a que se chegou referente à realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº003/2007-PMCE cujo objeto é o fornecimento de Hortifrutigranjeiros para as Unidades da Polícia Militar do Ceará, Capital e Região Metropolitana. ADJUDICO o objeto supramencionado em favor da empresa NUTRINE, inscrita no CNPJ Nº02.498.903/0001-70, pelo valor de R\$30.423,45 (trinta mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Assim, nos termo do §1º, Art.2º do Decreto Estadual 26.651, de 03 de julho de 2002, encaminho o presente processo ao Exmo Sr Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, para apreciação e

provável homologação. RATIFICAÇÃO: Referindo-me à realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº003/2007-PMCE cujo objeto é o fornecimento de Hortifrutigranjeiros para as Unidades da Polícia Militar do Ceará, Capital e Região Metropolitana, e após análise da decisão a qual chegou o Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, e ainda em cumprimento ao disposto no §1º, Art.2º do Decreto Estadual nº26.651, de 03 de julho de 2002, HOMOLOGO em favor da empresa NUTRINE, inscrita no CNPJ Nº02.498.903/0001-70 sito à Rua Fênix, 789, Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, CEP 60.811-000, o equivalente ao objeto supramencionado, pelo valor global de R\$30.423,45 (trinta mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2007. Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Teixeira Paz - Cel PM RR
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 57/2007

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Ceará **CONTRATADA:** MCC FILTROS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº06.971.191/0001-15. **OBJETO:** Óleos Lubrificantes, graxa e fluidos de freios para viaturas do CBMCE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 15 de dezembro de 2008. **VALOR GLOBAL:** R\$19.844,63 (Dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) pagos em nota para empenho pelo Núcleo Financeiro deste CBMCE, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2297.10100004.06.181.204.21625.01.33903000.00; Fonte: 00; Programa: 1049012007; Item:01. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2007 **SIGNATÁRIOS:** João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Elias das Chagas do Nascimento - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 59/2007

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ **CONTRATADA:** A EMPRESA JOSÉ JUSIFRAN DINIZ - CNPJ Nº03.123.142/0001-34. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Tropa de serviço do CBMCE da Cidade do Crato para o ano de 2008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 18 de dezembro de 2008. **VALOR GLOBAL:** R\$28.004,42 vinte e oito mil e quatro reais e quarenta e dois centavos pagos em Nota para Empenho pelo Núcleo Financeiro do CBMCE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da entrega do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 229710100004.06.122.204.21625.01.33903000.00; FONTE: 00; PROGRAMA: 1049012007; ITEM 02.; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2007 **SIGNATÁRIOS:** Sr. João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. Jose Jusifran Diniz - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO - OAB 15.254

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 60/2007

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ **CONTRATADA:** a empresa LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU - ME, inscrita no CNPJ sob o nº02.886.657/0001-23. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Tropa de serviço do CBMCE da Cidade de Iguatu para o ano de 2008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 19 de dezembro de 2008. **VALOR GLOBAL:** R\$28.098,74 (vinte e oito mil e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), pagos em Nota para Empenho pelo Núcleo Financeiro do CBMCE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2297 10100004.06.122.204.21625.01.33903000.00; Fonte: 00; Programa: 1049012007; Item: 02. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2007 **SIGNATÁRIOS:** Sr. JOÃO VASCONCELOS SOUSA - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e o Sr. LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU - Representante Legal.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2004 IG
Nº070688000**

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, com a participação do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE; III - ENDEREÇO: Com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Com sede na rua Pinho Pessoa, 755, Joaquim Távora, Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro na Lei n. 8.666/93, alterada e consolidada, no processo nº07450009-0; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** por 03 (três) meses, acrescendo-se ao valor global a quantia de R\$14.632,02, sendo o valor mensal de R\$4.877,34; IX - DA VIGÊNCIA: Com início em 01 de janeiro de 2008 e término em 31 de março de 2008, ou até a conclusão do processo licitatório 07212876-3 – Locação de Máquinas Copiadoras; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XI - DATA: 06 de Dezembro de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em Exercício, Ari Célio Reges Mendes - Coordenador Sine e Hermann Loiola Santos - Representante.
Francisco Ely da Costa
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº01/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio celebrado com a Universidade Federal do Ceará - UFC, e tendo em vista o que consta do Processo nº2007.TCM.RAP.30009/07, RESOLVE conceder **Bolsa de Estágio** no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao **ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO** abaixo relacionado, para lotação na COFIS:

NOME	CURSO	SEMESTRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Carlos Alencar de Oliveira Júnior	Ciências Contábeis	4º	Universidade Federal do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº02/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio celebrado com a Universidade Federal do Ceará - UFC, e tendo em vista o que consta do Processo nº2007.TCM.RAP.30009/07, RESOLVE conceder **Bolsa de Estágio** no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao **ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO** abaixo relacionado, para lotação na COFIS:

NOME	CURSO	SEMESTRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Karl Rainir de Sousa Ferreira	Ciências Contábeis	6º	Universidade Federal do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº03/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio celebrado com a Universidade Federal do Ceará - UFC, e tendo em vista o que consta do Processo nº2007.TCM.RAP.30009/07, RESOLVE conceder **Bolsa de Estágio** no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao **ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO** abaixo relacionado, para lotação na COFIS:

NOME	CURSO	SEMESTRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Marcílio Gibson Rodrigues Júnior	Ciências Contábeis	6º	Universidade Federal do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº04/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio celebrado com a Sociedade de Ensino Superior - SESCE, e tendo em vista o que consta do Processo nº2007.TCM.RAP. 30009/07, RESOLVE conceder **Bolsa de Estágio** no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao **ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO** abaixo relacionado, para lotação na COFIS:

NOME	CURSO	SEMESTRE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Mardônio Vieira de Sousa	Ciências Contábeis	4º	Sociedade de Ensino Superior

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - DECRETO Nº 019/2007. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação ou compra dos terrenos que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMBU, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inc. XI, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de melhoria do bem estar social e do lazer dos Municípios de Parambu e demais visitantes; CONSIDERANDO não haver dentro do território do Município Parque de Lazer e/ou Diversão para os Municípios; **DECRETA:** Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial após necessária avaliação uma área de terra com 68.597,33m² (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete, ponto trinta e três metros quadrados) situada na zona urbana do bairro Horácio Alves, Sede, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Nascente**, com espólio de Luiza Alves Noronha (Dona Lulu) com 341,58m; **Ao Poente**, com a Rua Maria do Socorro Carvalho Noronha; **Ao Norte**, com a Av. Projetada que liga a Sede do Município à Vila de Santa Rita com 395,12m de extensão; e **ao Sul**, com a Av. Salustrina Henrique da Silva e a CE 277, com 518,04m de extensão, área essa que pertence a vários proprietários a seguir discriminadas com as suas áreas individuais: (1) Antônio Soares Barreto com área de 12.154,58m²; (2) Luis Alves Noronha (Totô) com área de 10.971,74m²; (3) Luiza Duquesa dos Santos, com área de 9.484,60m²; (4) Luis Alves Noronha (Luiz Horácio), com área de 8.811,99m²; (5) Luiza Alves de Noronha (Dona Santa), com área de 7.708,78m²; (6) Antônio Soares Barreto com área de 5.616,64m²; (7) Espólio de Francisco Noronha Sobrinho, com área de 4.893,68m²; (8) Espólio de Luis Alves Noronha (Tenente), com área de 3.912,58m²; (9) Leonarda Noronha Matos, com área total de 2.910,70m²; (10) Genecias Mateus Noronha, com área total de 2.132,04. Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á a Construção de um parque de lazer. Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto se efetivarão mediante abertura de crédito especial e por conta de recursos próprios. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Parambu, 31 de Dezembro de 2007. Genecias Mateus Noronha – Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Dr Kelsey Forte da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Concurso Público realizado para provimento de vagas para o cargo Professor Alfabetizador, do quadro de Pessoal da Prefeitura, HOMOLOGA, através do Decreto 1883 de 03 de Janeiro de 2008, o Resultado Final do Concurso Público a qual foi publicado no Diário do Nordeste (19/12/2007) para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

*** **

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.01.04.002. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2008.01.04.002, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica apta a prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, junto a Câmara Municipal de Russas. Abertura: 23 de janeiro de 2008, às 09:30 horas. Maiores informações na Av. Dom Lino, Centro – Russas/CE. **Á COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ. TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.002/2008. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital da Tomada de Preços nº 01.04.002/2008, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao suprimento de merenda escolar nas escolas da rede de ensino público municipal. Data de abertura dia 19 de janeiro de 2008, às 14:00 horas, na sala da comissão. **Arneiroz – Ceará, 04 de janeiro de 2008. Ana Célia de Sousa Moraes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2011.01/2007 – SME. A Secretária Municipal de Educação, torna público a Revogação do Processo de Concorrência Pública Nº 2011.01/2007 – SME, que se refere à Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos e Professores do Ensino Fundamental e Alunos do Ensino Médio da Rede Pública. Maiores informações (0XX88) 3446.2400. **Aracati - Ce., 04 de Janeiro de 2008. Ana Maria Albuquerque Meneses - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇO Nº 2008.01.07.2. **Objeto:** Serviços de Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino. A Prefeitura Municipal de Ibaratama, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preço no dia 24 de Janeiro de 2008 às 10h na Sala da Comissão de Licitação situada à Rua Padre João Scopel, 53, Centro – Ibaratama. Maiores informações através do telefone 0XX88-3439-1055 ou no endereço mencionado. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.01.07.001, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar do Município de Pacajus - Ce, que realizar-se-á no dia 18.01.2008, às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07:30hs. às 13:30hs. **Pacajus - CE., 07 de Janeiro de 2008. Anercilina Maria de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.01.04.001. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2008.01.04.001, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica apta a prestar serviços de Locação de Veículos, junto a Câmara Municipal de Russas. Abertura: 23 de janeiro de 2008, às 08:30 horas. Maiores informações na Av. Dom Lino, Centro – Russas – CE. Russas – CE, 04 de janeiro de 2008. **A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ. EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato de Re-ratificação do processo de inexigibilidade de licitação Nº 001/2005, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis, com fundamento legal baseado no artigo 25 da Lei 8.666/93. Partes: Prefeitura Municipal de Arneiroz – CNPJ Nº 06.748.297/0001-54 e, Joaquim de Sousa Bastos – ME – CNPJ Nº 07.865.173/0005-45. Vigência: Exercício de 2008. **Arneiroz – Ceará, 04 de janeiro de 2008. Ana Célia de Sousa Moraes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 2008.01.07.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino. A Prefeitura Municipal de Ibaratama, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preço no dia 24 de Janeiro de 2008 às 08h na Sala da Comissão de Licitação situada à Rua Padre João Scopel, 53, Centro – Ibaratama. Maiores informações através do telefone 0XX88-3439-1055 ou no endereço mencionado. **A Comissão.**

*** **

FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S/A.

Companhia Fechada

NIRE 23.3.0001673 4 - CNPJ 10.498.764/0001-02

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos os Srs. Acionistas que em reunião realizada em 28 de dezembro de 2007 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a emissão de novas ações destinadas à subscrição particular pelo acionista Vicunha S/A, para aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 1.600.005,55, observados os termos e condições dispostos a seguir: Espécies e classes das ações: Ordinárias e Preferenciais Classe "A", emitidas na exata proporção delas no capital social. Quantidade: 133.445 ações nominativas, sem valor nominal, sendo: 127.026 Ordinárias e 6.419 Preferenciais Classe "A". Preço de Emissão: R\$ 11,99 por ação, com base no valor patrimonial apurado no último balanço levantado pela companhia. Forma de integralização: Com crédito do subscritor existente na companhia ou em dinheiro pelos demais acionistas no exercício do direito de preferência, em parcela única, no ato da subscrição. Características das ações preferenciais classe "A": nominativas, sem valor nominal, não tem direito a voto e gozam das seguintes vantagens: prioridade na distribuição do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido; prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da companhia; terão participação integral nos resultados, em igualdade de condições com as ordinárias, inclusive na distribuição de dividendos que ultrapassem o obrigatório ou o mínimo a que têm prioridade. Resultados: as ações subscritas participarão integralmente dos resultados das distribuições que vierem a ser aprovados pela companhia em decorrência da capitalização de lucros e/ou reservas. Direito de preferência - prazo e local: Segundo dispõe o § único do art. 8º do estatuto social e como assegurado no § 4º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, os demais acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste anúncio, para exercerem na proporção das ações que possuírem, o direito de preferência na subscrição das ações, na forma prevista no § 2º do art. 171 da Lei nº 6.404/76. A subscrição será feita na sede social da companhia, na Avenida Sargento Hermínio nº 2965, Sala 22, bairro Monte Castelo, em Fortaleza (CE), diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Atendimento aos Acionistas, onde serão prestadas todas as informações solicitadas sobre a emissão de ações anunciada.

Fortaleza (CE), 04 de janeiro de 2008.

Ricardo Steinbruch

Presidente do Conselho de Administração

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EDITAL Nº 001/2008 - PMU. Convoca o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e/ou classificáveis no Concurso Público previsto na Lei Municipal Nº 343/2006, bem como estabelecido no Edital Nº 001/2006 e seus três Termos Aditivos e Homologado pelo Decreto Nº05/07 de 08/05/2007. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CE, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 343/2006, bem como o estabelecido no Edital Nº 001/2006 (item Nº12.1) e seus três Termos Aditivos, RESOLVE convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e/ou classificáveis (suplentes) no último Concurso Público Municipal, Homologado pelo Decreto Nº 05/07 de 08/05/2007, para comparecer na Unidade Mista de Saúde de Uruoca e posteriormente na Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Uruoca, conforme cronograma pré-fixado no ofício circular Nº001/08-GAB de 09/01/2008, estabelecido conforme preceitua o item 12 do Edital Nº001/2006. **1. Relação de Candidato(a)s aprovado(a)s no último Concurso Público. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOTAÇÃO 100: FRANCISCA FERREIRA BRAGA; URUOCA - CE, 03 DE JANEIRO DE 2008 - JAN KEULY PESSOA AQUINO - PREFEITO MUNICIPAL. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CE. Edifício Chico Eudes; 50º de Emancipação política, aos 03(tres) dias do mês de Janeiro do ano de 2008 (dois mil e oito). JAN KEULY PESSOA AQUINO - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2008. O Município de Itarema, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itarema, situada a Avenida João Batista Rios, Nº 1880 - Centro - Cep: 62.590-000, o Edital da Concorrência Nº 001/2008 - da Secretaria de Educação e Desportos, que tem como Objeto a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itarema - Ceará. **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Rota, com data marcada para o recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas no dia 07 de Fevereiro de 2007, às 08:00 horas da manhã. O Edital completo com todos os seus anexos e especificações, estarão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 08:00 às 11:00h em dia de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - Ce, 04 de Janeiro de 2008. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 001/2007

CORECE – Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, letra “j” do REGIMENTO INTERNO DO CORECE e artigo 17 da lei 4.886/65, com as alterações introduzidas pela lei nº8.420 de 08 de maio de 1992, em conformidade com a Reunião ordinária do CORECE do dia 19 de dezembro de 2007, resolve aprovar a presente resolução, que trata: a) fixação das anuidades e demais emolumentos para o ano de 2008 e de multas; b) da fixação de contribuição da pessoa jurídica e a exigência de que o sócio responsável pela pessoa jurídica possua registro como pessoa física, em conformidade com a resolução CONFERE 335/2005, e dá outras providências: Art. 1º - O CORECE por esta resolução aprova a seguinte tabela de anuidades e taxas para vigorar no exercício de 2008, em conformidade com o artigo 9º., alíneas “F” e “J” do regimento interno.

Parágrafo primeiro: fixam-se as seguintes anuidades: a) pessoa física – R\$221,91, com vencimento no dia 28/02/2008; b) pessoa jurídica, Sociedade Limitada ou afins – R\$306,67, com vencimento no dia 28/02/2008; c) pessoa jurídica, Sociedade Anônima ou afins – R\$726,90, com vencimento no dia 28/02/2008; d) pessoa jurídica, Cooperativa ou afins – R\$1.163,04 com vencimento no dia 28/02/2008.

Parágrafo segundo: caso a anuidade seja paga até o último dia dos meses de janeiro e fevereiro, todos de 2008, haverá abatimento de 15% e 10%, respectivamente.

Parágrafo terceiro – o atraso de quaisquer prestações implicará em multa de 2% e juros *de mora* de 1% ao mês;

Parágrafo quarto – As inscrições iniciais não gozarão do benefício do *abatimento* e a anuidade será calculada tomando-se por base 1/12 (um doze avos) da anuidade multiplicada pelo número de meses compreendido entre o mês de inscrição, inclusive, e o mês de dezembro, assegurado, entretanto, os descontos de 15% e 10% se a anuidade for paga, respectivamente, nos meses de janeiro e fevereiro de 2008.

Parágrafo quinto – As filiais ou representações das pessoas jurídicas cuja matriz esteja em jurisdição de outro CORE, pagará ao CORECE anuidade correspondente a metade da contribuição da matriz, aplicando-se a regra do artigo 3º. da resolução 335/2005 do CONFERE.

Parágrafo sexto – fixam-se as seguintes taxas: a) inscrições de pessoas jurídicas, sociedade Limitada, R\$171,65; b) inscrições de pessoas jurídicas S/A, R\$425,78; c) inscrições pessoas jurídicas cooperativas, R\$681,24; d) inscrições de pessoas físicas, R\$101,78; e) expedição de carteira profissional, R\$31,66; f) substituição de carteira profissional ou expedição de 2ª. via, R\$31,66; g) certidões de pessoas jurídicas sociedade Ltda, R\$32,16; certidões de pessoas jurídicas S/A, R\$40,86; certidões de pessoas jurídicas cooperativas, R\$49,86; certidões de pessoas físicas, R\$31,66.

Art.2º. - As pessoas jurídicas, que desejam se registrar no CORECE estão obrigadas a indicar sócio responsável devidamente habilitado ao exercício da atividade de representação comercial, que deverá possuir registro individual como pessoa natural no Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Ceará, com os encargos dele decorrentes, inclusive pagamento de anuidades, taxas e emolumentos (Lei 6.839 de 30.10.80 e resolução no. 335/05 do CONFERE).

Art. 3º. – As pessoas jurídicas que já sejam inscritas no CORECE terão o prazo até 30 de junho de 2009, a contar da data da publicação deste instrumento, para se adequar a presente resolução, porém a expedição da certidão de regularidade, exercício 2009, está sujeita a regularização da inscrição da pessoa natural responsável pela pessoa jurídica.

Parágrafo Primeiro – ao indicar e efetuar o registro do responsável legal da pessoa jurídica como representante autônomo, em conformidade com o artigo 1º desta resolução, não será devido o pagamento de qualquer taxa de inscrição, sendo devido o pagamento da anuidade relativa à pessoa física, fixada na tabela para o ano vigente, desde que a pessoa jurídica esteja em dia com suas obrigações.

Parágrafo segundo - a não adequação ao novo regime atestado acima acarretará na cobrança de multa, de já fixada em 20% da anuidade devida para o exercício, sem prejuízo do competente processo administrativo.

Art. 4º - As pessoas jurídicas ao se adequarem a presente resolução ou que efetuarem seus registros a partir desta data, contribuirão anualmente com a taxa especificada para a pessoa jurídica, ficando ressalvado o dever do representante responsável pela empresa contribuir com a anuidade referente a representante comercial pessoa natural estipulada nesta resolução ou em outra resolução expedida para este fim, que trata das anuidades, taxas e outros emolumentos devidos.

Art.5º - O CORECE cobrará anualmente a anuidade, devida pelo Representante Comercial Pessoa Jurídica e pelo Representante Comercial pessoa física, responsável pela pessoa jurídica, sendo os valores, as datas e a forma de pagamento, fixados nesta resolução ou em outra resolução a ser emitida no final de cada exercício.

Art.6º. – No caso de cancelamento do registro da pessoa jurídica ficará a critério do representante comercial responsável pela mesma, permanecer registrado no Conselho Regional, como representante autônomo.

Parágrafo único – o registro pessoal, caso mantido terá o mesmo tratamento dispensado aos demais registros de pessoas físicas, inclusive quanto aos valores das anuidades e emolumentos devidos.

Art. 7º - As pessoas jurídicas, que sejam inscritas na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e que possua na sua denominação social o termo representação, agência, distribuição e intermediação de negócios e serviços, não tendo efetuado seu registro no CORECE deverão pagar ao CORECE uma multa equivalente a 20% de uma anuidade pessoa jurídica por cada ano que não realizaram o registro da sua empresa no CORECE, devendo esta multa começar a contar da data do registro da empresa na JUNTA COMERCIAL ou do seu aditivo.

Art. 8º. – As pessoas jurídicas, que sejam inscritas na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e que possuam no seu objetivo social as atividades de representação comercial, agência, distribuição e intermediação de negócios e serviços, sem que estejam efetivamente registradas no CORECE, deverá pagar a este Conselho uma multa equivalente a 20% de uma anuidade pessoa jurídica por cada ano que não realizaram o registro da sua empresa no CORECE.

Art. 9º - As empresas que se encontrarem nas situações descritas nos artigos anteriores serão notificadas pelo correio ou empresa similar, com aviso de recebimento, para regularizarem os seus registros perante o CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO CEARÁ, podendo ser concedido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação, para que as empresas efetivem o registro devido sob pena da cobrança da multa instituída pelos artigos 7º e 8º desta resolução, combinado com a resolução Nº 14 do CONFERE.

Art. 10º - A presente resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

Joaquim da Silva Maia Júnior-Presidente, Sebastião Sleuvan de Freitas Menezes - Secretário, Luiz Rodrigues Bezerra-Tesoureiro, Francisco José de Oliveira Filgueiras-Diretor Administrativo.

*** **

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
NIRE: 23300006178

Extrato da Ata 3244a. Reunião da Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil S/A. Data, hora e local: 6/11/2007, às 15h, no Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., na Av. Paranjana, 5.700 – Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se, sob a Presidência de Roberto Smith, a 3244.ª Reunião da Diretoria do Banco, que contou com a participação dos seguintes Diretores: Luiz Carlos Everton de Farias, Luiz Henrique Mascarenhas Corrêa Silva, Paulo Sérgio Rebouças Ferraro e Pedro Rafael Lapa. Iniciados os trabalhos, o Colegiado Deliberou sobre os seguintes assuntos: Processos Aprovados: Proposta de Ação Administrativa 2007/109-718–Alteração do endereço da Agência de Bom Jesus da Lapa (BA), estando o endereço anterior situado na Praça Marechal Deodoro, s/n, Bom Jesus da Lapa (BA) - CEP: 47600-000, e o endereço atual Av. Duque de Caxias, 327, Centro, Bom Jesus da Lapa (BA) - CEP: 47600-000, observados os demais termos da Proposta. Proposta de Ação Administrativa 2007/111-718–Alteração do endereço da Unidade de Recuperação de Crédito de Alagoas (AL), estando o endereço anterior situado na Rua da Alegria, 407, Centro, CEP: 57020-320 – Maceió (AL), e o endereço atual na Av. Dr. Júlio Marques Luz, 1434 – Bairro Jatiúca, CEP: 57035-700 – Maceió (AL), observados os demais termos da Proposta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Robério Gress do Vale, Secretário por ele designado, fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Senhores Diretores que participaram dos trabalhos. aa) Roberto Smith, Luiz Carlos Everton de Farias, Luiz Henrique Mascarenhas Corrêa Silva, Paulo Sérgio Rebouças Ferraro e Pedro Rafael Lapa. A ata original foi lavrada no competente livro de Atas das Reuniões da Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil S/A, de nº.60, à fl.225 e arquivada na JUCEC sob nº 20070910421. Robério Gress do Vale, Chefe do Gabinete da Presidência.

*** **

RIGESA DO NORDESTE S/A. NIRC nº 23300019741 e CNPJ(MF) 00.310.707/0001-02 - ATA DA 27ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2007 - Às 10:00 horas do dia 14 (quatorze) de dezembro, do ano dois mil e sete, na sede social na Rodovia Federal BR-116, km 46, Distrito Industrial, em Pacajus, Estado do Ceará, estiveram presentes: **a)** a acionista RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA., com sede na Av. Carlos Grimaldi, nº 1701, 3º, 5º e 6º andares, conj. 3B, 5A, 5B e 6A, Edifício Galleria Corporate, Bairro Fazenda São Quirino, em Campinas (SP), inscrita no Registro do Comércio sob nº 35201018917 e no CNPJ sob nº 45.989.050/0001-81, por seus diretores ao final assinados e **b)** o acionista sr. VANDERLEI SAKAVICIUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo (SP), nascido em 20/08/1948, contador, inscrito no RG sob nº 3.848.338-SSP-SP e no CPF nº 060.905.168-72, residente e domiciliado na Rua Denir Dias da Silva, nº 235, Parque Hípica, CEP 13092-610, em Campinas (SP), ambos representando a totalidade do capital social com direito à voto da **RIGESA DO NORDESTE S/A.**, inscrita no Registro do Comércio sob nº 23300019741, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência da mesa o Sr. Samuel Coleman Ice, Diretor Vice-Presidente da acionista Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda., que convidou a mim, Tatiana Biletsky Cazelato, advogada da acionista Rigesa para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa e instalada a Assembléia, o Sr. Presidente da mesa informou que de acordo com a determinação do “caput” do art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi realizada a convocação prévia através de editais publicados pela imprensa, por 03 (três) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado do Ceará dos dias: (i) 04/12/2007, de nº 228, página 69; (ii) 05/12/2007, de nº 229, página 125 e (iii) 06/12/2007, de nº 230, página 45 e no periódico “Diário do Nordeste” de (i) 04/12/2007, pág. 13; (ii) 05/12/2007, pág. 8 e (iii) 06/12/2007, pág. 8, deixando de comparecer o acionista FINOR, detentor de ações preferenciais nominativas, sem direito à voto, restando consignado ainda, que os acionistas com direito à voto estavam presentes e cientes da seguinte ORDEM DO DIA: **a)** distribuição dos dividendos ao acionista FINOR; **b)** transferência da totalidade das ações do FINOR para a acionista Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda.; **c)** alteração do estatuto social **d)** outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Iniciando-se os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que, “ad referendum” da Ata Conjunta da 13ª Assembléia Geral Ordinária e 25ª Assembléia Geral Extraordinária, de 27/04/2007, registrada na JUCEC sob nº 20070330433, em 18/06/2007, que deliberou pela distribuição de parte do lucro acumulado, constante do balanço de 31/12/2006, no importe de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), bem como da Ata da 26ª Assembléia Geral Extraordinária, de 26/10/2007, registrada na JUCEC sob nº 20070896135, em 27/11/2007, que deliberou pela efetiva distribuição de dividendos no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) à acionista Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda., a presente Assembléia tinha o propósito de, ratificando o lançamento contábil de 16/11/2007, esclarecer que foi efetivada a distribuição de dividendos no valor de R\$ 175,20 (cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) ao acionista FINOR, em razão do aumento de capital da sociedade, por conta da isenção de Imposto de Renda, conforme deliberado na referida Ata Conjunta da 13ª AGO e 25ª AGE, restando, ainda, um saldo de R\$ 49.824,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) na conta de lucros acumulados, cuja distribuição será efetivada até o dia 31/12/2007 à acionista Rigesa Ltda. Essa deliberação foi aprovada sem quaisquer restrições. Em continuidade, o Sr. Presidente passou ao item **b)** da Ordem do Dia, acerca da transferência da totalidade das ações de titularidade do FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE-FINOR para a acionista Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda., conforme termo lavrado no livro de “Transferência de Ações”, datado e assinado pelo cedente (FINOR) e pela cessionária (RIGESA) em 16/11/2007. O Sr. Presidente esclareceu, ainda, que das 3.133 (três mil, cento e trinta e três) ações preferenciais nominativas transferidas, totalizando o valor de R\$ 4.981,47 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), 213 (duzentas e treze) ações foram emitidas à título de bonificação. Com a transferência da totalidade das ações preferenciais nominativas à acionista Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda., fica consignada a saída definitiva do FINOR da sociedade. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou ao item **c)** da Ordem do Dia, propondo a alteração do Estatuto Social, relativamente à exclusão dos artigos 9, 10, 11, 12, 13 e 14, em razão da saída do FINOR da Sociedade, propondo ainda, por consequência, a renumeração dos demais artigos, bem como a consolidação do Estatuto Social, conforme segue: **RIGESA DO NORDESTE S/A. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º** - Sob a denominação social de “RIGESA DO NORDESTE S/A”, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pela Lei nº 6404/76 e outros dispositivos legais ao presente estatuto. **Artigo 2º** - A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Pacajus, Estado do Ceará, na Rodovia Federal BR-116, km 46, Distrito Industrial, podendo, no entanto, estabelecer e extinguir, escritórios, depósitos, representações, em outros pontos do território nacional, de acordo com as conveniências sociais, por deliberação e a critério da Diretoria. **Artigo 3º** - Os objetivos da sociedade são (i) fabricar embalagens de papelão ondulado, inclusive, mas não se limitando a: caixas, folhas de papelão ondulado e acessórios de polpa moldada; (ii) montar, encomendar, distribuir, comprar, vender, desenvolver, revender, arrendar, locar, sublocar, ceder, emprestar, negociar, comercializar, prestar serviços de assistência técnica, importar e exportar máquinas e equipamentos para montagem, colagem, fechamento e vincagem de embalagens em geral, bem como as matérias primas, os resíduos e os produtos que sejam necessários ou que, de qualquer forma, possam interessar à realização dos objetivos da Sociedade; **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º** - O capital da Companhia é R\$ 48.536.396,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais), dividido em 42.975.447 (quarenta e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas e 5.560.949 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil e novecentas e quarenta e nove) ações preferenciais nominativas, ambas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Primeiro:** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de novas ações em aumento de capital. **Parágrafo Segundo:** As ações são indivisíveis em relação à sociedade, não se reconhecendo mais de um proprietário para cada uma delas. **Parágrafo Terceiro:** As ações não integralizadas não terão direito ao recebimento de dividendos. **Artigo 7º** - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações, os quais serão assinados por dois diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente. **Artigo 8º** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão: I) participação integral nos resultados da Sociedade de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações serão atribuídas vantagens patrimoniais superiores e terão prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor representativo dessas ações e não inferior ao dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de que trata o artigo 31, deste estatuto, desde que não seja deliberada a distribuição, por Assembléia Geral, de dividendo inferior ao mínimo obrigatório ou retenção de todo o lucro líquido, conforme faculta o § 3º, inciso II, do art. 202 da Lei nº 6.404/76; II) prioridade no reembolso do capital. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Artigo 9º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com as seguintes designações: Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Administrativo, Diretor-Financeiro e Diretor-Industrial, residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro:** Ao Diretor-Presidente compete: Estabelecer estratégias, políticas e programas gerais que permitam a consecução dos objetivos da empresa; coordenar os planos de gestão estabelecidos para as diretorias, delegando aos subordinados diretos a autoridade necessária, bem como estabelecendo níveis de competência e responsabilidade. **Parágrafo Segundo:** Ao Diretor Vice-Presidente compete: Assessorar o Diretor-Presidente no planejamento e coordenação dos planos de gestão estabelecidos para a empresa; coordenar as várias atividades da empresa, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis; acompanhar o desenvolvimento dos programas, avaliar sua execução e decidir os ajustes necessários, visando a máxima rentabilidade da empresa. **Parágrafo Terceiro:** Ao Diretor-Administrativo compete: Estabelecer políticas referentes às atividades administrativas da empresa, definindo normas e procedimentos necessários; definir planos, sistemas e programas de atuação para as áreas subordinadas, objetivando a consecução dos objetivos estabelecidos pela direção da empresa; coordenar os processos de normatização e racionalização dos sistemas administrativos da empresa. **Parágrafo Quarto:** Ao Diretor-Financeiro compete: Dirigir as atividades de planejamento e administração dos recursos financeiros da empresa, definindo políticas de ação, estratégias de negociação, relacionando-se com o mercado financeiro, visando assegurar o cumprimento das metas estabelecidas. **Parágrafo Quinto:** Ao Diretor-Industrial compete: Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da área industrial, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos; determinar programas e projetos, analisando as necessidades de mão de obra, matérias-primas e materiais diversos, processos de fabricação, racionalização dos trabalhos maximizando as operações em termos de qualidade e produtividade, para atingir os objetivos com o uso legítimo dos meios disponíveis. **Parágrafo Sexto:** O Diretor-Industrial residirá na cidade de Pacajus, Estado do Ceará, ou noutra próxima. **Artigo 10** - No caso de vaga em um dos cargos da Diretoria, o mesmo ficará vago até que seja realizada uma Assembléia Geral para eleger o substituto. **Artigo 11** - Os diretores receberão os honorários que a Assembléia Geral determinar. **Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, convocada por seu Diretor-Presidente, sendo as atas resultantes das deliberações lavradas no livro competente. **Artigo 13** - A Diretoria tem os mais amplos poderes para garantir o funcionamento normal dos negócios sociais, podendo deliberar validamente sobre todo e qualquer assunto que não seja da competência da Assembléia Geral, orientando e dirigindo a política econômica financeira da sociedade. **Parágrafo Único** - Para os atos que redundem em alienação, oneração ou hipoteca de bens imóveis, haverá necessidade de aprovação específica pela Assembléia Geral. **Artigo 14** - A sociedade será validamente representada por dois diretores da sociedade, ou por um diretor em conjunto com um procurador, ou, ainda, por dois procuradores, desde que investidos de poderes para tanto. **Parágrafo Primeiro** - Os contratos, cheques, promissórias e outros documentos que importem em responsabilidade à Sociedade, cujo valor envolvido seja de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), poderão ser assinados por um único diretor ou procurador, desde que este esteja revestido de poderes para tanto. **Parágrafo Segundo** - Durante a vacância de um dos cargos da Diretoria ou nos casos de ausências ou impedimentos temporários dos diretores, as funções serão realizadas pelos seguintes diretores: o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente; o Vice-Presidente pelo Diretor-Administrativo; o Diretor Administrativo pelo Diretor-Financeiro; o Diretor-Financeiro pelo Diretor-Industrial e o Diretor-Industrial pelo Diretor-Presidente. **Artigo 15** - Compete a Diretoria observar e cumprir fielmente este Estatuto, suas deliberações e as da Assembléia Geral. **Artigo 16** - Compete a cada 2 (dois) diretores indistintamente, em conjunto, a prática dos seguintes atos: I) Administrar os negócios sociais, sem nenhuma restrição; II) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; III) Outorgar procurações em nome da sociedade, permitindo que procuradores também possam praticar os atos descritos neste artigo e que possam, isoladamente, representar a sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e que

possam, inclusive, outorgar outras procurações, dentro dos limites a eles conferidos, sendo que os poderes e o prazo de duração dos mandatos não poderão exceder a 12 (doze) meses, exceto para os com poderes da cláusula "ad judicia"; IV) Apresentar à Assembléia Geral dos Acionistas o relatório anual das atividades da empresa; V) Representar a sociedade junto a estabelecimentos de crédito com os quais a sociedade mantenha transações de toda espécie e que implique em obrigações cambiais emitindo, aceitando, avalizando e endossando duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito; VI) Emitir e endossar cheques, abrir e encerrar contas em estabelecimentos bancários; VII) Representar a sociedade junto a entidades de crédito, privadas ou públicas. **Parágrafo Único:** É vedado aos Diretores e aos procuradores dar fianças, avais ou qualquer outro documento de favor em nome da sociedade, em negócios que lhe sejam alheios. **Artigo 17** - Compete ao Diretor-Presidente presidir as reuniões da Diretoria e as da Assembléia Geral, ressaltando os casos legais. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Artigo 18** - A Assembléia Geral, órgão supremo da sociedade reunir-se-á ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interessados da sociedade o exigirem. **Artigo 19** - A Assembléia Geral Ordinária discutirá o Balanço Geral e demais contas que o compõem, fixará honorários e remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, e elegerá, quando for o caso, os membros componentes desses órgãos. **Artigo 20** - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, poderá ser convocada por qualquer diretor. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 21** - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, sendo seu funcionamento de modo não permanente, só se instalando na forma do art. 161, da Lei 6.404/76. **Artigo 22** - Os membros do Conselho Fiscal terão os poderes e deveres que a Lei e este Estatuto lhes conferem. **Artigo 23** - O Conselho Fiscal terá a remuneração que lhe fixar a Assembléia Geral de acionistas que o eleger, observadas as disposições legais. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Artigo 24** - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o Balanço Patrimonial, a Demonstração da conta do Resultado, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos acumulados, e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. **Parágrafo Único:** A Sociedade poderá levantar balanços intercalares, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou em períodos menores a serem levantados pela Sociedade. **Artigo 25** - Após efetuadas as provisões, amortizações e deduções permitidas em Lei, a Sociedade poderá deduzir dos lucros líquidos as seguintes parcelas: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até este Fundo atingir 20% do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, desde que não seja deliberado de outra forma pela Sociedade, conforme faculta o § 3º, inciso II, do art. 202 da Lei nº 6.404/76. O saldo ficará à disposição da Assembléia Geral que lhe dará o destino que julgar conveniente. **CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 26** - A sociedade se dissolverá nos termos da Lei nº 6.404/76, competindo à Assembléia Geral, quando for o caso, determinar o modo da liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o Liquidante que deverão funcionar no período da liquidação, fixando a remuneração. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 27** - Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos na conformidade das disposições legais vigentes e aplicáveis. **Artigo 28** - Os membros da diretoria exercerão os seus mandatos por 3 (três) anos, a iniciar sempre no dia 1º de maio e a terminar em 30 de abril no final do triênio, quando, até essa data, deverá ter sido eleita uma nova diretoria para mais um período de três anos. Citada deliberação foi aprovada sem quaisquer restrições. Dando-se seqüência aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão o item "d" da Ordem do Dia - "Outros assuntos de interesse da sociedade", oferecendo a palavra a quem quisesse usá-la e, como ninguém se manifestou suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. **ENCERRAMENTO:** Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida e aprovada sem qualquer restrição, devendo ser dela extraídas cópias autênticas para os fins de direito. Pacajus (CE), 14 de dezembro de 2007. **ACIONISTAS:** a) RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA. Samuel Coleman Ice - Diretor-Vice Presidente - RNE nº V355445-8, José Luiz Vegette - Diretor-Administrativo - RG nº 8.719.312-SSP/SP. b) Vanderlei Sakavicius - RG nº 3.848.338-SSP-SP. Declaramos para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio. Samuel Coleman Ice - Presidente da Assembléia, Tatiana Biletsky Cazalato - Secretária. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20070977127 por despacho de Lenira Cardoso de A. Seraine em 28/12/2007.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 21 de Janeiro de 2008 às 14:00 horas da tarde no endereço abaixo supracitado, o Pregão Presencial de Nº 004/2008, que tem como Objeto a Aquisição de Material de Expediente e Didático, Material de Informática, Material de Limpeza, Permanentes, Permanentes de Informática e seus Periféricos, Material de Copa e Cozinha para atender as necessidades das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Itarema - Ceará. O Edital completo com seus Anexos estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, situada a Avenida João Batista Rios Nº 1880 Centro - Cep 62.590-000, de 08:00 às 12:00h em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - Ce, 04 de Janeiro de 2008. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.01.04.2. O Município de Lavras da Mangabeira/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação Nº 2008.01.04.2 - Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por Objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Merenda Escolar dos Diversos Programas Educacionais do Município de Lavras da Mangabeira/CE (PNAE/PNAC/PEJA). Fonte Financeira de Recursos: PMLM/FNDE. A abertura dos envelopes, Habilitação/Proposta, realizar-se-á no dia 25/01/2008 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Lavras da Mangabeira/CE, único local onde o Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos pelo custo de R\$ 100,00 (cem reais) mediante depósito bancário. Informações pelo fone: (88) 3536.1600. **Lavras da Mangabeira - Ce, 04 de Janeiro de 2008. Danúzio César Almeida do Nascimento - Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 21 de Janeiro de 2008 às 11:00 horas da manhã no endereço abaixo supracitado, o Pregão Presencial de Nº 003/2008, que tem como Objeto a Aquisição de Material de Expediente, Informática, Permanente, Permanentes de Informática e seus Periféricos para atender as Necessidades da Secretaria de Educação e Desportos do Município de Itarema - Ceará. O Edital completo com seus Anexos estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, situada a Avenida João Batista Rios Nº 1880 Centro - Cep 62.590-000, de 08:00 às 12:00h em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - Ce, 04 de Janeiro de 2008. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0701.01/2008 - SMS. O Pregoeiro do Município de Crato - Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 18 de Janeiro de 2008, às 09:00 horas, no Prédio da Comissão Permanente de Licitações, Localizado no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão do Tipo Menor Preço, com fins à Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Higiene Pessoal, Equipamentos e Suprimentos de Informática, Material Permanente, Móveis Hospitalar, Equipamentos Médico Hospitalar, Material de Expediente e Material de Consumo, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Saúde do Município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, sito Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato - Ce, no horário de 08:00h às 14:00h. **O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 21 de Janeiro de 2008 às 09:00 horas da manhã no endereço abaixo supracitado, o Pregão Presencial de Nº 002/2008, que tem como Objeto a Aquisição de Material de Expediente, Informática, Permanente, Permanentes de Informática e seus Periféricos para atender as Necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itarema - Ceará. O Edital completo com seus Anexos estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, situada a Avenida João Batista Rios Nº 1880 Centro - Cep 62.590-000, de 08:00 às 12:00h em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - Ce, 04 de Janeiro de 2008. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 21 de Janeiro de 2008 às 07:00 horas da manhã no endereço abaixo supracitado, o Pregão Presencial de Nº 001/2008, que tem como Objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Necessidades da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itarema - Ceará. O Edital completo com seus Anexos estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, situada a Avenida João Batista Rios Nº 1880 Centro - Cep 62.590-000, de 08:00 às 12:00h em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - Ce, 04 de Janeiro de 2008. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 22 de Janeiro de 2008 às 07:00 horas da manhã no endereço abaixo supracitado, o Pregão Presencial de Nº 006/2008, que tem como Objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Permanentes Hospitalares, para a Secretaria de Saúde e para o PSFS do Município de Itarema - Ceará. O Edital completo com seus Anexos estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, situada a Avenida João Batista Rios Nº 1880 Centro - Cep 62.590-000, de 08:00 às 12:00h em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - Ce, 04 de Janeiro de 2008. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 21 de Janeiro de 2008 às 16:00 horas da tarde no endereço abaixo supracitado, o Pregão Presencial de Nº 005/2008, que tem como Objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Permanentes Hospitalares, para o Hospital Municipal Natércia Rios, do Município de Itarema - Ceará. O Edital completo com seus Anexos estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, situada a Avenida João Batista Rios Nº 1880 Centro - Cep 62.590-000, de 08:00 às 12:00h em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - Ce, 04 de Janeiro de 2008. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 22 de Janeiro de 2008 às 11:00 horas da manhã no endereço abaixo supracitado, o Pregão Presencial de Nº 008/2008, que tem como Objeto a Aquisição de Reagentes Laboratoriais, Material Odontológico para o Hospital Municipal Natércia Rios, para a Secretaria de Saúde e para os PSFS do Município de Itarema - Ceará. O Edital completo com seus Anexos estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, situada a Avenida João Batista Rios Nº 1880 Centro - Cep 62.590-000, de 08:00 às 12:00h em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - Ce, 04 de Janeiro de 2008. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008 - SAAE/PMI. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público que no dia 06 de Fevereiro de 2008, às 15:00 horas, fará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública Nº 001/2008 - SAAE/PMI, para Contratação de Empresa para Execução da Obra de Sistema de Abastecimento D'água no Município de Iguatu, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Maiores informações e Aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal Iguatu, na Av. Rui Barbosa S/N - São Sebastião - Iguatu - Ce, no horário de 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone (0xx88) 3581.6860. **Iguatu - Ce., 04 de Janeiro de 2008. Silvio Régis Araújo Linhares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008. A Prefeitura Municipal de Massapê, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de Janeiro de 2008, de 09:00 às 09:15 horas realizará o Credenciamento e às 09:20 horas dará início ao Pregão Presencial Nº 001/2008, que tem por Objeto a Aquisição de Instrumental e Equipamento Odontológico para o Adequado Funcionamento dos Serviços da Saúde Bucal na Atenção Básica. Os interessados poderão em até 24 horas antes da abertura do mesmo, adquirir o Edital, na Prefeitura Municipal de Massapê, telefone (88) 3643.1066, Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê - Ce. **Prefeitura Municipal de Massapê, em 07 de Janeiro de 2008. Francisco Djane Nascimento Costa - Pregoeiro.**

*** **

CORRIGENDA - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE - Na publicação da Tomada de Preços Nº 01/2008 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, publicado no Diário Oficial na edição do dia 03.01.2008; ONDE SE LÊ: Data da Licitação: 19 de janeiro de 2008 às 14:00h. **LEIA-SE:** Data da Licitação: 18 de janeiro de 2008 às 14:00h. A Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, para a Alienação de Bem Imóvel localizado no Município de Missão Velha/Ce, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Data e Horário do Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas Comerciais:** 12 de Fevereiro de 2008, na Rua Santos Dumont, Nº 64, Centro, Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha - CE. Edições e demais informações poderão ser obtidos no no setor de Licitação de 08:00 às 12:00 horas ou através do tele-fax: (0xx88) 3542-1997. **Missão Velha - CE, 04 de Janeiro de 2008. Rosângela Helena da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Lavras da Mangabeira/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação Nº 2008.01.04.1 - Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por Objeto a Produção e realização das Festividades do Carnaval de 2008, no período de 02 a 05/02/2008 no Município de Lavras da Mangabeira/CE. A abertura dos Envelopes HABILITAÇÃO/PROPOSTA, realizar-se-á no dia 25/01/2008 às 08:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Monsenhor Mecceno, 78 - Centro - Lavras da Mangabeira/CE, único local onde o Edital e seus Anexos poderá ser adquirido. Informações pelo fone: (88) 3536.1600. **Lavras da Mangabeira/CE, em 04 de Janeiro de 2008. Danúzio César Almeida do Nascimento - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito comunica aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 010/2007 - SESA, cujo objeto é o Fornecimento de refeições prontas (marmitex), para atendimento aos profissionais de campanhas de vacinação e do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de São Benedito durante o ano de 2008. Tipo de Licitação Menor Preço que aconteceria no dia 09 de janeiro de 2008, às 12h, foi adiada para o dia 24/01/2008 às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito, na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito, Estado do Ceará. Demais informações poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 07h30m às 13h30m. São Benedito/Ce, 04 de janeiro de 2008. Djane Gonçalves Alcântara - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008. A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008, MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR COM COBERTURA TOTAL NO MUNICÍPIO DE PACATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL. A Seção será realizada às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2008, na sala da Comissão a Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro. A documentação do Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. **Pacatuba, 04 de Janeiro de 2008. Maria Eleni Américo Balbino - Pregoeira da Prefeitura M. de Pacatuba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 22 de Janeiro de 2008 às 09:00 horas da manhã no endereço abaixo supracitado, o Pregão Presencial de Nº 007/2008, que tem como Objeto a Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde e para os PSFS do Município de Itarema - Ceará. O Edital completo com seus Anexos estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, situada a Avenida João Batista Rios Nº 1880 Centro - Cep 62.590-000, de 08:00 às 12:00h em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - Ce, 04 de Janeiro de 2008. Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ. TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.001/2008. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital da Tomada de Preços nº 01.04.001/2008, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica apta a prestar os serviços de Transporte Escolar. Data de abertura dia 19 de janeiro de 2008, as 09:00 horas, na sala da comissão. **Arneiroz - Ceará, 04 de janeiro de 2008. Ana Célia de Sousa Moraes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008. Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2008. **Objeto:** Contratação de Serviços de Transporte Escolar para Alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental e Médio do Município de Caririçu (CE). **Local de Realização do Certame:** Sede da Prefeitura Municipal de Caririçu - Parque Recreio Paraíso, S/Nº - Paraíso - CEP 63220-000 - Caririçu - CE. **Data:** dia 07 de Fevereiro de 2008. **Hora:** 08 horas. Maiores informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de Segunda-feira a Sexta-feira no horário de 07 horas às 12 horas. **Caririçu - Ce., 04 de Janeiro de 2008. Francisca Delacir de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim nº 436 - Centro - Viçosa do Ceará-Ce., propostas de preços e documentação de habilitação para os seguintes Pregões Presenciais: PP nº 01/2008-SETAS - Aquisição de veículos de passeio tipo popular, às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2008. PP nº 02/2008-SETAS - Aquisição de móveis e equipamentos de informática, às 15:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2008. Os editais poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas. Viçosa do Ceará, 04 de Janeiro de 2008. **Stênio Dias da Silva - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.01.07.01 - FME. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da Licitação Tomada de Preços Nº 2008.01.07.01 - FME para: Contratação de Prestação de Serviços na Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do Município, com data de Abertura marcada para o dia 22 de Janeiro de 2008 às 10:00hs, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés - Ceará. Maiores informações pelo fone: (85) 3356-1510 no horário de 08:00 às 12:00hs. **Apuiarés - Ce, 04 de Janeiro de 2008. Hudson Almeida Mendes - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08.01.07.001, cujo Objeto é a Aquisição Combustíveis e Derivados de Petróleo para a Secretaria de Educação do Município de Pacajus - Ce, que realizar-se-á no dia 24.01.2008, às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07:30 hs às 13:30 hs. **Pacajus - CE., 07 de Janeiro de 2008. Anercilia Maria de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2008, que realizar-se-á no dia 24 de Janeiro de 2008 às 11:00 hs, cujo Objeto é Aquisição de Combustível e Derivados para o Abastecimento da Frota de Veículos desta Prefeitura para o Exercício de 2008. O referido Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Catunda, na Rua Vila Nau, 715, Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Informações serão obtidas pelo telefone (88) 3686.1034. **Catunda - Ce, 07 de Janeiro de 2008. Maria Jovelina de Sousa Filha - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008. A Comissão Permanente de Licitação de Novo Oriente-Ce, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Janeiro de 2008 às 08:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2008, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para a Realização do I CARNARIENTE no Município, conforme o Edital e seus Anexos. O Edital estará à disposição, nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, na sede da Comissão de Licitação à Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro. **Novo Oriente - Ce., 04 de Janeiro de 2008. Antônio Arimateia F. Andrade - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito comunica aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2007-PMSB para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a várias secretarias do Município de São Benedito/CE que aconteceria no dia 07/01/2008, às 10h, foi adiada para o dia 14/01/2008 às 10h, na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará. Demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 07h30m às 13h30m. São Benedito/Ce, 04 de janeiro de 2008. Djane Gonçalves Alcântara - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, torna Público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.01.07.001, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar do Município de Parambu - Ce, que realizar-se-á no dia 23.01.2008, às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07:30hs. às 13:30hs. **Parambu-CE., 07 de Janeiro de 2008. Antônio Carvalho Lins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz em atendimento ao parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores faz o Chamamento Público dos Participantes do Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Arneiroz para atualização dos seus dados cadastrais bem como para o ingresso de novos interessados, que poderá ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na rua Leonardo Feitosa, 77, Centro, Arneiroz, Estado do Ceará, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 12:00 horas. **Arneiroz - Ceará, 04 de janeiro de 2008. Ana Célia de Sousa Moraes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

INST. DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 01/2007

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRO, torna público a abertura de Processo Licitatório do tipo **Oferta mais vantajosa por preço unitário e global** para a contratação dos serviços de **AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO LABORATORIAL DE ÁREA DE REPRODUÇÃO DE SANIDADE MENTAL**, a ser realizado no dia **22 de janeiro de 2008, às 14:00 horas.** Informações: Comissão Permanente de Licitação-IEPRO, situada na Rua Acapulco-215, Itaperi-Fortaleza-Ce-Fone/Fax: 3292.4169-04/01/2008.

À comissão-email: klecia@iepro.org.br; manuella@iepro.org.br

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08.01.07.002, cujo Objeto é a Aquisição Combustíveis e Derivados de Petróleo para as Unidades Administrativas do Município de Pacajus - Ce, que realizar-se-á no dia 24.01.2008, às 11:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07:30hs às 13:30hs. **Pacajus - CE., 07 de Janeiro de 2008. Anercilia Maria de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

DESTINADO A